

# DIARIO



# OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43° DA REPUBLICA

132

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 6 DE JUNHO DE 1931

### AVISO

De ordem do Sr. director geral, fica prorogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

### SUMMARIO

#### ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Decreto n. 20.017, que regula a execução dos serviços de radio-comunicação no territorio nacional.
- Decreto n. 20.057, que ratifica o decreto n. 19.246, de 13 de junho de 1930, que concedeu permissão á "Companhia Radio-telegraphica Brasileira" para executar serviço radio-telephonico internacional e autoriza a assignatura do necessario termo de contracto.
- Decreto n. 20.064, que transfere a Estação de Monta de São Marcos para o município de Manaós, no Estado do Amazonas, sob a denominação de Estação de Monta do Carneiro e dá outras providencias a respeito.
- Decreto n. 20.067, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 1:080\$000, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos que compete ao conservador de motores da Imprensa Nacional João Antonio Villar Duran, no periodo de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1931.
- Decreto n. 20.070, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 9:832\$258, para pagamento da pensão a que tem direito, no periodo de 15 de julho de 1925 a 31 de dezembro de 1930, D. Isabel de Freitas Rodrigues, viúva do guarda civil de 1° classe da Policia do Districto Federal, Alexandre José Rodrigues.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 2 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 6 do corrente.

#### SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do interior e de Contabilidade, da Policia do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Offi-cial*.
- Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias de Contabilidade e de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.
- Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Publica, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita Publica e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal e da Alfandega do Rio de Janeiro.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente da Directoria Geral de Expediente e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Industria, do Conselho Nacional do Trabalho e da Junta Commercial do Districto Federal.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

### ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 20.047 — DE 27 DE MAIO DE 1931

*Regula a execução dos serviços de radiocomunicação no territorio nacional*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe conferem os arts. 1° e 4° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° Os serviços de radiocomunicação no territorio, nas aguas territoriaes e no espaço aereo nacionaes são da exclusiva competencia da União.

Art. 2.° Para os effeitos deste decreto, constituem serviços de radiocomunicação, a radiotelegraphia, a radiotelephonia, a radiophotographia, a radiotelevião e quaesquer outras utilizações da radioelectricidade para a transmissão ou recepção, sem fio, de escriptos, signaes, imagens ou sons de qualquer natureza por meio de ondas hertzianas.

Art. 3.° Os serviços da radiocomunicação assim se classificam:

1° — Quanto á natureza das communicações que estabelecem:

a) *interior*: communicações entre estações brasileiras, fixas, terrestres ou moveis, dentro dos limites da jurisdicção territorial do paiz;

b) *internacional*: communicações entre quaesquer estações brasileiras, fixas, terrestres ou moveis, e estações estrangeiras; e entre estações brasileiras, terrestres ou moveis, e estações brasileiras moveis que estiverem fóra dos limites da jurisdicção territorial do paiz.

2° — Em relação aos fins a que se destinam as communicações:

a) *publico*: para uso do publico em geral;

b) *publico restricto*: para uso dos passageiros dos navios e aeronaves, ou do publico nas localidades não servidas pela Repartição Geral dos Telegraphos;

c) *limitado*: para uso de determinadas pessoas ou para fins particulares;

d) *radiodiffusão*: para diffusão de communicações radiotelephonicas destinadas a serem recebidas pelo publico, directamente ou por intermedio de estações translatórias;

e) *especial*: para emissão de signaes horarios, boletins meteorologicos, avisos aos navegantes e frequencias-padrão; serviços de radiopharões, radiogoniometria, communicações de

amadores, experiencias com fins scientificos, e outros analogos.

Art. 4.º O Governo Federal, a par dos serviços de radio-communicação executados pela União, quer para as communicações de caracter militar e administrativo, quer para as do publico, admittirá a exploração dos que não lhe forem privativos por todos os que satisfaçam e observem as exigencias estabelecidas neste decreto e respectivo regulamento.

Paragrapho unico. Na execução desses serviços deverão ser ainda observadas as disposições das convenções e regulamentos internacionais, ratificados pelo Governo Brasileiro e applicaveis á materia.

Art. 5.º A exploração do serviço interior publico constitue monopolio da União.

Art. 6.º O serviço internacional publico será explorado pela União e por terceiros, mediante concessão do Governo Federal.

Art. 7.º As concessões para o serviço internacional publico serão dadas, pelo prazo renovavel de dez annos, a companhias nacionaes idoneas, que constituem a sua directoria com dous terços, no minimo, de brasileiros; que admittam sómente operadores brasileiros; que empreguem, effectivamente, nos outros serviços, quer technicos, quer administrativos, dous terços, no minimo, de pessoal brasileiro; e que se subordinem ás demais condições estabelecidas neste decreto e respectivo regulamento.

§ 1.º Essas concessões só serão outorgadas ás companhias que, além de preencherem as condições acima estatuidas, comprovarem, mediante apresentação dos seus estatutos, que aos directores brasileiros competem funções effectivas de administração.

§ 2.º Dadas as concessões, que serão intransferiveis, as companhias não poderão alterar os seus estatutos sem prévia autorização do Governo Federal.

Art. 8.º O serviço interior publico restricto e o serviço internacional publico restricto, entre estações terrestres e estações moveis, serão executados pelas estações terrestres do Governo Federal.

Paragrapho unico. O Governo Federal, todavia, nos casos em que julgar conveniente ou necessario, poderá permittir que o serviço internacional publico restricto seja executado pelos concessionarios do serviço internacional publico, de que trata o art. 7.º deste decreto, e que o serviço interior publico restricto e o serviço internacional publico restricto sejam realizados pelos permissionarios do serviço interior limitado, a que se refere o art. 10, ns. 1 e 2. Em qualquer caso, entretanto, taes serviços serão feitos em trafego mutuo com a Repartição Geral dos Telegraphos.

Art. 9.º Os governos dos Estados da União, com prévia permissão do Governo Federal, poderão, sob sua directra administração e responsabilidade, instalar e utilizar, em pontos dos respectivos territorios, estações para a execução do serviço interior limitado, destinado exclusivamente ás communicações radio-telegraphicas officiaes, de interesse administrativo do Estado.

Paragrapho unico. As estações de cada Estado só podem se communicar entre si, ficando reservado á União o direito de suspender o seu funcionamento ou desapropriar-as, quando assim o exigir o interesse geral.

Art. 10.º O serviço interior limitado poderá ainda ser executado, mediante permissão do Governo Federal, a titulo precario, por individuos, companhias e corporações nacionaes, que empreguem exclusivamente technicos e operadores brasileiros.

Essas permissões só serão dadas:

1.º, para prover á segurança, orientação e administração do trafego terrestre, maritimo, fluvial ou aéreo;

2.º, para attender ás communicações de interesse privado, entre localidades não servidas ou entre uma localidade servida e outra não servida pela Repartição Geral dos Telegraphos, e até que o sejam;

3.º, para a recepção, pelas empresas de publicidade, do serviço internacional de imprensa transmittido por estações do exterior, ou do serviço interior de imprensa, transmittido pela Repartição Geral dos Telegraphos, destinado ás mesmas empresas, observadas as condições que forem estabelecidas.

Art. 11.º Os permissionarios do serviço interior limitado, de que trata o n. 1 do artigo anterior, poderão executar tambem o serviço internacional limitado, nos casos em que o Governo julgar necessario ou conveniente.

Art. 12.º O serviço de radio-difusão é considerado de interesse nacional e de finalidade educacional.

§ 1.º O Governo da União promoverá a unificação dos serviços de radiodifusão, no sentido de constituir uma rede nacional que attenda aos objectivos de taes serviços.

§ 2.º As estações da rede nacional de radio-difusão poderão ser installadas e trafegadas, mediante concessão, por sociedades civis ou empresas brasileiras idoneas, ou pela propria União, obdecendo todas as exigencias educacionais e technicas que forem estabelecidas pelo Governo Federal.

§ 3.º A orientação educacional das estações da rede nacional de radio-difusão caberá ao Ministerio da Educação e Saude Publica e a sua fiscalização technica competirá ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

§ 4.º As estações da rede nacional de radio-difusão irradiarão, simultaneamente, **programmas nacionaes** e, isolada ou simultaneamente, **programmas regionaes**.

Art. 13.º Os serviços das actuaes sociedades de radio-difusão continuarão a ser executadas, a titulo precario.

Paragrapho unico. A installação de novas estações só será autorizada de accordo com o § 2.º do artigo anterior.

Art. 14.º As irradiações de conferencias, aulas ou discursos de caracter educacional, scientifico, religioso ou politico serão precedidos sempre da indicação da pessoa que os pronunciar ou que os tiver escripto, para esse fim, a qual ficará responsavel pelos conceitos que emitir, na forma da legislação que regular a liberdade de pensamento. Igualmente as irradiações de quaesquer escriptos, já divulgados ou não por qualquer outro meio, serão precedidas sempre da indicação dos respectivos autores, respeitados os direitos autoraes e mantida a responsabilidade pelos conceitos emitidos, na forma da legislação applicavel ao caso.

Paragrapho unico. Si não for observado, no momento da irradiação, o disposto neste artigo, a responsabilidade pelos conceitos emitidos recahirá sobre o director-gerente da sociedade ou da empresa permissionaria.

Art. 15.º Osapparehos receptores de radio-difusão poderão ser usados sem objectivo commercial e desde que não produzam perturbações na recepção feita por outrem, mediante inscripção e pagamento de uma contribuição annual, na forma do regulamento do presente decreto.

Paragrapho unico. Será gratuita a inscripção de apparehos receptores quando requerida, para os seus socios, pelas sociedades civis de radio-difusão que participarem da rede nacional, de que trata o § 1.º do art. 12.

Art. 16.º A execução de qualquer dos serviços especiaes, salvo o de amadores e de fins scientificos ou experimentaes, poderá ser feita, a titulo precario, mediante permissão do Governo Federal, por individuos, companhias e corporações nacionaes que preencherem as condições exigidas para a exploração do serviço interior limitado.

Art. 17.º O serviço especial de fins scientificos ou experimentaes e de amadores será executado mediante prévia permissão do Governo Federal, a titulo precario.

§ 1.º As estações experimentaes ou de fins scientificos só poderão ser installadas com as limitações necessarias por institutos scientificos e companhias ou empresas que se dedicarem á exploração de serviços de radio-communicação, á fabricação ou á montagem de aparelhos radio-electricos.

§ 2.º As estações de radio-communicação dos amadores só poderão ser utilizadas por brasileiros de idoneidade moral, possuidores do respectivo certificado de habilitação.

Art. 18.º As estações de radio-communicação dos navios e aeronaves nacionaes só poderão funcionar mediante licença prévia do Governo Federal, obdecendo ás prescripções das convenções e regulamentos internacionais, bem como de quaesquer regulamentos que vierem a ser adoptados.

Paragrapho unico. O Governo Federal exigirá, quando julgar conveniente, que os navios e aeronaves, além de uma estação receptora e transmissora, disponham de outros elementos para assegurar as communicações em casos de emergência.

Art. 19.º As estações de radio-communicação moveis, quer estrangeiras, quer nacionaes, exceptuadas as que pertencerem ao Exército e á Marinha, não poderão trafegar quando os navios e as aeronaves estiverem fundeados em aguas nacionaes ou amarrados no territorio nacional. As estações dos navios e aeronaves de guerra estrangeiros poderão funcionar, mediante licença especial do Governo Federal.

§ 1.º Em casos de emergência, ou quando não houver estação de radio-communicação fixa ou terrestre dentro da zona que for determinada no regulamento, será permittido o funcionamento das estações moveis a que se refere este artigo.

§ 2.º Os commandantes dos navios e das aeronaves que infringirem o disposto neste artigo incorrerão nas penalidades que forem estabelecidas no regulamento.

Art. 20. Nenhuma estação de radio-communicação será montada sem prévia aprovação do local escolhido e dos planos das respectivas installações. Essa aprovação será recusada si nas proximidades do local escolhido houver qualquer estação já autorizada, cujo funcionamento possa ser prejudicado, ou si houver outros inconvenientes de ordem tecnica.

§ 1.º Os serviços de trafego das estações não poderão ser iniciados sem que tenham sido determinados, previamente, as frequencias, potencias e indicativos de chamada com que as mesmas deverão funcionar.

§ 2.º O direito á frequencia fixada para cada estação caducará si o seu funcionamento não for iniciado dentro do prazo que for estabelecido no regulamento, ou si a mesma deixar de trafegar por determinado tempo.

Art. 21. As frequencias serão distribuidas de accordo com a seguinte ordem de precedencia:

- a) defesa nacional;
- b) serviços executados pelo Governo Federal;
- c) serviços executados por terceiros.

Art. 22. Discriminadas as frequencias a serem utilizadas nos serviços, de accordo com a precedencia fixada nas alíneas a e b do artigo anterior, as frequencias disponiveis serão distribuidas aos serviços de que trata a alínea c do artigo citado, obedecendo á seguinte ordem de preferencia:

- 1.º serviço especial, não comprehendidos o de amadores e o de fins scientificos ou experimentaes;
- 2.º serviço publico;
- 3.º serviço publico restricto;
- 4.º serviço limitado.

§ 1.º Na distribuição dessas frequencias terão preferencia os concessionarios e permissionarios que offerecerem o mais elevado indice resultante do seguinte conjunto de condições: prioridade de concessão ou permissão, extensão do serviço, perfeição das installações e capacidade financeira.

§ 2.º Caso se verifique a impossibilidade de consignar todas as frequencias pedidas pelos concessionarios e permissionarios, os que, não obstante applicado o criterio do § 1.º, não puderem ser attendidos aguardarão oportunidade, observando-se, porém, quando esta se apresentar, a prioridade do requerimento de frequencia para cada estação.

Art. 23. As frequencias distribuidas poderão ser revistas ou substituidas em qualquer tempo, por motivos de ordem tecnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federaes, e também a requerimento dos concessionarios e permissionarios, quando se verificar a impossibilidade de consignar frequencias a novas estações.

§ 1.º Caso esta revisão acarrete a modificação de frequencias de estações já em funcionamento, observar-se-ha, ao serem distribuidas as novas frequencias, a prioridade do funcionamento de cada estação.

§ 2.º Si, feita a revisão, não for possível consignar frequencias ás estações a serem installadas, os concessionarios e permissionarios aguardarão oportunidade, observando-se, neste caso o disposto no § 2.º do artigo anterior.

Art. 24. O Governo Federal poderá, em qualquer tempo, em caracter geral, exigir que os concessionarios e permissionarios, dentro de determinado prazo, aperfeiçoem as suas installações, visando especialmente a estabilização das frequencias de trabalho que lhes forem consignadas.

Art. 25. A superintendencia e a fiscalização dos serviços de radiocommunicação, salvo os do Exército e da Marinha, cabem ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, por intermedio da Repartição Geral dos Telegraphos.

Art. 26. A fiscalização tecnica das estações de radiocommunicação fixas, terrestres ou moveis que não pertencem ao Exército ou á Marinha, competirá ao Ministerio da Viação e Obras Publicas, cabendo, entretanto, ás repartições federaes que tiverem a seu cargo o registro e vistorias dos navios e das aeronaves, a fiscalização tecnica das respectivas estações, enquanto o Governo julgar conveniente.

Paragrapho unico. A licença para o funcionamento das estações de radiocommunicação dos navios e das aeronaves será expedida pela Repartição Geral dos Telegraphos, mediante certificado das referidas repartições, respectivamente, de que as installações preencham as condições que forem exigidas no regulamento, competindo áquellas repartições verificar, a todo o tempo, si as ditas estações são mantidas com efficiencia, si os operadores estão devidamente habilitados e si os navios e aeronaves estão lotados com o numero de operadores que for fixado, impedindo a saída dos mesmos em caso contrario.

Art. 27. Os Ministerios da Viação e Obras Publicas, da Guerra e da Marinha deverão manter estreitas relações em tudo que disser respeito ás radiocommunicações, cumprindo ao primeiro trazer os dous outros ao par de todas as concessões, permissões e licenças, bem como da installação de estações e suas transformações e alterações technicas.

Art. 28. Fica creada a Comissão Technica de Radio, á qual competirão:

1.º, o estudo das questões de caracter tecnico que forem suscitadas na applicação deste decreto e respectivo regulamento;

2.º, a suggestão de medidas de natureza tecnica necessarias á boa execução dos serviços de radiocommunicação;

3.º, a coordenação das frequencias e potencias a serem utilizadas nos serviços de radiocommunicação;

4.º, o exame dos locais escolhidos para montagem das estações e das respectivas especificações e caracteristicas;

5.º, e outros assumptos technicos que lhe forem commettidos pelo regulamento.

Art. 29. A Comissão Technica de Radio será composta de tres technicos em radioelectricidade, sendo um da Repartição Geral dos Telegraphos, designado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um do Exército e um da Marinha, designados pelos respectivos Ministros.

§ 1.º Os technicos da Comissão serão designados para servir durante o periodo de dous annos, sem direito a remuneração pelo exercicio dessas funções.

§ 2.º O regulamento deste decreto estabelecerá o criterio da substituição dos membros da Comissão, de modo que não seja substituído, ao mesmo tempo, mais de um.

Art. 30. A fixação das frequencias a serem utilizadas pelos Ministerios da Viação e Obras Publicas, da Guerra e da Marinha nos seus serviços e das que deverão ser empregadas nos serviços de cada concessionario ou permissionario será feita pela Comissão Technica de Radio.

Art. 31. A Repartição Geral dos Telegraphos encaminhará á Comissão Technica de Radio, com os esclarecimentos que julgar necessarios, os papeis referentes aos assumptos sobre os quaes tenha esta de resolver. Proferida a sua decisão, a Comissão restituirá os papeis á Repartição Geral dos Telegraphos, que providenciará para execução das resoluções adoptadas, salvo si as julgar inconvenientes aos serviços a seu cargo, caso em que submeterá novamente o assumpto á apreciação da dita Comissão ou ao Ministro da Viação e Obras Publicas.

Art. 32. As resoluções da Comissão poderão ser reformadas ou annulladas pelo Ministro da Viação e Obras Publicas, por conveniencia dos serviços a cargo do seu Ministerio ou dos da Guerra e da Marinha, por iniciativa dos respectivos ministros, ou, ainda, mediante recurso de terceiros, apresentado dentro do prazo estabelecido no regulamento, observando-se, entretanto, neste caso, a resolução da Comissão enquanto não for decidido o recurso.

Paragrapho unico. Serão levadas ao conhecimento dos Ministros da Guerra e da Marinha as resoluções da Comissão Technica de Radio, que forem mandadas executar, bem como as decisões proferidas pelo Ministro da Viação e Obras Publicas, reformando-as ou annullando-as.

Art. 33. Quer nos serviços de radiocommunicação federaes, quer nos executados em virtude de concessões ou permissões, só poderão ser admitidos e mantidos os operadores e technicos possuidores de certificado de habilitação.

Art. 34. Os certificados de habilitação dos amadores, dos operadores e dos technicos brasileiros serão expedidos pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, na forma do regulamento, e só concedidos aos não insubmissos ao serviço militar.

Paragrapho unico. Os certificados dos technicos estrangeiros deverão ser revalidados pelo mesmo Ministerio.

Art. 34. Os concessionarios e permissionarios de serviços de radiocommunicação, bem como os amadores e proprietarios de receptores de radiodiffusão, são obrigados, por si e seus propositos, a não reproduzir, não communicar a terceiros, não divulgar de qualquer forma e nem utilizar com qualquer fim, as radiocommunicações interceptadas ou captadas, salvo as destinadas a ser livremente recebidas.

§ 1.º Sem prejuizo da responsabilidade criminal em que incorrer o operador que infringir esta disposição, será impedido o funcionamento da estação em que se verificar a infracção, enquanto o dito operador não for dispensado effectivamente do serviço.

§ 2.º Si a infracção for commettida por amador ou por proprietario de aparelho receptor, ou por qualquer pessoa

que deste se utilizar, com ou sem a aquiescência do seu proprietário, será cassada a licença do amador, ou prohibida a utilização do aparelho, conforme couber, sem prejuizo da responsabilidade criminal do infractor.

§ 3º. Os certificados dos amadores e dos operadores que infringirem esta disposição, serão suspensos ou cassados, conforme a gravidade da infracção.

§ 4º. Si o infractor da disposição deste artigo for admitido, em qualquer tempo, nos serviços de uma estação de radiocomunicação, será suspenso immediatamente o funcionamento dessa estação, até que o infractor tenha sido dispensado.

§ 5º. Si o operador de estação de radiocomunicação commetter a infracção do disposto neste artigo por ordem do responsável ou responsáveis pela concessão ou permissão outorgada, esta será cassada, independente de responsabilidade criminal em que aquelles incorrerem.

Art. 36. Os autographos de qualquer radiocomunicação só poderão ser exhibidos á Repartição Geral dos Telegraphos e aos expedidores e destinatarios, aos quaes caberá o direito de certidão dos respectivos textos.

Paragrapho unico. Quando necessarios para prova em juizo, os autographos serão exhibidos na dependencia em que se acharem archivados, mediante requisição do juiz competente.

Art. 37. O Poder Executivo, por motivos de ordem ou segurança publica, poderá suspender, em qualquer tempo e por prazo indeterminado, a execução dos serviços de radiocomunicação no territorio nacional, ou o funcionamento de todas as estações situadas em determinada região do paiz, sem que aos respectivos concessionarios ou permissionarios assista o direito a qualquer indemnização.

Paragrapho unico. Independentemente desta disposição, são applicaveis ás concessões e permissões previstas neste decreto os preceitos da legislação sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica e requisições militares.

Art. 38. As normas a serem observadas na exploração de cada uma das modalidades das radiocomunicações serão especificadamente determinadas no regulamento para execução este decreto.

Paragrapho unico. O regulamento que fôr expedido poderá ser modificado, no todo ou em parte, de accordo com os aperfeiçoamentos technicos das radiocomunicações, mantidos, porém, os principios estabelecidos neste decreto.

Art. 39. Na exploração dos serviços de radiocomunicação deverão ser observados e applicados os regimens de contribuição e de trafego que estiverem em vigor ou que vierem a ser estabelecidos, ficando entendido, entretanto, que o serviço radiotelegraphico internacional publico de trafego mutuo só poderá ser feito com a Repartição Geral dos Telegraphos ou, por intermedio desta e mediante autorização do Governo, com as emprezas de cabos telegraphicos, submarinos. Eguamente o serviço radiotelephonico internacional publico em trafego mutuo só poderá ser executado com a Repartição Geral dos Telegraphos e em conexão ou conjuntamente com as redes telephonicas existentes no paiz. Em caso algum, porém, será permitido o trafego mutuo dos serviços radiotelegraphicos com os radiotelephonicos ou telephonicos.

Paragrapho unico. O regimen e as quotas de fiscalização desses serviços serão estabelecidos no regulamento deste decreto.

Art. 40. Incorrerá em responsabilidade criminal, na forma da legislação applicavel á materia, quem quer que, no territorio nacional, installe, utilize ou opere, por si ou por conta de outrem, estações ou aparelhos de radiocomunicação, com inobservancia do presente decreto e respectivo regulamento, ou, de qualquer sorte, e por qualquer modo, intencionalmente perturbe, dificulte ou impeça a execução dos serviços de radiocomunicação.

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Francisco Campos.

José Fernandes Leite de Castro.

Conrado Heck.

# DECRETO N. 20.057 — DE 29 DE MAIO DE 1931

*Ratifica o decreto n. 19.246, de 13 de junho de 1930, que concedeu permissão á "Companhia Radiotelegraphica Brasileira" para executar serviço radiotelephonico internacional e autoriza a assignatura do necessario termo de contracto.*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da attribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e attendendo ao que requereu a "Companhia Radiotelegraphica Brasileira", decreta:

Artigo unico. Fica ratificado o decreto n. 19.246, de 13 de junho de 1930, que concedeu permissão á "Companhia Radiotelegraphica Brasileira" para executar serviço radiotelephonico internacional, e autorizado o Ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas a assignar o necessario termo de contracto, na conformidade das clausulas que baixaram com o referido decreto.

Paragrapho unico. A ratificação e a autorização a que se refere este decreto ficarão sem effeito si a companhia não assignar, dentro de 30 dias, o termo de contracto.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C — 3.667 — 5-6-931 — 158900).

# DECRETO N. 20.064 — DE 2 DE JUNHO DE 1931

*Transfere a Estação de Monta de São Marcos para o município de Manãos, no Estado do Amazonas, sob a denominação de Estação de Monta do Careiro e dá outras providências a respeito.*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e attendendo á conveniencia de transferir para o município de Manãos a Estação de Monta de São Marcos, no Estado do Amazonas, decreta:

Art. 1º. Fica autorizado o Ministerio da Agricultura a transferir para o distrito do Careiro, no município de Manãos, a Estação de Monta de São Marcos, que passa a denominar-se Estação de Monta do Careiro.

Art. 2º. A transferencia autorizada só se tornará effectiva si, para esse fim, forem gratuitamente, cedidas á União, as terras necessarias á montagem da referida estação.

Art. 3º. Os reproductores existentes na Estação de São Marcos, poderão ser desde já transferidos para o distrito do Careiro, si os criadores da região ou o Governo do Estado proporcionarem, para esse fim, as installações indispensaveis, até que se faça a transferencia definitiva da estação.

Art. 4º. As despesas resultantes das medidas previstas nos artigos anteriores correrão por conta das sub-consignações competentes da verba do Serviço de Industria Pastoral.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1931, 110º da Independência e 43º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do expediente da Agricultura na ausencia do ministro.

# DECRETO N. 20.067 — DE 2 DE JUNHO DE 1931 (\*)

*Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 1:080\$, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos que compete ao conservador de imprensa da Imprensa Nacional João Antonio Villar Durand no periodo de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1931*

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approved pelo decreto n.º

(\*) Publica-se novamente por ter sido publicado com incorrecções.

mero 15.783, de 8 de novembro de 1922, resolve abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de um conto e oitenta mil réis (1:080\$), para pagamento ao conservador de motores da Imprensa Nacional João Antonio Villar Duran, da diferença correspondente ao período de 1 de janeiro de 1929 a 31 de dezembro de 1931, entre vencimentos que percebia em 1914 e os que lhe deviam ser atribuídos na conformidade do decreto n. 18.588, de 28 de janeiro de 1929.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1931, 110° da Independência e 43° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 20.070 — DE 2 JUNHO DE 1931

*Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 9:832\$258, para pagamento da pensão a que tem direito, no período de 15 de julho de 1925 a 31 de dezembro de 1930, D. Isabel de Freitas Rodrigues, viúva do guarda-civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Alexandre José Rodrigues.*

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, resolve abrir, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de nove contos oitocentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta e oito réis (9:832\$258), para pagamento da pensão a que tem direito, no período de 15 de julho de 1925 a 31 de dezembro de 1930, D. Isabel de Freitas Rodrigues, viúva do guarda-civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Alexandre José Rodrigues.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1931, 110° da Independência e 43° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 3 do corrente mez foi reformado, no posto e com o soldo de 3° sargento, o cabo artifice da Polícia Militar do Distrito Federal, Manoel Paulo.

## Ministerio da Educação e Saude Publica

(\*) Por decreto de 2 do corrente foi nomeado, nos termos do art. 300, do decreto n. 19.852, de 11 de abril proximo findo, o professor substituto da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, Dr. Theodoro Amalio da Fonseca Vaz, para exercer o cargo de professor cathedratico da XVIII cadeira (Mineralogia geral e descriptiva. Metallogenia (dous periodos) a que se refere o art. 138 do referido decreto.

## Ministerio da Fazenda

Por decretos de 3 do corrente, foram nomeados:

Fernando de Castro, para o lugar de fiscal de clubs para venda de mercadorias, mediante sorteio, no Estado do Pará;

Manoel Oséas de Franca e Silva, para o lugar de fiscal de clubs para vendas de mercadorias, mediante sorteio, no Estado do Pará;

O agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Pará, Francisco Jambeiro de Souza, para identico lugar no interior do Estado do Amazonas;

Salvador Martins, para o lugar de Sargento da Polícia Aduaneira da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, do qual havia sido exonerado por decreto de 18 de fevereiro ultimo;

Waldomiro Martins, marinheiro das embarcações da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul;

João Francisco de Castro, para o lugar de guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul;

Reproduz-se por haver sido publicado com incorrecções.

O aprendiz extraordinario da officina de machinas da Casa da Moeda, Alvaro Bezerra de Andrade, para o lugar de aprendiz de 2ª classe da mesma officina;

O aprendiz extraordinario da officina de machinas da Casa da Moeda Lourival Barbosa da Silva, para o lugar de aprendiz de 1ª classe da mesma officina;

O operario extraordinario da officina de gravura da Casa da Moeda Bento Ribeiro da Fonseca, para o lugar de official de 3ª classe da mesma officina;

O aprendiz extraordinario da officina de machinas da Casa da Moeda Herminio Laffitte Filho, para o lugar de official de 2ª classe da mesma officina;

Hortencio dos Santos, marinheiro das embarcações da Alfandega de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul;

José Lyra de Oliveira, para o lugar de fiel de armazem da Alfandega da Parahyba;

Idelfonso Almeida, para o lugar de pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Pará;

Antenor da Silva Brandão, collector das rendas federaes em Riacho, no Estado do Espirito Santo;

O 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, João Evangelista Mendes, para o lugar de 4º escripturario da Alfandega do Rio Grande;

José Alves da Silva, escripturario da Collectoria das rendas federaes em Rio Casca, no Estado de Minas Geraes;

José Augusto Grindley, collector das rendas federaes em Conceição do Arroio, no Estado do Rio Grande do Sul;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo Jesuino Vianna, para identico lugar no interior do Estado de Minas Geraes;

O agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo Ornelo Brancante Machado, para identico lugar na capital do Estado de Alagoas;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, Heliomar Carneiro da Cunha, para o lugar de 3º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal;

Nos termos do § 2º do art. 1º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro de 1920:

Orlando da Motta e Silva, para o lugar de despachante aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro;

Pelagio Lenzi, para o lugar de despachante aduaneiro da Mesa de Rendas Federaes de Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul;

Nos termos do art. 4º do mesmo decreto, Abdon David Schmitt, para o lugar de despachante aduaneiro da Companhia Fabrica de Papel Itajahy, junto á Mesa de Rendas Alfandegada de Itajahy, no Estado de Santa Catharina;

— A pedido:

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, José Alexandre Seabra de Mello Filho, para identico lugar no interior do Estado de S. Paulo;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Minas Geraes, Edmundo Rezende Levy, para identico lugar no interior do Estado de S. Paulo;

O agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de Alagoas, João Corrêa de Souza Filho, para identico lugar na capital do Estado de S. Paulo.

— Foram promovidos:

A aprendiz de 1ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, o aprendiz de 2ª classe Renato Pereira Monçores Filho;

A official de 1ª classe da officina de gravura da Casa da Moeda, o official de 2ª classe Manoel Ignacio da Silveira;

A aprendiz de 1ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, o aprendiz de 2ª classe José Cypriano Barbosa;

A porteiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, o continuo Francisco Jeronymo Lisboa.

— Por antiguidade:

A official de 3ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, o aprendiz de 1ª classe Agenor de Abreu Costa;

A official de 1ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, o official de 2ª classe, Cypriano Carvalho de Oliveira.

— Por merecimento:

A 2º escripturario da Recebedoria do Distrito Federal, o 3º escripturario Tito Vieira de Rezende;

A sargento da Polícia Aduaneira da Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, o guarda da mesma Polícia Aduaneira Flavio Ruy Burlamaqui Hosannah;

A official de 3ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, o aprendiz de 1ª classe Ubirajara Pedro Borges;

A official de 3ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, o aprendiz de 1ª classe Rubem de Castro Araújo;

A official de 2ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, o official de 5ª classe Dalmacio dos Santos Martins;

A encarregado da officina de machinas da Casa da Moeda, o official especial da mesma officina, Aristides Gomes da Silva;

A official de 2ª classe da officina de gravura da Casa da Moeda, o official de 3ª classe Basilio Francisco Nunes;

A official de 1ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, o official de 2ª classe Emygdio Evangelista Tavares;

A official de 2ª classe da officina de machinas da Casa da Moeda, o official de 3ª classe Manoel Gomes Barradas;

A official especial da officina de machinas da Casa da Moeda, o official de 1ª classe da mesma officina Radamés Palmieri.

— Foram removidos:

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, bacharel José Antonio de Souza Carvalho, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Amazonas;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, José Joaquim da Paula Netto, para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de S. Paulo.

— Foram exonerados:

João Luiz dos Santos Coelho, do cargo de fiscal de clubs para vendas de mercadorias mediante sorteio na Parahyba;

Luiz de Corqueira Monteiro, do cargo de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteios, no Estado da Bahia, por ter optado por outro emprego;

Appollinario Moreira, do cargo de pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará;

João Paulino Bacellar, do cargo de escrivão da Collectoria das Rendias Federaes em Rio Casca, no Estado de Minas Geraes;

Por abandono de emprego, Joaquim Pacheco e Silva, do cargo de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, na capital do Estado de S. Paulo;

Foram aposentados:

Nos termos do art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

O 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco de Assis Pinto Freitas;

O fiel de armazem, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Amadeu Silva;

O conferente da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Pedro de Abreu Maya;

O fiel de armazem da Alfandega da Parahyba Jeronymo Lins Pessoa de Mello;

Nos termos do art. 1º do decreto n. 2.530 de 30 de dezembro de 1911, e art. 121 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, o patrão das embarcações da Alfandega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, Cosme Augusto Leite.

Foram declarados sem effeito:

O decreto de 29 de abril ultimo, que nomeou o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, Francisco Jambeiro de Souza, para identico logar no interior do Estado de São Paulo;

O decreto de 8 de abril ultimo, que nomeou o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, João Evangelista Mendes, para o logar de 4º escripturario da delegacia fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas.

— Por outros da mesma data foram promovidos:

O auxiliar-technico de 2ª, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico em Niteroy, Dario Guimarães Figueiredo, ao cargo de auxiliar-technico de 1ª, em comissão, da Sub-contadoria Seccional no Districto Telegraphico em São Paulo;

O praticante de 2ª, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Recebedoria do Districto Federal, Edméa da Cruz Sere, ao cargo de praticante de 1ª, em comissão, da Sub-Contadoria da mesma repartição;

O praticante de 1ª, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Recebedoria do Districto Federal, Armando Orlando, ao cargo de auxiliar-technico de 2ª, em comissão, da Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda.

Foram removidos:

O praticante de 2ª, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Administração dos Correios em Bello Horizonte, Oscar Trindade, para identico cargo na Sub-Contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios;

O praticante de 2ª, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Alfandega de Aracaju, Edgar Bento Salles, para identico cargo na Sub-Contadoria Seccional na Recebedoria do Districto Federal;

O auxiliar-technico de 2ª, em comissão, da Contadoria Seccional no Ministerio da Fazenda, Ary Ferreira Horta, para identico cargo na Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Therezopolis;

O auxiliar-technico de 2ª, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Therezopolis, Luiz de Macedo Carvalho Junior, para identico cargo na Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico em Niteroy.

— Ainda por outro da mesma data, foi dispensado, a pedido, o 3º escripturario da Repartição Geral dos Telegraphos, Braz Balthazar da Silveira, do cargo de auxiliar-technico de 1ª, em comissão, da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico em São Paulo.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria do Interior

Por portaria de 5 do corrente mez, foi declarado brasileiro:

Custodio Domingues Corrêa, natural do Portugal, nascido a 18 de julho de 1884, filho de Manoel Domingos Corrêa e de Anna Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

#### Directoria da Contabilidade

Additamento ao expediente de 28 da maio de 1931

##### Primeira secção

##### ACTOS DO DIRECTOR GERAL

##### Offícios:

Ao chefe da Policia do Districto Federal:

N. 907 — Solicitou-se informar si o guarda civil de 1ª classe Manoel Aguiar

da Silva, ao ser aposentado, contava mais de 25 annos de serviço effectivo.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 908 — Restituiu-se o processo relativo ao requerimento em que José Correia Netto pede pagamento, por exercicios findos, de 300%, por ter servido como escrivão do alistamento eleitoral e encarregado do respectivo archivo, em 1930, da Comarca de Itaguassu, naquelle Estado, visto ter o ministro resolvido deferir o alludido requerimento.

— Ao contador geral da Republica:

N. 909 — Communicou-se que o guarda-livros daquelle contadoria, Hugo da Silveira Lobo, está encerrando a escripturação do exercicio de 1930.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas:

N. 910 — Communicou-se a providencia tomada pelo aviso acima citado, numero 1.331.

##### Segunda secção

##### ACTOS DO MINISTRO

##### Avisos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.338 — Transmittiu-se copia do decreto relativo á aposentadoria do engenheiro chefe do Escriptorio de Obras

deste ministerio Dr. Armando Torres de Carvalho.

N. 1.330 — Solicitou-se providenciar junto á Comissão Central de Compras affin de que seja attendido o pedido de fornecimento feito pelo Instituto Seto de Setembro e relativo a material urgente e de consumo diario a que se refere o officio n. 1.686, de 20 desta mez, daquelle instituto enviado á comissão alludida.

— Ao Tribunal de Contas:

Solicitar-se os seguintes pagamentos:

N. 1.336 — De 4048254, de fornecimentos feitos, em abril ultimo, ao Archivo Nacional.

N. 1.337 — De 5:362\$500, de fornecimentos feitos, em abril de 1931, á Secretaria da Policia do Districto Federal.

##### ACTOS DO DIRECTOR GERAL

##### Offícios:

Ao archivista da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 906 — Solicitaram-se 50 pastilhas "Silk", para tinta, do stock eleitoral.

— Ao director do Departamento Nacional da Sauda Publica:

N. 911 — Transmittiu-se o processo n. 131 — Diversos — 1929, relativo ao

salvamento do soldado do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Manoel Gomes de Lima, effectuado pelo pessoal da Jancha daquelle departamento "D. José da Silveira".

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 903—Solicitou-se fornecimento de 3 passagens do porto desta Capital ao de Belém do Pará, para o promotor publico da comarca de Xapury, no Acre, bacharel Francisco de Paula Leite e Oiticica.

Expediente de 29 de maio de 1931

#### Primeira secção

#### ACTOS DO SR. MINISTRO

##### Avisos:

Ao chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.345 — Restituíram-se as contas de luz e energia electricas, relativas a março de 1931, afim de serem incluídas todas em uma só relação.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.347 — Solicitou-se providenciar, junto ao Tribunal de Contas, sobre a reconsideração do acto denegatorio do registro de pagamento da quantia de réis 2:399\$074, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., de fornecimentos feitos em novembro de 1929, a Policia Militar do Districto Federal:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.346 — De 402\$381, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Piauihy, a Agostinho da Cunha Machado, por ter exercido, em fevereiro de 1929, o cargo de juiz federal na secção daquelle Estado.

N. 1.342 — De 135\$483, ao servente da secretaria da Policia, Darcilio Ferraz Bravo, de vencimentos, em julho de 1929.

N. 1.353 — De 2:318\$190, a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos feitos, em outubro e dezembro de 1928, a Casa Ruy-Barbosa.

— Ao Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.343 — Solicitou-se informar a data em que o soldado, reformado, da Policia Militar, Candido dos Santos Joffret, foi nomeado para o logar, em comissão, de trabalhador do Serviço de Saneamento Rural do Districto Federal.

N. 1.344 — Solicitou-se informar a data em que o cabo, reformado, da Policia Militar, Gastão Freitas, declarou optar pelos vencimentos de servente do Museu Historico Nacional.

— Ao Tribunal de Contas:

Solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de:

N. 1.352 — Pernambuco, de 700\$ para pagamento da congrua que compete ao conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti.

N. 1.341 — Paraná, de 600\$ para pagamento da congrua que compete a monsenhor Alberto José Gonçalves.

#### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

##### Officios:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 912 — Comunicou-se a providencia tomada pelo aviso n. 1.341, acima citado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco:

N. 913 — Comunicou-se a providencia tomada pelo aviso n. 1.352, acima citado.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Piauihy:

N. 914 — Comunicou-se a providencia tomada pelo aviso n. 1.346, acima citado.

— Ao juiz de direito da Quarta Pretoria Criminal:

N. 922 — Solicitou-se informar si houve, no periodo de janeiro a abril de 1931, consumo de luz electrica na sede daquelle Juizo.

— Ao director da Escola 15 de Novembro:

N. 923 — Restituíram-se contas de luz e energia electrica, relativas ao 1º trimestre do corrente anno, afim de serem rectificadas as deducções feitas.

— Ao contador seccional junto a este ministerio:

N. 924 — Remetteram-se cópias dos avisos de pagamento ns. 332, 439 e 440, de 16 e 26 de fevereiro de 1931, relativos a empenhos feitos por conta da verba n. 18, do orçamento de 1930.

#### Segunda secção

#### ACTOS DO SR. MINISTRO

##### Avisos:

A Escola João Luiz Alves:

N. 1.348 — Transmittiu-se o requerimento em que Clodoaldo Rodrigues dos Santos pede concessão de um terreno situado na ilha do Governador e sob a jurisdição daquelle escola.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitaram-se restituções das seguintes cauções, depositadas no Thesouro Nacional, como garantia de fornecimento a varias repartições dependentes deste ministerio:

N. 1.351 — De 2:500\$ a Fontes Garcia & Comp., depositados em 1930.

N. 1.350 — De 475\$ a Fontes Garcia & Comp., depositados em 1930.

N. 1.340 — De 2:500\$ a Fontes Garcia & Comp., depositados em 1930.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.349 — Solicitou-se o pagamento de 1:773\$400, de fornecimentos feitos, em março ultimo, a secretaria da Policia.

#### ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

##### Officios:

Ao presidente da Corte de Appellação do Districto Federal:

N. 915 — Solicitou-se não ser excluído da folha de pagamento daquelle Corte o nome do "chauffeur" Raymundo da Silva Costa, que se acha a serviço do gabinete.

— Ao director do gabinete do ministro da Educação e Saude Publica:

N. 916 — Transmittiu-se o processo relativo ao pagamento de 165\$000, a Carlos Tyll, por serviços prestados, em 1929, a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

— Ao Escriptorio de Obras:

N. 917 — Recomendou-se que deve se entender directamente com o director do Gabinete de Identificação, afim de que seja removido para o predio da praça Tiradentes n. 67, o material que se acha no deposito daquelle Escriptorio.

— Ao porteiro desta Secretaria de Estado:

N. 918 — Recomendou-se receber no predio da praça Tiradentes n. 67, todo o material que fôr removido do Escriptorio de Obras deste ministerio.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmittiu-se ás seguintes folhas de pagamento concernentes ao mez de maio, relativas ao pessoal da Secretaria de Estado deste ministerio:

N. 920 — Do pessoal da Secretaria.

N. 919 — Do pessoal da Secretaria do Senado.

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 921 — Solicitaram-se providencias afim de ser transferido da 1ª Sub-Directoria da Despesa Publica para a 2ª, o saldo do credito destinado ao pagamento das diarias dos correios desta Secretaria, visto os referidos funcionarios estarem incluídos em folha e serem pagos os seus vencimentos na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional.

#### Primeira secção

#### ACTOS DO MINISTRO

##### Avisos:

Ao director da Escola 15 de Novembro:

N. 1.364 — Declarou-se que o credito da sub-consignação n. 42, será elevado a 19:000\$, não sendo opportuna a dopção das demais providencias suggeridas no officio n. 278, de 22 do corrente.

— Ao Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.365 — Transmittiu-se o requerimento da Companhia Telephonica Brasileira, relativo ao pagamento de 25\$000, provenientes de serviço telephonico prestado, em 1930, ao Instituto Oswaldo Cruz.

— Ao commandante da Policia Militar:

N. 1.366 — Transmittiu-se um requerimento da ex-praça daquelle corporação, Antonio da Silva Jardim.

Ao presidente da Comissão de Compras:

N. 1.367 — Declarou-se que do credito da sub-consignação n. 3, deve ser deduzida a quantia de 1:000\$000, que ficará destinada na Secretaria de Estado deste ministerio para concertos de machinas de escrever.

— Ao Tribunal de Contas:

N. 1.369 — Transmittiram-se cópias do decreto n. 20.053, de 28 de maio de 1931, que abre a este ministerio o credito especial de 1:983\$200, para pagamento de differença entre accrescimos sobre vencimentos, no periodo de abril a dezembro de 1929, ao bacharel Sylvio Gentil de Lima, juiz federal na secção do Ceará. Solicitou-se distribuição ao Thesouro Nacional o respectivo pagamento.

Solicitaram-se as seguintes distribuições de creditos ao Thesouro Nacional, para pagamento a reformados da Policia Militar do Districto Federal:

N. 1.359 — De 1:473\$333, que competem em 1931 ao 3º sargento, reformado, Avelino Aversano da Rocha.

N. 1.360 — De 1:768\$000, que competem em 1931, ao 1º sargento reformado, José Silveira d'Avila.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 1.363 — Solicitou-se informar si os recursos do Thesouro Nacional permitem a abertura do credito especial de 3:280\$000, para pagamento, em 1931, das despesas com o material necessario ao serviço de tachygraphia do Supremo Tribunal Federal.

N. 1.361 — Communicou-se que ao bacharel Francisco de Paula Leite e Oiticica, promotor publico da comarca de Xapury, no Acre, foram concedidos mais 60 dias, em prorrogação, para assumir o exercicio das suas funções.

N. 1.362 — Reiterou-se a consulta feita pelo aviso n. 1.050, de 30 de abril de 1931, quanto á conveniencia de serem liquidadas as dividas decorrentes de substituições, em 1930, á medida que fôr sendo requerido o respectivo pagamento.

N. 1.368 — Transmittiu-se o requerimento em que Mario de Almeida Borges Barreto, official da Secretaria do ex-

tineto Tribunal de Appellação de Seuna Madureira, actualmente em disponibilidade, pede suspensão das consignações averbadas na sua folha de pagamento.

#### **ACTOS DO DIRECTOR GERAL**

##### **Offícios:**

Ao director do Instituto Sete de Setembro:

N. 925 — Solicitou-se informar o numero do *Diário Official* em que foram publicadas as propostas da concorrência a que se refere o officio n. 1.779, de 26 do corrente.

N. 926 — Solicitou-se informação sobre consumo de serviço telephonico na Divisão Feminina daquelle instituto, em 1930.

— A' Comissão de Syndicancias deste ministerio:

N. 927 — Transmittiu-se o requerimento de Raul Campos, pedindo pagamento de fornecimentos feitos, em 1930, á Escola João Luiz Alves.

— Ao director geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica:

N. 928 — Transmittiu-se o processo relativo á subvenção concedida, em 1929, ao Hospital de São Luiz de Parahytinga, em São Paulo.

#### **Requerimentos despachados**

Alfredo José Alves e Luiz Antonio Vianna, ex-escreventes do Juizo do Alistamento Eleitoral, exonerados por decreto de 4 de maio corrente, pedindo que do abono de dous mezes, de accordo com os decretos ns. 19.552 e 19.878, lhes seja concedido não sejam descontadas as consignações averbadas nas suas folhas. — Completem o sello.

Centro Beneficente de Praças Reformadas da Policia Militar e Corpo de Bombeiros, recorrendo da deliberação do Conselho Administrativo da Caixa Beneficente da Policia Militar, que mandou reduzir as pensões de 30 % mensaes. — Selle o requerimento.

#### **Segunda secção**

#### **ACTOS DO MINISTRO**

##### **Avisos:**

Ao Tribunal de Contas.

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.354 — De 2:933\$277, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz e luz electrica, no periodo de janeiro a março de 1931, no Manicomio Judiciario.

N. 1.355 — De 5:439\$356, á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., de consumo de energia electrica, em fevereiro de 1931, na Policia do Districto Federal.

N. 1.356 — De 3:255\$442, de fornecimentos feitos, em março de 1931, á Policia Militar.

— Ao Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

N. 1.358 — Solicitou-se mandar avaliar uma "Victoria" que se acha depositada na Casa de Detenção.

— Ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.375 — Solicitou-se mandar avaliar oito muars pertencentes á Casa de Detenção.

#### **Policia do Districto Federal**

Expediente despachado pelo director-secretario

Dia 5 de junho de 1931

Ernesto Durisck, João Pereira, Alfredo Brilhante, Luiz de Araujo, Luiz Fer-

reira, Levy Gervarson, João Andrade Costa e Ribeiro, Marietta Coutinho, Manoel Francisco Terroso, José Antonio Ferreira, Antonio de Miranda Paes, Alter Mochkonvith Mandelbart, Marietta Silva de Duhan, Sebastião de Paiva Gomes, Manoel Annibal da Silva Valente, capitão de mar e guerra Adalberto Guimarães Bastos. — Concedam-se os passaportes.

Marcos José Soares, Antenor Cardoso, Arthur Cardoso, Deocleciano Raymundo Nogueira. — Averbem-se, em termos.

Gaspar Martins Moreira. — A' 1ª Delegacia Auxiliar.

S. D. Carnavalesca Paraiso da Divisa, Sport Club Barreira e Alfredo Silva. — A' 2ª Delegacia Auxiliar.

Hachim Mouarri Rafaele de Maria, Leibus Szerman, Francisco de Oliveira Costa, Manoel Mendes de Abreu Campos Amaral, Rufino Fernandes, Cupello Gaspare, Francisco Matos Vieira, Assadi Bechara Safadi, Estevam H. Capaz. — A' 3ª Delegacia Auxiliar.

Adhemar Vieira, Patricio Camara & Costart, Rosa França e Luiz Souza Gomes. — A' 4ª Delegacia Auxiliar.

N. F. Pinto. — A' Censura de Casas de Diversões.

Pedro Cruz. — A' Inspectoria da Guarda Civil, para informar.

Adolpho Mendonça de Menezes. — Ao I. Medico-Legal, para informar.

Raphaele Mazelle, Emilio Ribeiro e Bekalem Kunslier. — Certificuem-se.

#### **Imprensa Nacional e "Diario Official"**

#### **EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**

Additamento ao de 2 de junho de 1931

##### **Offícios expedidos:**

N. 1.131 — Ao administrador dos Correios do Paraná, communicando que está suspensa a remessa do "Diario Official" para João Riffa.

N. 1.182 — Ao Sr. ministro da Justiça, encaminhando o requerimento de Adalgiza Santos de Carvalho, pedindo licença.

N. 1.183 — Ao Sr. ministro da Justiça respondendo á ordem n. 291, de 5 de março deste anno, que allude á de n. 617, de 5 de maio findo.

N. 1.184 — Ao chefe do Districto Telegraphico da Bahia, communicando que Luiz Pereira de Mello é apenas assignante do "Diario Official".

Dia 5

##### **Offícios expedidos:**

N. 1.196 — Ao Sr. ministro da Justiça, pedindo supprimento de réis 2:000\$000.

N. 1.190 — Ao director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, pedindo supprimento de 59:000\$000.

##### **Requerimentos despachados:**

Pedro Ferreira Pacheco Filho. — Encaminhe-se ao Ministerio da Justiça.

Humberto Saldanha. — De accordo com o parecer e informações, defiro o pedido.

João Benvenuti. — Como requer, de accordo com as informações.

Luiz da Hora. — Concedo as férias a que tiver direito, de accordo com as informações.

#### **RENDA ARRECADADA PELA THESOUREARIA**

De janeiro a maio de 1931 442:810\$118  
De 1 a 4 de junho de 1931 9:416\$986

Total ..... 452:227\$104  
Em igual periodo de 1930 422:156\$034

Diferença para mais em 1931 ..... 30:071\$070

Imprensa Nacional, 5 de junho de 1931. — O thesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º escripturario, Honorio Leal. Visto. — O chefe, A. Araripe Filho.

## **Ministerio da Fazenda**

### **Directoria Geral do Thesouro Nacional**

#### **EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 4 de junho de 1931

##### **Offícios:**

Ao Sr. Interventor Federal em São Paulo:

N. 75 — Communicando que o pedido de redução de direitos feito pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, nos termos da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para um volume contendo cabo de fio de arame de cobre, coberto de algodão e borracha e com capa de chumbo, proprio para installações subterraneas de transmissão de força e luz, não pôde ser attendido, porque o referido material tem similar na produção nacional, devidamente registrado.

— Ao Sr. Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 77 — Communicando que autorizou a admissão á cotação official na Bolsa desta Capital das apolices emittidas pelo Estado do Rio de Janeiro, de accordo com o decreto n. 2.563, de 25 de março do corrente anno, na importância de 35:000\$000, representada por 350.000 titulos do valor de 100\$000, cada um.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 108 — Declarando que foram solicitadas providencias á Companhia Cantareira e Viacão Fluminense, afim de que, mediante a apresentação do empenho da despesa respectiva, na forma regulamentar, seja fornecido transporte, desta cidade á de Nitheroy, para os volumes contendo sellos remetidos pela Casa da Moeda, á mesma delegacia.

Identico, sob n. 91, á Casa da Moeda.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 147 — Restituindo, afim de ser prestada informação, o processo relativo ao requerimento em que o escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em São Francisco de Assis, Crimando Silveira Martins, solicita exoneração do cargo.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 192 B — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao requerimento em que o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Santos, Gennaro Salgado, pede nomeação para o lugar de 1º escriptão.

rario da mesma alfandega, resolveu que o requerente deve aguardar oportunidade.

N. 196 — Declarando que o Sr. ministro resolveu que sejam submettidos à inspecção de saúde, para effeito de aposentadoria *ex-officio*, os agentes fiscaes do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, Firmino Manso e Cyrillo Moreira Baptista e os do interior do mesmo Estado, Basilio Camargo de Brito e Alvaro Praga Moreira.

## Gabinete do Consultor da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de maio de 1931

Processo n. 31.388, de 1931 — Requerimento do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, pedindo approvação da reforma de seus estatutos. — Pelas razões do parecer, deixo de dar a reforma dos estatutos a approvação solicitada.

Cartas patentes expedidas:

N. 938 — Banco Frota Gentil, S. A., Fortaleza, Ceará.

N. 939 — Banco dos Importadores de Fortaleza, Ceará.

N. 940 — Casa Bancaria Fluminense, Sociedade Anonyma, Niteroy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 941 — A. Caputo & Companhia (casa bancaria), Capital.

N. 942 — Banco Internacional de Finaças (casa bancaria), Capital.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Processo n. 31.389, de 1931. — Requerimento de Ribeiro Janqueira, Irmão Botelho, pedindo approvação da reforma de seus estatutos. — Satisfaz a exigencia.

## Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 4 de junho de 1931

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 2.241 — Delegacia Fiscal na Parahyba — Remettendo processo protocolado sob n. 4.154/31, sobre o telegramma n. 43.

N. 2.242 — Administração dos Correios de Manaus — Sobre desligamento de funcionario.

N. 2.243 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio do Exterior — Sobre a importancia de réis ouro, 9:076\$340, valor do cheque n. 6.522, de \$4957,04, saccado contra The Chase National Bank, de Nova York, em favor desse ministerio.

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 2.244 — Alfandega de Parahyba — Sobre posse e exercicio de funcionario.

N. 2.245 — Districto Telegraphico de Pelotas — Respondendo o officio n. 76, sobre requerimento de funcionario.

N. 2.246 — Alfandega do Rio de Janeiro — Remettendo aviso de lançamento n. 47.

N. 2.247 — Districto Telegraphico de S. Paulo — Respondendo officio n. 41, sobre funcionario para servir na chefia dessa delegação.

N. 2.248 — Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre expedição de ordem de pagamento de funcionario.

N. 2.249 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Remettendo officio n. 51 para cumprimento do despacho exarado por esta contadoria.

N. 2.250 — Ao Sr. director da Despeza Publica — Sobre saldos existentes na verba 8<sup>a</sup>, do Ministerio da Fazenda — Contadoria Central da Republica — Consignação Material.

Requerimentos despachados

Joaquim Mendonça de Azevedo Junior. — Concedo as férias na conformidade do parecer e considero justificadas as faltas.

George Cavalcante Cerqueira. — Indeferido.

## Directoria da Receita Publica

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 22.765, de 1931 — Manoel Terra Aur e outro, propondo-se a vender estampilhas do sello adhesivo. — Em face do decreto n. 19.828, deste anno, dirija-se, querendo, á Recebedoria do Districto Federal.

Pelo Sr. director:

N. 29.808, de 1931 — Companhia Telephonica Brasileira, pedindo redução de direitos. — Declare a Companhia se o material de que se trata já foi despachado mediante termos de responsabilidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de junho de 1931

Officios expedidos:

Ao Sr. director presidente do Banco do Brasil:

N. 139 — Solicitando que autorize a agencia de Tres Corações do Rio Verde a aceitar os saldos da arrecadação da Collectoria de Lavras. Processo n. 24.551, de 1931.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 368 — Transmittindo, afim de receber audiencia, o processo fichado no Thesouro sob n. 20.372, do corrente anno, em que é interessada Mme. M. Pollo. Processo n. 20.372/31.

N. 369 — Enviando o processo fichado no Thesouro sob n. 31.712, do anno em curso, no qual é interessado José Fernandes da Costa Campos, para revalidação de sello. Processo n. 31.712/31.

N. 370 — Encaminhando o processo fichado sob n. 12.892, do corrente anno, para receber audiencia. Processo numero 12.892, de 1931.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 639 — Solicitando sejam enviados a esta directoria os documentos que instruíram os processos ns. 46.973 e 29.625, restituídos a essa alfandega. Processo n. 53.933, de 1929.

N. 640 — Comunicando que foi dispensado, em 2 do corrente, do serviço de revisão de despachos nessa alfandega, o agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado de São Paulo, Mario Altino Correia de Araujo.

N. 641 — Comunicando que a Companhia Uza do Outeiro S. A., concedeu isenção de direitos de importação, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, pagando 5 % de expediente para 587 volumes, contendo tri-

lhos para estrada de ferro e seus pertences. Processo n. 32.254, de 1931.

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 166 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro sob n. 25.725, do corrente anno, em que é interessado Durval Borges de Moraes, para o fim indicado na informação. Processo numero 25.725/31.

Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 324 — Solicitando sejam canceladas as dividas de saneamento constantes das certidões ns. 1.320 E. S., de 1923; 5.913 E. T., de 1924; 4.207 E. V., de 1925 e 7.515 E. Y., de 1926 pelo predio da travessa Cerqueira n. 54.

N. 325 — Remettendo para cobrança 447 certidões de divida de imposto de industrias e profissões dos contribuintes da letra "E" do anno de 1927, de numeros 1.000 a 1.447 da série F. E., na importancia total de 152:820\$455.

N. 326 — Enviando para cobrança as certidões de divida ns. 9.978 a 9.998, série F. D., proveniente de infracções do regulamento de loterias, na importancia total de 7:400\$000.

N. 327 — Remettendo as certidões de divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1928 e 1929 da série F. D. ns. 9.972/9.975, da firma Antonio Mourão Guimarães, na importancia de 4:160\$, inclusive multa.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 42 — Restituindo o processo encaminhado com o officio dessa delegacia n. 270 K, de 29 de outubro ultimo, e em solução ao assumpto do mesmo faz declarações. (Processo n. 53.126, de 1930).

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 34 — Para que essa delegacia preste esclarecimentos, transmitto o processo fichado no Thesouro sob n. 26.244, de 1931, concernente ao officio de folhas, do Consulado do Brasil em Guayaramirim. (Processo n. 26.744, de 1931).

N. 35 — Com o officio n. 110, de 25 de fevereiro ultimo, essa delegacia restituiu a esta directoria o processo relativo a um auto de infracção lavrado contra a firma Amud & Almeida, de Ilacoatiara, nesse Estado. Faça-vos soiente de que a guia de fls. 26 do citado processo não satisfaz plenamente á circular n. 53, de 15 de dezembro de 1922. (Processo n. 18.505, de 1931).

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 51 — Em solução ao assumpto de vosso telegramma n. 4, de 3 de fevereiro ultimo, declaro-vos ser desnecessaria a lavratura de novo termo. (Processo n. 10.137, de 1931).

N. 52 — Comunicando que o ex-inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, Sr. Aarão Sidou, foi mandado assumir o exercicio de seu cargo de agente fiscal do mesmo imposto, no interior do Estado de São Paulo.

Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 21 — Restituindo o processo fichado sob n. 7.023, do corrente anno, afim de serem satisfeitas as exigencias do parecer. (Processo n. 7.023, de 1931.)

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 97 — Comunicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Luiz Dutra Nicacio, da multa de 60 % que lhe foi imposta por não haver apresentado oportunamente a sua declaração de rendimentos, relativa aos exercicios de 1926 e 1928.

N. 98 — Comunicando que foi dispensado, em 2 do corrente, da comissão de inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, o agente fiscal do mesmo imposto na capital do Estado de São Paulo, Edgardo Nazareth.

N. 99 — Comunicando haver resolvido que o inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Francisco Camargo Junior passe a servir na 2ª zona de inspecção.

N. 43 — Comunicando que foi dispensado da comissão de inspector fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, o agente fiscal do mesmo imposto, no interior do Estado de São Paulo, Aarão Sidou.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 49 — Respondendo que esta directoria resolveu autorizar essa repartição a conceder um prazo razoavel á Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, para o recolhimento da taxa de viação, correspondente aos mezes de setembro e outubro do anno transacto. (Processo n. 4.600, de 1931.)

N. 50 — Transmittindo o processo fichado sob n. 22.209, do corrente anno, afim de receber esclarecimentos. (Processo n. 22.209, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 61 — Para o fim de ser scienciado o Sr. interventor federal, dos termos do despacho de fls., desta directoria, transmittindo o processo fichado no Thesouro sob n. 14.050, do anno em curso, originado pelo officio annexo, do Palacio do Governo desse Estado. (Processo n. 14.050, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 13 — Recommendo seja intensificada a fiscalização do imposto de consumo nesse Estado. (Processo numero 20.587, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 92 — Respondendo que o officio dessa delegacia n. 5, de 9 de janeiro de 1929, não deu entrada no Thesouro. (Proc. n. 19.129, de 1931.)

N. 93 — Comunicando que foi dispensado, em 2 do corrente, da comissão de inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado, o agente fiscal do mesmo imposto no interior do Estado de São Paulo, Schinda Uchôa.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 129 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.021, de 29 de dezembro ultimo, relativo ao requerimento em que A. Jaeger pede prorrogação de prazo para o recolhimento da importancia de 10:960\$640, resolveu, por despacho de 11 do mez proximo findo, conceder a prorrogação solicitada. (Processo n. 62.252, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 64 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria, envia processo fichado sob n. 22.280, do corrente anno, em que é interessado o collecter federal em Campo Alegre, nesse Estado. (Processo n. 22.280, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 393 — Transmittindo o processo fichado no Thesouro Nacional sob numero 75.497, do anno fluente, afim de ficar esclarecida a contradição salientada pelo interessado. (Processo numero 25.497, de 1931.)

N. 394 — Communico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo relativo a uma consulta feita pela Prefeitura Municipal de Promissão, nesse Estado, sobre se os negocios de café em côco constituem objecto das operações a termo, proferiu, em data de 18 de maio ultimo, o seguinte despacho:

“Responda-se á consulta, informando que o café em côco não constitue objecto das operações a termo, reguladas pelo decreto n. 17.537, de 1926, conforme, aliás, já decidiu este ministerio na solução dada á consulta da Junta dos Corretores desta Capital, publicada no “Diario Official” de 7 do corrente.” (Proc. n. 8.496, de 1930.)

N. 395 — Enviando o processo fichado sob n. 24.734, do corrente anno, afim de ser cumprido o despacho desta Directoria. (Processo n. 24.374, de 1931.)

N. 396 — Comunicando que foram dispensados, em 2 do corrente, da comissão de inspectores fiscaes do imposto de consumo, respectivamente, nos Estados do Rio de Janeiro, Pará e Minas Geraes, os agentes fiscaes do alludido imposto Schinda Uchôa, Aarão Sidou e Edgardo Nazareth, e bem assim o agente fiscal do mesma capital, Mario Altino Corrêa de Araujo, do serviço de revisão de despachos na Alfandega do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 67 — Comunicando que a Companhia Linha Circular de Carris da Bahia concedeu, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, redução de direitos de importação para pneumáticos de borracha para caminhões de linhas de transmissão de energia electrica, com as respectivas camaras de ar e electrodos para solda electrica. (Processo n. 30.522, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 38 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda concedeu redução de direitos de importação para 80 volumes contendo peças componentes de dous guindastes, destinados ao porto dessa capital. (Processo n. 32.950, de 1931.)

N. 39 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhastes o processo relativo ao recurso interposto pela firma Dohms Broda & Comp., do acto dessa Alfandega, que classificou no art. 1.018, da tarifa, como sinete com cabo de osso, chifre e semelhantes, por acabar, da taxa de 8\$000 por kilo, a mercadoria submittida a despacho pela nota de importação (colis) n. 19.834, do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 7 de maio proximo findo, proferiu o despacho seguinte:

“De accôrdo com o parecer, tomô conhecimento do recurso para mandar que se adopte a classificação proposta pela Alfandega do Rio de Janeiro.”

O parecer que emitti foi o seguinte:

“Opino que se tome conhecimento do recurso, para mandar adoptar a classificação proposta pela Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, para os datadores em forma de carimbos, na taxa de 4\$800, art. 1.015, da tarifa.”

Foi o seguinte o parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro:

“A Comissão da Tarifa, unanimemente, apreciando a decisão recorrida da Alfandega de Porto Alegre, mandando classificar como sinete com cabo de osso, chifre e semelhantes, por acabar, da taxa de 8\$000 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de n. 19.834, de 1930, é de opinião que a mesma mercadoria seja classificada como prensa para numerar e marcar papel e semelhante, da taxa de 4\$800 por kilo, artigo 1.015, da tarifa. O Sr. inspector está de accôrdo.” (Processo n. 19.633, de 1931.)

N. 40 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, encaminhastes o processo relativo ao recurso interposto pela firma Bromberg & Comp., do acto dessa Alfandega que classificou como folhas de Flandres em obras não classificadas simples, do art. 743, da Tarifa, taxa de 1\$000 por kilo, a mercadoria submittida a despacho pela nota de importação n. 12.183, de 1930, como obras não classificadas de ferro batido estanhado, da taxa de \$600 por kilo, art. 757 da Tarifa.

O Sr. ministro, em 13 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

“Nos termos do parecer, nego provimento ao recurso.”

O parecer que emitti foi o seguinte:

“Em face da laudo do Laboratorio Nacional de Analyses e de accôrdo com o parecer unanime da Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, opino que se negue provimento ao recurso.”

O parecer da Comissão de Tarifa é o seguinte:

“A Comissão de Tarifa, unanimemente, está de accôrdo com a decisão recorrida da Alfandega, aliás da Comissão de Tarifa da Alfandega de Porto Alegre, que mandou classificar como obras de folha de Flandres, simples, da taxa de 90\$000 por kilo, art. 743 da Tarifa. O Sr. inspector tambem está de accôrdo.” (Processo n. 19.518, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Recife:

N. 37 — Comunicando que concedeu, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, redução de direitos de importação ao seguinte material: quatro volumes, marca R S 14.543, n. 11, contendo uma bomba e um motor electrico, destinados á reparação de Saneamento. (Processo numero 31.905, de 1931.)

N. 38 — Comunicando que concedeu, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, isenção de direitos de importação para o seguinte material destinado ao Departamento de Saude: cinco caixas, marca H P S, ns. 29 a 33, contendo objectos cirurgicos. (Processo n. 31.904, de 1931.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 414 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, á Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, resolveu conceder redução de direitos de importação para o seguinte material: 18 (dezoito) vigas de aço 58 (cincoenta e oito) tubos de aço legitimis “Mannesmann” 234 1/2 duzentos e trinta, e quatro e

meio) lingotes (composição de metal para mancaes). (26.987, de 1931.)

N. 415 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, á Companhia Telephonica Brasileira, concedeu redução de direitos aduaneiros, para o material constante da primeira via da inclusa relação, ficando excluído do favor o material do item (7) sete — (3) tres garrações com (299,310) duzentos e noventa e nove kilos e trescentas e dez grammas, com envoltorios, contendo (238,090) duzentos e trinta e oito kilos e noventa grammas de acido sulfurico, assignalado com a palavra "não" a tinta carmin, nos termos das circulares ns. 41, 42 e 43, de 18 de junho de 1930. (Processo numero 46.915, de 1931.)

N. 416 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, á Companhia Telephonica Brasileira, resolveu conceder, redução de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, ficando excluído do favor os seguintes itens: Item 1 — pilhas secas circulares 72, de 31 de dezembro de 1924, e 51, de 20 de setembro de 1928; Item 2 — luvas de borracha circular numero 36, de 5 de junho de 1930; item 3 — baterias secas circulares 72 e 51 citadas. (Processo n. 13.722, de 1931.)

N. 417 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, á Estrada de Ferro Sorocabana, resolveu conceder redução de direitos de importação para o seguinte material: 17m.00 (dezasete) metros de correia balata de 17 1/2", com 8 dobras. (Processo n. 13.723, de 1931.)

N. 418 — Reiterando o pedido constante da ordem n. 219, de 6 de abril ultimo, a essa alfandega, afim de que possa ter andamento o processo n. 54.488, de 1930. (Processo n. 54.488, de 1930.)

— Sr. chefe da 3ª Companhia de Recrutamento — Victoria:

N. 130 — Em solução ao telegramma n. 123, de 20 de abril ultimo, dessa chefia, sciencificavo de que o officio desta Directoria, n. 105, de 15 de abril proximo findo, foi dirigido a essa companhia em virtude de haver esta directoria recebido um telegramma de n. 93, de 12 de março do corrente anno, do Sr. tenente-coronel Nobrega, chefe dessa companhia de recrutamento, nos seguintes termos:

"Resposta vosso telegramma sem numero, onze corrente, declaro junta se poderá fornecer passagem solicitada para apresentação incorporação."

Não havendo esta directoria expedido telegramma algum nesse sentido, mas tratando-se de telegramma a pagar, dirigiu ao referido Sr. tenente-coronel Nobrega o officio n. 105, referido, pedindo-lhe informasse por quem foi assignado o telegramma attribuido a esta directoria. (Processo n. 24.017, de 1931.)

### Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de maio de 1931

N. 22.430 — Requerimento de Joseplina Maria, por sua procuradora. — Faça a prova de que trata o parecer.

Dia 30

N. 9.337 — Requerimento de Antonio Augusto Pinto Machado. — Satisfaga as exigencias.

Dia 1 de junho de 1931

N. 30.725 — Requerimento da Associação Beneficente Burocratica — Dirija-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Dia 2

N. 32.221 — Requerimento de Maria Amalia Amado Barral da Fonseca, por seu procurador. — Apresente alvará de autorização.

Dia 3

N. 31.713 — Requerimento de Theophilo Gusmão — Junte o conhecimento do deposito devidamente sellado.

### Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR DIRECTOR

Dia 5 de junho de 1931

Preatorios despachados:

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor do Dr. Israel de Carvalho Camará. — Cumpra-se.

Requerimentos:

N. 984 — Rosa Corrêa Couto. — Deferido.

Sem numero — José Joaquim Tavares. — Proceda-se á inscripção nos termos do parecer. Impõha a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 12.190 — Jayme dos Reis Castro. — De accordo com o parecer, deferido. Expeça-se portaria de licença nos termos do decreto n. 19.828, de 2 de abril deste anno.

N. 12.391 — Carlos Carneiro & Comp. — Idem.

N. 18.717 — Adolpho de Oliveira Quinto. — De accordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a importância de 2:000\$ representada pelas apolices ao portador de ns. 171.073 e 171.074, emitidas pelo decreto n. 15.037, de outubro de 1924, e caucionadas nesta repartição em garantia da responsabilidade do requerente durante a sua gestão como despachante, procedendo-se á classificação indicada.

Autos de infracção:

Auto n. 488, de 1930, contra Rodrigues Ferreira & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer. Auto n. 247, de 1930, contra Almeida & Servos. — Idem.

Auto n. 129, de 1930, contra Raul Junqueiro. — Intime-se de accordo com a ultima parte do despacho de fls. 35, facultando-se o exame, requerido nesta repartição e mediante as necessarias cautelas, afim de ser interposto recurso no prazo da lei.

Auto n. 188, de 1929, contra Linneu Santos & Comp. — Apresente petição de recurso uma vez que a de fls. 12 foi dirigida a esta repartição.

Auto n. 880, de 1931, contra a Empresa Commercial Victoria Ltd. — De accordo com o parecer, entregue-se mediante as formalidades legais.

Auto n. 820, de 1931, contra Dutra & Rodrigues. — Concedo a dilação requerida. Auto n. 705, de 1930, contra a Fabrica Nacional de Chapéus Alegria. — Indeferido de accordo com o parecer.

Auto n. 233, de 1931, contra Manoel Camara Vieira. — Idem. Auto n. 149, de 1931, contra S. A. Lanifícios Minerva. — Idem. Auto n. 308, de 1927, contra Steinberg & Irmão e outros. — Idem.

Auto n. 359, de 1928, contra Edmundo de Araujo Braga. — Idem. Auto n. 329, de 1925, contra G. N. Tattersall. — Idem. Auto n. 195, de 1930, contra Rubim Goldemberg. — Idem.

Auto n. 551 de 1931, contra Andrade Jarvalho & Companhia. — Contra a firma Andrade Carvalho & Companhia, estabelecido á rua General Caldwell numeros 32 e 34, foi lavrado o auto de fls. 3, por possuir 1921 cintas para selagem de vinho nacional e 9.300 para alcool e aguardente e pertencentes a mercadorias já consumida.

A autuada confessa a accusação arguida allegando que as 1921 cintas se referem a uma partida de vinho falsificado e inutilizado pela Saude Publica em 1929, referindo-se os demais a alcool empregado na fabricação de bebidas, derames e a applicação por experiencia nos seus carros de transportes aguardando oportunidade afim de recolher os alludidos sellos a esta Repartição.

A falta, como se verifica, está provada e confessada, e, attendendo, ainda, á grande quantidade de sellos aprehenidos (11.221) sem conter no verso a menor referencia, com infracção do art. 64 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, julgo procedente o auto e imponho a Andrade Carvalho & Companhia a multa de dois contos e quatrocentos mil réis maximo do art. 53 do citado decreto, attendendo o disposto no art. 14 § 6º, letra e, da lei n. 5.353 de 30 de novembro de 1927.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 12, de 1931, contra Mario Santos & Companhia. — Contra a firma Mario Santos & Companhia, estabelecida á rua General Camara n. 215, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda 176 bolas para "foot-ball" de sua fabricação, sem sellos e rotulos.

Tendo em vista as razões da defesa confirmadas pelo laudo da commissão designada para examinar o caso, que apurou tratar-se de mercadoria ainda depositada na secção fabril, por isso que não tinha concluída a respectiva confeccção. — Julgo improcedente o auto, recorrendo *ex-officio* para a superior autoridade.

Feitas as devidas anotações, suba o processo, por intermedio da Directoria da Receita Publica.

Auto n. 759, de 1931, contra a "A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade". — Contra A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade foi lavrado o auto de fls., com fundamento nos arts. 61 II, e 204, paragrapho unico, lettra C do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Trata-se do beneficiamento de moveis (geladeiras), previsto nos dispositivos da nota ao paragrapho 22 do artigo 4º e do paragrapho unico, do art. 6º, do mencionado decreto.

Pelos autuantes foi verificado, em exame de escripta, que, no periodo de agosto de 1930 a março de 1931, foram beneficiadas e vendidas pela referida companhia 23 geladeiras, que adquiriu de diversos fabricantes desta praça, não tendo pago o imposto de consumo relativo ao dito beneficiamento, na importância total de 1:514\$000.

Tal beneficiamento consistia da adaptação dos ditos moveis de peças e mecanismos indispensaveis ao seu funcionamento.

Defendendo-se, declara a autuada que as geladeiras em questão não foram beneficiadas em sua casa, porque a firma vendeu separadamente as caixas ou armários e as peças e machinismos respectivos, dando-se a adaptação nos estabelecimentos dos compradores.

Esclareceu os autuantes que pouco importa que essa adaptação não tenha ocorrido na própria casa da autuada, sendo bastante que se opere nas casas dos compradores, desde que é a companhia quem fornece os armários ou caixas e as peças e machinismos competentes, fazendo a adaptação necessária, que lhes dá a qualidade de geladeiras ou máquinas frigoríficas.

Tudo examinado atendida a que se opera indubitavelmente, no caso em apreço, o beneficiamento previsto no regulamento do imposto de consumo;

Atendendo a que não há, como parece a autuada, dupla tributação do móvel, porque o beneficiador é responsável apenas pela diferença do imposto, sendo uma só a tributação, porque o produto está sujeito ao imposto na razão de seu preço;

Atendendo a que a decisão desta directoria, publicada no "Diário Oficial" de 15 de setembro de 1929, e citada na defesa, se refere a caso diferente, como é a adaptação dos aparelhos de rádio a armários de madeira adquiridos de fabricantes de móveis;

Julgo procedente o mencionado auto, para impor a A. E. G. Companhia Sul Americana de Electricidade a multa de um conto quinhentos e quatorze mil réis (1:5148), com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonogado, "ex-vi" dos artigos 204 e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento das importâncias devidas no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que poderá ser interposto dentro de 15 dias, na forma do disposto no art. 229 do citado decreto.

Auto n. 668, de 1929, contra a Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro da Alcantara e Custodio Fernandes & Companhia — Diante da informação prestada pelo próprio autuante e tendo em vista o que mais consta do processo, julgo improcedente o auto de fls. e deste meu despacho recorro "ex-officio" para a superior autoridade.

Feitas as devidas anotações, suba o processo, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 866, de 1930, contra Martins, Ferreira & Comp., Ltda. — Foi lavrado o auto de fls. pela verificação de que a firma Martins, Ferreira & Comp., Limitada, fabricara e vendera, de janeiro de 1928 a novembro de 1930, 13.911 quijos, tipo "Ricola" do peso de 500 grammas cada um, sem o pagamento do imposto devido, como consta do quadro e termo de exame de fls. 2 e 3.

Intimada, apresentou a defesa de folhas, cujas allegações não procedem, em face da refutação opposita pelo autuante, na informação de fls. 7 e 8 e do certificado de analyse n. 54 de fls. 10.

Assim, e ante o que consta do processo, julgo procedente o referido auto, para impor á firma Martins Ferreira & Comp., Limitada a multa de um réis 1:391\$100, com a obrigação, ainda, de recolher igual importância de imposto sonogado, "ex-vi" do que dispõem os arts. 204 e 220 do regulamento anexo

ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa e do imposto sonogados, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que póde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

#### EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE.

Dia 5 de junho de 1931

#### Requerimentos:

N. 11.663, Manoel Rodrigues Lima — Transfira-se e averbe-se a mudança. — N. 11.772, Antenor José Ferreira — Idem. N. 11.741, Auto Mercantil Bras. S. A. — Idem. — N. 11.729, Industrial Acceptance C. South America — Idem. N. 11.692, Francisco Antonio Pinto — Idem. N. 11.690, Augusto J. Baptista — Idem. N. 11.687, José Moreira — Idem. N. 11.687, José Moreira — Idem. N. 11.675, Antonio Dias Corrêa Portella — Idem. N. 11.900, A. Alves Rodrigues — Idem. N. 11.896, Manoel Jesus. N. 11.766, Antonio de Abreu — Idem. N. 11.762, Annibal Ferreira Pires. N. 11.967, João Daré — Idem. N. 11.936, Alvaro Simões — Idem. Numero 11.931, José Domingos — Idem. N. 7.292, Antonio Maria Pereira — Faça-se reconhecer, por notário publico, a firma do signatario do documento de fls. 5. N. 1.829, Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Anote-se a baixa, em face da informação e parecer, impondo a multa de 508, minimo da lei. Numero 10.917, Antonio Fernandes Leitão — Archive-se. N. 8.312, Francisco Antonio Martins — Em face da informação e de acordo com o parecer, faça-se a transferencia "ex-officio", sendo o collectanda considerado successor para o effeito do pagamento dos debitos anteriores, uma vez que não provou o inicio do negocio. Imponho a Francisco Antonio Martins a multa de 508, minimo da lei. N. 161561, Alexandre Miguel & Companhia — Idem. N. 3.160, M. Moreira & Monteiro — Não tendo a firma requerente satisfeito a exigencia, indeferido. Archive-se. N. 3.103, Marques & Lameiras — Idem. N. 3.390, Luiz Martins de Araujo — Idem. N. 3.108, Martins Caldeira & Comp. — Idem. N. 5.454, J. F. Rodrigues — Idem. N. 3.159, A. Vieira & Vieira — Idem. N. 3.324, Firmiano Domingues Antunes — Idem. N. 3.304, Antonio Souza — Idem. N. 3.303, A. Côrtes & Carvalho — Idem. N. 3.172, João das Neves Tavares. — Não tendo o requerente satisfeito a exigencia, indeferido. Archive-se. N. 3.162, Manoel Teixeira da Silva. — Idem. N. 3.155, Joaquim Ferreira. — Idem. N. 4.753, Adolpho Pinto de Azevedo. — Anote-se de accordo com a informação no livro de 1930 e 1931, o goso de hydrometro. Junte-se ao processo a certidão que for cancelada.

N. 6.953, Irene Miranda. — Averbe-se a mudança em face da informação e parecer.

N. 6.596, Isaac Rosinsten. — Averbe-se a mudança, em face das informações e pareceres. Imponho a multa de 508, minimo da lei.

N. 12.394, Antonio Gaspar dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 508, minimo da lei. N. 345, Flavio dos Santos. — Idem. N. 2.953, A. E. Botelho. — Idem.

N. 17.337, Arthur D'Almeida. — Transfira-se, em face das informações e pareceres. N. 594, Antonio Pedreira. — Idem. N. 5.104, Augusto Cesar da Silveira. — Idem.

N. 2.482, Olivia Teixeira Limbares. — Em face do parecer, archive-se. N. 1.464, Celeste Pinto Bianco. — Idem. N. 5.058, Anna da Silva Moreira. — Idem. N. 2.639, David de Miranda Barroso. — Idem. N. 2.627, Severiano da Silva Santos. — Idem. N. 2.618, Rodrigues Mello & Comp. — Idem. N. 2.543, Alfredo Guimarães de Oliveira. — Idem. N. 2.251, Francisco Mathens. — Idem. N. 2.252, Souza Fonseca & Comp. — Idem. N. 815, G. F. Maia. — Idem. N. 1.486, S. Freitas & Ferreira. — Idem. N. 1.490, S. Freitas & Ferreira. — Idem. N. 2.247, Dorcelina Soares Maciel. — Idem.

N. 11.446, Abel Magalhães. — Transfira-se, em face das informações e pareceres.

N. 5.619, Manoel de Carvalho. — Não tendo o requerente satisfeito a exigencia, indeferido. Archive-se. N. 5.058, Anna da Silva Moreira. — Idem. N. 5.665, José Pereira Ramalho. — Idem. Numero 5.171, Cypriano de Almeida. — Idem.

N. 11.928, Manoel Ribeiro. — Transfira-se e averbe-se a mudança. Numero 11.926, José Ferreira da Costa. — Idem. N. 11.971, Auto Mercantil Brasileira S. A. — Idem. N. 12.023, José Augusto Monteiro. — Idem. N. 12.013, Mario M. Ribeiro. — Idem. N. 12.008, José dos Santos. — Idem. N. 12.000, Antonio Teixeira de Almeida. — Idem. N. 11.999, Joaquim Moraes. — Idem. N. 11.980, Arthur Gonçalves Corrêa de Noronha. — Idem. N. 11.978, Antonio Araujo Neves. — Idem. N. 11.970, Auto Mercantil Brasileira Ltd. — Idem. Numero 11.974, José Felizola Zucardino. — Idem. N. 12.031, Auto Mercantil Brasileira S. A. — Idem. N. 12.064, José Aipo Grillo. — Idem. N. 12.059, Alberto Francisco. — Idem.

N. 2.343, Fernando G. Yong. — Em face do parecer, archive-se. N. 2.558, Seraphim Moreira Neves. — Idem. Numero 2.628, Horacio Ernani de Mello. — Idem. N. 2.694, A. Cardoso da Silva. — Idem.

N. 6.480, Moizé Rozenal. — A vista da informação e do mais que consta neste processo, mantenho o despacho de 19 de agosto de 1930, exarado no processo numero 6.480, do mesmo anno, por seus fundamentos.

N. 7.200, Almeida Guerra & Comp. — Averbe-se a mudança, em face da informação e parecer. N. 9.872, E. Arnhefelt. — Idem. N. 9.622, Carlos dos Santos. — Idem.

N. 48.271, Benjamin Cornelia. — Imponho a multa de 208, minimo da lei.

N. 15.799, João Santos & Comp. Ltd. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, anotando-se a baixa ex-officio, a partir do 2º semestre de 1930, no lançamento da firma Rocha Vianna & Comp., á qual imponho a multa de 508, minimo da lei, tendo em vista os precisos termos do parecer.

N. 4.074, Abilio de Moraes. — Estando provado que Abilio Ferreira da Silva, assumiu o activo e passivo do negocio de "colchões e móveis", lançado pela Sr. dos Passos n. 48, em nome de Abilio de Moraes, conforme escriptura de venda lavrada em notas do tabelião Fonseca Hermes, em 5 de fevereiro de 1925, faça-se a transferencia ex-officio do estabelecimento de que se trata, para o

nome do adquirente, a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei, ficando assim reconsiderado o despacho de 7 de abril ultimo e officiando-se á Directoria da Receita.

N. 9.693, Guiomar da Silva. — Procede-se pelo modo proposto na informação, de accordo com o parecer.

N. 9.480, Manoel Antunes. — Faça-se a transferencia *ex-officio*, de accordo com a informação e parecer. Imponho a Albano Ferreira a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 5.552, Origine Papaime. — Não tendo o requerente satisfeito a exigencia, indeferido. Archive-se. N. 5.553, José Antonio de Moraes. — Idem. N. 5.503, A. C. Lopes. — Idem. N. 5.547, J. Ferreira & Irmão. — Idem. N. 5.523, Sociedade Commercial e Industrial Suissa no Brasil. — Idem. N. 5.571, Manoel Fernandes Tavares. — Idem. N. 5.609, J. Ribeiro & Lopes. — Idem. N. 5.568, Eurico Chaves & Comp. — Idem. Numero 5.064, R. Gomes Garrido. — Idem. N. 5.091, Antonio da Silva Christino. — Idem. N. 5.105, Wille Iablinghy. — Idem. N. 5.159, Antonio Marques. — Idem. N. 6.309, Sergio Raymundo. — Idem. N. 6.305, Reis & Comp. Ltd. — Idem. N. 6.291, R. Ferreira & Almeida. — Idem. N. 6.290, Paz & Santos. — Idem. N. 5.180, Almeida & Soares. — Idem. N. 5.173, Maria Magdalena de Almeida Serra. — Idem.

N. 11.780, Pedro Ribeiro Leite. — Transfira-se e averbe-se a mudança. N. 11.814, Antonio Coutinho. — Idem. N. 11.817, S. A. Auto Mercantil Brasileira. — Idem. N. 11.818, Hernano Barcellos & Comp. — Idem. N. 11.822, Luiz Martins. — Idem. N. 11.824, Rabaga & Nunes. — Idem. N. 11.819, Lucio Tinoco Vieira. — Idem. N. 11.828, T. L. Wright & Comp. — Idem. Numero 11.835, Gustavo Maria Bento. — Idem. N. 11.826, José Paulo Diniz. — Idem. N. 11.825, Moysés Poucinhas Fernandes. — Idem. N. 11.827, João Ferreira. — Idem. N. 11.788, Antenor José Ferreira. — Idem. N. 11.842, Manoel Pereira Dias. — Idem. N. 11.839, Auto Mercantil Brasileira S. A. — Idem. Numero 11.902, Joaquim Moreira Dias. — Idem. N. 11.903, Antonio Gonçalves. — Idem. N. 11.911, Julio Rodrigues. — Idem. N. 11.752, Maria José Cardoso. — Idem. N. 11.747, Manoel Alonso. — Idem. N. 11.923, Joaquim Cesar dos Santos. — Idem. N. 11.909, José Maria Dias. — Idem. N. 11.906, Studebaker do Brasil S. A. — Idem. N. 11.905, Manoel Francisco e outro. — Idem. Numero 11.924, umercindo V. Lima. — Idem. N. 11.711, Companhia Commercial e Maritima. — Idem. N. 11.920, José Felizola Zucarine. — Idem. Numero 11.769, Paulino Germini. — Idem. N. 11.904, Flavio da Silveira Nunes. — Idem. N. 11.921, Manoel J. Teixeira. — Idem. N. 922, Amadeu A. de Almeida Silva. — Idem. N. 11.912, Guarino J. Latta e outra. — Idem.

N. 11.588, Francisco Rodrigues. — Archive-se, de accordo com o parecer.

N. 1.467, Florencio Gomes Soares. — Officie-se á Inspectoria de Aguas perguntando em que nome está inscripto o predio e á Prefeitura no mesmo sentido e por quanto está lançado. N. 1.469, Maria das Neves Corrêa. — Idem. Numero 1.468, Daniel de Mattos. — Idem.

N. 11.746, José Vieira. — Transfira-se e averbe-se a mudança. N. 11.745, Castillo R. Alvarez. — Idem. N. 11.623, T. L. Wright & Comp. — Idem. Numero 11.640, Antonio Raynos. — Idem.

#### Notificações:

N. 619, Guilherme Augusto Moreiro, Copacabana n. 589. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 120\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 623, João Ferreira de Figueiredo, Piauihy n. 169. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 145\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 625, J. Queiroz & Irmão, D. Manoel n. 74. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 125\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 624, Vieira & Pereira, Costa Velho n. 18. — Idem.

N. 632, José Moreira Filho, Conde de Bomfim. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 626, Arnaldo José Faltosa & Comp., São Pedro n. 311. — Idem. N. 621, J. A. Carvalho & Comp., Costa n. 82. — Idem.

N. 614, José Luiz da Chã, Conde de Bomfim n. 14. — Multa de 300\$000, mais a importancia de 140\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 620, Soares Leite & Comp. Sete de Setembro n. 67. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 150\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 629, Infante & Comp., S. Pedro n. 192. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 615, Anaquin & Comp., avenida Rio Branco n. 77, sala 5. — Idem.

N. 633, Bezek & Comp., Pinto de Figueiredo n. 5. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 627, Isaac Bijaji, S. Pedro n. 298. Multa de 150\$000, mais a importancia de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 631, L. T. de Menezes, Conde de Bomfim n. 430. — Idem.

N. 628, N. Medaroar, S. Pedro n. 80. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 135\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 622, Real & Irmão, Conde de Bomfim n. 314. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 630, Albino Marques de Oliveira, Conde de Bomfim n. 381. — Idem.

N. 637, Gomes dos Santos & Comp., Sete de Setembro n. 82. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 638, W. Krebs, Alfandega n. 189. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 300\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 636, J. Oliveira, Frei Caneca n. 15. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 635, Adelino Motta & Comp., Frei Caneca n. 53. — Idem.

N. 634, Irmão Ferreira Dias, Frei Caneca n. 181. — Multa de 150\$000, mais

a importancia de 100\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 229, F. F. Pereira Martins, Santa Luzia n. 210. — Em face das allegações e da patente de registro exhibida, paga em 16 de abril do corrente anno, sob n. 16.696 (doc. de fls.), para o commercio de tres especies, na importancia de 120\$000, reconsidero o despacho de fls. para tornal-o de nullo, effeito quanto á exigencia da multa de 150\$000 e dos emolumentos de varejista naquella importancia, devendo o notificado recolher o emolumento de registro de varejista de conservas, 5\$000, no prazo da lei, dez dias, sob as penas regulamentares. Intime-se.

#### SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

##### Processos:

N. 10.390/931, Theodorico Pereira Ribeiro. — Intime-se por via postal para allegar o que entender a bem de sua defesa, dentro do prazo de cinco dias. N. 11.703, idem, idem. N. 11.722, idem, idem. N. 11.724, idem, idem.

#### TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabella das marcas e dos preços dos productos, especialidades pharmaceuticas, da Fabrica de Almeida Cardoso & Companhia, sita á rua Marechal Floriano n. 11, nesta Capital:

##### Marcas

Agua de Euphrasia, preço de duzia, 40\$000.  
Albingia, preço de duzia, 30\$000.  
Allium Sativum, preço de duzia, réis 10\$000.  
Almeidina, preço de duzia, 20\$000.  
Anti-Febril, preço de duzia, 25\$000.  
Arsenobenzolicum "606", preço de duzia, 30\$000.  
Balsamo de Arnica, preço de duzia, 20\$000.  
Calendulina, preço de duzia, 20\$000.  
Capivaroleum, preço de duzia, 20\$000.  
Cardosina, preço de duzia, 20\$000.  
Carduus Cardo, preço de duzia, réis 20\$000.  
Carica Americana, preço de duzia, 20\$000.  
Chenopodium Anth., preço de duzia, 50\$000.  
Consolarina, preço de duzia, 20\$000.  
Cundurango, preço de duzia, 20\$000.  
Depuratonico, preço de duzia, 50\$000.  
Dioscorea Petra, preço de duzia, réis 20\$000.  
Dolorifora, preço de duzia, 50\$000.  
Duartina, preço de duzia, 25\$000.  
Dysenterium, preço de duzia, 20\$000.  
Escrofulina, preço de duzia, 20\$000.  
Essencia Benedictina, preço de duzia, 20\$000.  
Glycerocalendula, preço de duzia, réis 20\$000.  
Gypsum Brasilense, preço de duzia, 20\$000.  
Hemorrhagina, preço de duzia, 30\$000.  
Hemorrhoidina, preço de duzia, réis 20\$000.  
Iodulina Regeneradora, preço de duzia, 30\$000.  
Macaputania, preço de duzia, 20\$000.  
Novarsenobenzolicum "914", preço de duzia, 30\$000.  
Oleo de Arnica, preço de duzia, réis 20\$000.

Óleo de Fígado de Bacalhau.

Em globulos, preço de duzia, 10\$000.  
Em tintura, preço de duzia, 10\$000.  
Em pilulas, preço de duzia, 10\$000.  
Em tablettes, preço de duzia, 15\$000.  
Ophidico Brasiliensis, preço de duzia, 20\$000.  
Ophtalmia, preço de duzia, 20\$000.  
Plummeria, preço de duzia, 20\$000.  
Prostafina, preço de duzia, 20\$000.  
Rosalina, preço de duzia, 20\$000.  
Sabonete de Calendula, preço de duzia, 15\$000.  
Sabonete de Calendula, preço de duzia, 15\$000.  
Sabonete de Hamamelis, preço de duzia, 15\$000.  
Sanabilis, preço de duzia, 20\$000.  
Sanacillos, preço de duzia, 30\$000.  
Sanacano, preço de duzia, 50\$000.  
Sanacolicas, preço de duzia, 20\$000.  
Sanadiabetes, preço de duzia, 50\$000.  
Sanaféridas, preço de duzia, 30\$000.  
Sanaflores, preço de duzia, 20\$000.  
Sanagryppe, preço de duzia, 10\$000.  
Sanaissonnia, preço de duzia, réis 20\$000.  
Sanangina, preço de duzia, 20\$000.  
Sanaopil, preço de duzia, 20\$000.  
Sanarhouma, preço de duzia, 20\$000.  
Sanasthma, preço de duzia, 20\$000.  
Sana Syphilis, preço de duzia, réis 15\$000.  
Sanatosse, preço de duzia, 20\$000.  
Svorina, preço de duzia, 20\$000.  
Suppurina, preço de duzia, 20\$000.  
Tablelaxo, preço de duzia, 20\$000.  
Vermifugo Brasilienses, preço de duzia, 50\$000.  
Vitalinum, preço de duzia, 50\$000.  
Ceroto de Aconitum, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Arnica, preço de duzia, réis 30\$000.  
Ceroto de Belladonna, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Bryonia, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Calendula, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Condurango, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Cyrtopodium, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Echinacea, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Erythoxylon, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Eucalyptus, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Graphites, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Hamamelis, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Lappa Major, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Ledum, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Naphthalina, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Phytolacca, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Plantago, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Plummeria, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Rhus, preço de duzia, réis 30\$000.  
Ceroto de Sassa, preço de duzia, réis 30\$000.  
Ceroto de Solphur, preço de duzia, 20\$000.

Ceroto de Tamaguaré, preço de duzia, 30\$000.  
Ceroto de Thuya, preço de duzia, 30\$000.  
Opodeldoc de Arnica, preço de duzia, 15\$000.  
Opodeldoc de Balladonna, preço de duzia, 15\$000.  
Opodeldoc de Eucalyptus, preço de duzia, 15\$000.  
Opodeldoc de Becker, preço de duzia, 20\$000.  
Opodeldoc de Bryonia, preço de duzia, 15\$000.  
Opodeldoc de Rhus, preço de duzia, 15\$000.  
Opodeldoc de Guaco, preço de duzia, 15\$000.  
Osserotonico, preço de duzia, 30\$000.  
Pomito Hemorrhoidal, preço de duzia, 30\$000.  
Radio-Amenorrhéa, preço de duzia, 24\$000.  
Radio-Angina, preço de duzia, 24\$000.  
Radio-Asthma, preço de duzia, réis 24\$000.  
Radio-Cardiaco, preço de duzia, réis 24\$000.  
Radio-Coqueluche, preço de duzia, 24\$000.  
Radio-Dentição, preço de duzia, réis 24\$000.  
Radio-Depuratum, preço de duzia, 24\$000.  
Radio-Diabetes, preço de duzia, réis 24\$000.  
Radio-Diarrhéa, preço de duzia, réis 24\$000.  
Radio-Dyspepsia, preço de duzia, réis 24\$000.  
Radio-Eczema, preço de duzia, réis 24\$000.  
Radio-Influenza, preço de duzia, réis 24\$000.  
Radionephrite, preço de duzia, réis 24\$000.  
Radio-Phosphaturia, preço de duzia, 24\$000.  
Radio-Tonico, preço de duzia, réis 24\$000.  
Radio-Tosse, preço de duzia, 24\$000.  
Radio-Urico, preço de duzia, 24\$000.  
Table-Amenorrhéa, preço de duzia, 30\$000.  
Table-Angina, preço de duzia, réis 30\$000.  
Table-Asthma, preço de duzia, réis 30\$000.  
Table-Cardiaco, preço de duzia, réis 30\$000.  
Table-Coqueluche, preço de duzia, 30\$000.  
Table-Dentição, preço de duzia, réis 30\$000.  
Table-Depuratum, preço de duzia, 30\$000.  
Table-Diabetes, preço de duzia, réis 30\$000.  
Table-Diarrhéa, preço de duzia, réis 30\$000.  
Table-Dyspepsia, preço de duzia, réis 30\$000.  
Table-Eczema, preço de duzia, réis 30\$000.  
Table-Influenza, preço de duzia, réis 30\$000.  
Table-Phosphaturia, preço de duzia, 30\$000.  
Table-Tonico, preço de duzia, 30\$000.  
Table-Tosse, preço de duzia, 30\$000.  
Table-Urico, preço de duzia, réis 30\$000.

Observação — Os preços acima indicados vigorarão a partir de 1 de julho do corrente anno.  
Rio de Janeiro, 23 de maio de 1931.  
— Almeida Cardoso & Companhia.

Tabella de preços de pequeno fabrico de perfumarias de Nair Cavalcanti, á rua Professor Gabizo n. 334, Rio de Janeiro:

Gommafixa, preço de duzia, 45\$000.  
Agua de Colonia Ailez, um quarto de litro, preço de duzia, 60\$000.  
Agua de Colonia Ailez, meio litro, preço de duzia, 120\$000.  
Agua de Colonia Ailez, litro, preço de duzia, 240\$000.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1931. — Nair Cavalcanti.

Tabella das mareas e dos preços de venda dos productos da fabrica de fumos e cigarros da propriedade de Lopes S. & Comp., sita á ladeira do Faria n. 2, do Distrito Federal:

Cigarros em carteiras:  
Devoção, preço de vintena, \$236.  
Devoção n. 33, preço de vintena, réis \$236.  
Flor do Sertão, preço de vintena, \$236.  
N. 2 (fechados), preço de vintena, \$236.  
Pefizes, preço de vintena, \$236.  
A. B. C. n. 25, preço de vintena, \$500.  
Peitoraes, preço de vintena, \$500.  
Ramalhete, preço de vintena, \$500.  
São Lourenço (extra), preço de vintena, \$500.  
Flor Fina, preço de vintena, \$580.  
Flor Fina n. 10, preço de vintena, \$580.  
Mariposa, preço de vintena, \$580.  
Mascotte, preço de vintena, \$580.  
Nice (cortica), preço de vintena, \$580.  
Flor Fina n. 600, preço de vintena, \$660.  
Predilectos, preço de vintena, \$660.  
Via Lactea, preço de vintena, \$660.  
Lord Club, preço de vintena, \$680.  
Windsor, preço de vintena, \$680.  
Gloria do Brasil, preço de vintena, \$712.  
Regis n. 5 (cortica), preço de vintena, \$712.  
Regis n. 22, preço de vintena, \$712.  
Cubanos, preço de vintena, \$840.  
Jubileo, preço de vintena, \$960.  
Cigarros em caixinhas de 100:  
Caporal lavado (extra), preço de vintena, \$620.  
Flor Fina de 1°, preço de vintena, \$660.  
Reliquia, preço de vintena, \$660.  
Flor Fina especial, preço de vintena, \$712.  
Klonitka, preço de vintena, \$712.  
N. 5, preço de vintena, \$712.  
Regina, preço de vintena, \$712.  
Sonho Dourado, preço de vintena, \$712.  
Cigarros em caixinhas de 20:  
Comme il faut, preço de vintena, 1\$280.  
Gentleman, preço de vintena, 1\$440.  
Cigarros em latinhas de 20:  
Marselheza, preço de vintena, \$840.  
Cigarros em maços:  
Patria, preço de vintena, \$236.  
Caporal lavado de 1°, preço de vintena, \$500.  
A. B. C., preço de vintena, \$580.  
Caporal lavado (extra), preço de vintena, \$580.

Flor Fina n. 1, preço por vintena, \$580.

Flor Fina de 1ª, preço por vintena, \$580.

Goyano palha de 1ª, preço por vintena, \$580.

Rio Novo palha de 1ª, preço por vintena, \$580.

Reliquia, preço por vintena, \$580.

Goyano palha especial, preço por vintena, \$640.

Rio Novo palha especial, preço por vintena, \$640.

Caporal lavado palha, preço por vintena, \$640.

Mistura de palha, preço por vintena, \$640.

Klondike, preço por vintena, \$680.

N. 5, preço por vintena, \$680.

Flor Fina especial, preço por vintena, \$680.

Rio Novo 1ª (bengala), palha, preço por vintena, \$680.

Goyano 1ª (bengala), palha, preço por vintena, \$680.

Rio Novo especial (bengala), palha, preço por vintena, \$680.

Goyano especial (bengala), palha, preço por vintena, \$680.

Caporal lavado (bengala), palha, preço por vintena, \$680.

Mistura (bengala) palha, preço por vintena, \$680.

Flor Fina especial (grossões), preço por vintena, \$712.

Regina, preço por vintena, \$712.

Sonho Dourado, preço por vintena, \$712.

Flor Fina (extra), preço por vintena, \$760.

Turco, preço por vintena, \$960.

Virginia, preço por vintena, \$960.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1931.

— Lopes Sá & Comp.

Relação dos productos preparados por Vicente Baftia Urell na rua de Copacabana 590, Rio.

Vaselina para unhas "Vicente e Georgette", notes, duzia, 10\$000.

Verniz para unhas "Vicente e Georgette", vidros, duzia, 30\$000.

Verniz para unhas "Vicente e Georgette", 1/2 vidro, duzia, 15\$000.

Brilhanina para unhas "Vicente e Georgette", duzia, 15\$000.

Tintura liquida "Vicente e Georgette", duzia, 60\$000.

Tintura tablettes, "Vicente e Georgette", duzia, 10\$000.

Champoo "Vicente e Georgette", litros, duzia, 10\$000.

Champoo "Vicente e Georgette", 1/2 litro, duzia, 5\$000.

Polidores para unhas "Vicente e Georgette", duzia, 30\$000.

Brilhanina liquida negra "Vicente e Georgette", duzia, 20\$000.

Rio, 26 de maio de 1931. — Vicente Baftia Urell.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros de Gonçalves, Cabral & Comp., sita á rua Republica do Peru n. 123, 1º andar, nesta Capital.

Caporal Cruzanta, vintena \$447.

Caporal Dourado, vintena \$401.

Caporal lavado, vintena \$221.

Caporal mineiro, vintena \$241.

Caporal lavado com boquilha, vintena \$441.

Caporal lavado com cortiça, vintena \$441.

Mistura Cruzanta, com boquilha, vintena \$581.

Mistura C. P., vintena \$581.

Mistura Divinos, vintena \$441.

Mistura Divinos com cortiça, vintena \$441.

Mistura Selecta, vintena \$341.

Mistura Selecta com cortiça, vintena \$447.

Mistura C. C., vintena \$441.

Mistura C. C. com boquilha, vintena \$441.

Mistura Capitan, vintena \$441.

Mistura de Primeira, vintena \$241.

Mistura especial-carteira, vintena \$421.

Mistura turco e goyano, vintena \$441.

Turcos em carteiras, vintena \$701.

Turcos em maços, vintena \$621.

Virginia, vintena \$621.

Havana, vintena \$421.

Petit Paris, vintena \$421.

Paris, vintena \$301.

Panchitos, vintena \$301.

Rio Novo ou goyano em palha, grossões, vintena \$441.

Rio Novo ou goyano em palha, estecas, abertos, vintena \$401.

Barbacena em palha, vintena \$321.

Caporal em palha, vintena \$401.

Mistura, goyano, em palha, vintena \$401.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1931.

— Gonçalves, Cabral & Comp.

Tabella de marcas e preços da firma Weskott & Comp. A Chimica Industrial Bayer Meister Lucius, rua Dom Gerardo n. 42 A, Rio de Janeiro.

Yatren 105 pilulas em vidros de 40 pilulas, preço por duzia 60\$000.

Yatren 105 pilulas em vidros de 25 pilulas, preço por duzia 120\$000.

Yatren 105 pilulas em vidros de 50 pilulas, preço por duzia 216\$000.

Yatren 105 pilulas em vidros de 100 pilulas, preço por duzia 420\$000.

Sionon pó em latas de 500 grammas, preço por duzia 234\$000.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1931.

A Chimica Industrial "Bayer Meister Lucius". — Assignatura illegivel).

Por procuração Weskott & Comp.

### Secção do Papel Moeda da Caixa de Amortização

EXISTENCIA EM CIRCULAÇÃO DAS NOTAS DO GOVERNO, EM 31 DE MAIO DE 1931

#### Resumo da circulação em 31 de maio de 1931

| Quantidade de notas             | Valores  | Importancia        |
|---------------------------------|----------|--------------------|
| Emissão do Banco do Brasil..... | —        | 592.000:000\$000   |
| 3.757.559 1/2.....              | 1\$000   | 3.757:559\$500     |
| 2.312.232.....                  | 2\$000   | 4.624:464\$000     |
| 5.015.981 1/2.....              | 5\$000   | 25.079:907\$500    |
| 3.518.311.....                  | 10\$000  | 35.183:110\$000    |
| 4.168.402 1/2.....              | 20\$000  | 83.368:050\$000    |
| 3.568.447 1/2.....              | 50\$000  | 178.422:375\$000   |
| 2.206.519 1/2.....              | 100\$000 | 220.651:950\$000   |
| 1.891.470 1/2.....              | 200\$000 | 378.294:100\$000   |
| 2.043.767.....                  | 500\$000 | 1.021.883:500\$000 |
| 28.482.691.....                 | —        | 2.543.265:016\$000 |

Existencia em circulação em 30 de abril de 1931..... 2.543.277:491\$000

Diferença para menos..... 12:475\$000

Circulação em 31 de maio de 1931..... 2.543.265:016\$000

#### Demonstração

Descontos de notas..... 12:474\$500

Moeda subsidiaria..... \$500

12:475\$000

Capital Federal, em 4 de junho de 1931, — O Chefe, (Assignatura illegivel) — O Escrivão, J. M. Passos 1º Escripturário.

## Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

### EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 5 de junho de 1931

#### Requerimentos despachados

N. 2.843 — José Rodrigues Ignácio Junior, prestando esclarecimentos. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 10.105 — Luiz Bandeira de Gouvêa, apresentando declaração. — Indeferido em virtude do § 1º do art. 114 do regulamento.

N. 6.686 — Arthur Moreira Alves, *idem*.

N. 2.056 — João Manoel Baptista, *idem*. — Mantenha-se o lançamento.

N. 9.353 — José Breves Junior, *idem*. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 10.153 — Abraham Garbati, *idem*. — *Idem*.

N. 11.048 — Francisco Nelson Ebrenz, *idem*. — Mantenho o lançamento.

#### Offícios expedidos:

Sr. director da Estrada de Ferro Leopoldina Railway Company:

N. 117 — Requisitando passagem.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 160 — Remettendo processo em que é interessado José Gino.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Geraes:

N. 656 — Remettendo processo de lançamento *ex-officio* instaurado contra Byron Pinheiro Alves.

N. 657 — *Idem*, *idem*, contra Honório Alves.

— Sr. chefe de secção do Imposto de Rendas em Niterói (Estado do Rio):

N. 658 — *Idem*, *idem*, contra Antonio Candido de Almeida Costa.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 30 de maio de 1931.

(Para conhecimento dos interessados, de accordo com a circular n. 3, do Ministerio da Fazenda, de 17 de janeiro de 1930):

N. 824 — Dr. Blém & Comp. Ltda.

15.805 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como producto chimico, sujeito ao pagamento de 50 % *ad-valorem*, do art. 328 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, julgando da classificação da mercadoria em causa — "Sanoerysin", assim se pronunciou: O Sr. conferente Uldarico Cavalcanti diz que se trata de um producto chimico que se apresenta em estado solido, e, não de solução; e os Srs. conferentes Fernandes da Silva, Horacio Machado e Dr. Sá e Souza classificam como solução medicinal da taxa de tres mil e duzentos réis (3\$200) por kilo, art. 227 da Tarifa. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 825 — Singer Sewing Machine Company — 16.654 — Despachou pela nota n. 25.794, deste anno, machinas dynamo electricas e controllers e ligações pertencentes aos mesmos motores, para pagarem a taxa de \$250 por kilo, tendo o conferente Sr. Mario Cardoso verificado, além da mercadoria despachada,apparelhos electricos não classificados, da taxa de 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, julgando da impugnação da classificação da mercadoria em causa, assim se pronunciou: Os Srs. conferentes Nestor Cunha, Sá e

Souza, Fernandes da Silva, Horacio Machado e Dr. Angelo da Veiga, declararam que o motore respectivo controller estão classificados no art. 1.008 da tarifa, e a tomada electrica paga como objecto physico não classificado da taxa de 15 % *ad-valorem*, não pagando direitos menos de novecentos réis (\$900) por kilo; e os Srs. conferentes Uldarico Cavalcanti e Dr. Waldemar de Andrade declararam que estão de accordo com a classificação acima quanto a primeira parte, desde que a cada motor corresponda um controller; e que quanto a tomada também estão de accordo com a classificação acima. O Sr. inspector decidiu com estes dois ultimos senhores conferentes.

N. 826 — Alberto Hermann Welge — 17.639 — Despachou pela nota numero 29.477, deste anno, utensilio manual não classificado, do art. 1.025 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Uldarico Cavalcanti classificado como aparelho gazogeno, do art. 818, 2ª parte, para pagamento de direitos *ad-valorem* 15 %. A Comissão da Tarifa, com excepção do senhor conferente Uldarico Cavalcanti, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, considera a mercadoria representada pela estampa junta — aparelho gazogeno, não especificado do artigo 818 da Tarifa para pagamento de 15 % *ad-valorem*. O senhor inspector assim decidiu.

N. 827 — B. R. Rand — 15.811 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como objecto physico não classificado, do art. 875 da tarifa e taxa de 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em causa objecto physico, não classificado, do artigo 875 da Tarifa para pagamento de 15 % *ad-valorem*. O senhor inspector assim decidiu.

N. 828 — Representação do conferente Sr. Sá e Souza, protocolhada sob numero 17.343, relativa a mercadoria despachada pela Companhia UZINA do Outeiro, pela nota n. 30.410, deste anno, com partes integrantes de turbinas a vapor, pesando até 500 kilos, da taxa de \$250 por kilo, tendo o dito conferente verificado um eixo com uma roda e mancaes destacados, sujeitos aos direitos do art. 982 da tarifa. A Comissão da Tarifa, com excepção do senhor conferente Dr. Sá e Souza que deixou de votar por ser o conferente do despacho, classifica a mercadoria em causa, como machina motriz do artigo 1.008 da Tarifa, letra B e como parte de mancaes do artigo 982 da mesma Tarifa, para pagamento de 15 % *ad-valorem*, conforme o parecer apresentado pela comissão designada. O senhor inspector assim decidiu.

N. 829 — Bichara Boueri — 16.040. Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como cachimbos semelhantes aos da India, do art. 1.036 e taxa de 60\$000 por kilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, julgando da classificação da mercadoria em causa — cachimbo da natureza das óenas — é de parecer que a mesma deve pagar a taxa de 60\$000 por kilogrammo, do artigo 1.036 da Tarifa, como cachimbo semelhante aos da India. O Sr. inspector, assim decidiu.

N. 830 — Compagnie Générale Aéro-postale — 14.715 — Pedindo exame previo para os volumes marcados "A. L.", ns. 1/50, vindos pelo vapor *Florida*, entrado em 7 de março ultimo. Feito o exame, como tivesse duvida sobre a classificação, pediu para ser ouvida a comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em apreço — objecto physico não classificado do art. 875 da tarifa para pagamento de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 831 — Companhia America Fabril — 17.481 — Despachou pela nota numero 29.386, deste anno, quaesquer peças de borracha, de uso domestico, do artigo 1.033 da tarifa e taxa de 2\$600 por kilo, tendo o conferente Dr. Carneiro da Cunha impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classificou a mercadoria em causa — baldes de ebonite — como obras não classificadas de borracha, do art. 1.033, da tarifa, sujeita ao pagamento de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 832 — Companhia Força e Luz de Minas Geraes — 14.294 — Submetten a despacho uma caixa contendo quaesquer outros minerais não classificados, da taxa de 15 % *ad-valorem*, tendo o conferente interno, Sr. Renato Possollo, classificado como mercadoria omissa, da taxa de 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando que a mercadoria em causa é de uma placa constituida por laminas de mica, unidas por uma substancia resinosa, classifica-a como mercadoria omissa, para pagar 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 833 — Companhia Nacional de Rendas — 17.076 — Despachou pela nota n. 28.836, deste anno, fio de algodão crú, até 3 fios, para tecelagem, da taxa de 1\$500, tendo o conferente Sr. Horacio Machado considerado como fio retorcido de mais de tres fios, sujeito á taxa de 3\$ como linha de algodão. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Horacio Machado, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, classifica a mercadoria em causa, por ter seis fios torcidos e retorcidos, como linha de algodão, do art. 437 da tarifa, taxa de 3\$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 834 — Costa Pacheco & Comp. — 17.480 — Despacharam pela nota numero 30.218, deste anno, galão de algodão, da taxa de 8\$ por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para velludo de algodão, da taxa de 5\$ por kilo, tendo o conferente Sr. Uldarico Cavalcanti considerado a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Uldarico Cavalcanti, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, classifica a mercadoria representada pelas duas amostras como galão de velludo de algodão por cortar, do art. 439 da tarifa e taxa de 8\$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 835 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A. — 16.876 — Submetten a despacho utensilios não classificados, para machinas, da taxa de \$300 por kilo, tendo o conferente Sr. Pacheco Junior considerado como objectos physicos não classificados, sujeitos aos direitos de 15 % *ad-valorem*.

A Comissão da Tarifa, julgando da impugnação feita pelo Sr. conferente da nota, o Sr. Pacheco Junior, assim se pronunciou: O Sr. Nestor da Cunha julga necessário a audiência de tecnico para dizer si se trata de parte de motor ou de parte de sirene; os Srs. Uldarico Cavalcanti, Fernandes da Silva, Horacio Machado e Drs. Angelo da Veiga e Sá e Souza, classificam a mercadoria em causa no art. 875 da tarifa, comoapparelhos physicos não classificados, sujeitos ao pagamento de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 836 — Grashley & Comp. — 14.341 — Despacharam pela nota n. 23.987, deste anno, pós nutritivos de trigo, da taxa de \$300 por kilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva, considerado sujeito á taxa de 2\$ por kilo. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Fernandes da Silva, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, classifica, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses declarando ser a mercadoria em causa leite em pó, no art. 58 da Tarifa para pagamento da taxa de \$500 por kilogrammo, como leite de qualquer outro modo preparado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 837 — E. N. I. A — Estabelecimento Nacional Indústrias de Anilinas Ltda. 11.261, pedindo reconsideração da decisão n. 409, de 31 de março ultimo, classificando como producto chimico não classificado, da taxa de 50 % *ad-valorem*, art. 328, da Tarifa, a mercadoria despachada pelas notas numeros 12.813/14, deste anno. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo e parecer do Sr. Dr. director do Laboratorio Nacional de Analyses, mantém a decisão anterior de n. 409, de 31 de março do corrente anno, considerando a mercadoria em causa — rogalite — producto chimico não classificado, do art. 328, da Tarifa, sujeito ao pagamento de 50 % *ad-valorem*. O senhor inspector assim decidiu.

N. 838 — Representação do conferente Sr. Genulpho Freire, protocollada sob n. 13.064, deste anno, relativa á mercadoria despachada por Herm Schu-bach & Comp., pela nota n. 19.803, do corrente anno, como tinta preparada a agua de qualquer qualidade, da taxa de \$080 por kilo, art. 173, da Tarifa, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando tratar-se de uma tinta preparada a agua em cuja composição complexa constata-se a presença de caseína, phenol e de um pigmento de natureza mineral constituído de alvaide de zinco, classifica á dita mercadoria no art. 173, da Tarifa, para pagamento da taxa de \$080 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 839 — Representação do conferente Sr. Genulpho Freire, protocollada sob n. 15.013, relativa á mercadoria despachada por John Jurgens & Comp., pela nota n. 24.346, deste anno, como machina operatriz, da taxa de \$120 por kilo, do art. 1.009, da Tarifa, sobre cuja classificação o dito conferente teve duvida. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, é de parecer que a mercadoria em apreço — machina para misturar productos de anilinas — conforme a estampa annexa, deve ser classificada no art. 1.009, da Tarifa, como machina

operatriz. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 840 — General Electric S. A. 4.666. Despachou pela nota n. 4.778, deste anno, cadaço de algodão tubular da taxa de 3\$ por kilo, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva considerado a dita mercadoria sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %. — A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Fernandes da Silva, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando tratar-se de trançado tubular de fios de algodão, revestido por uma mistura de collodio e oleo graxo, considera omissa na Tarifa, a mercadoria em causa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 841 — General Electric S. A. 12.935 — Pedindo reconsideração da decisão n. 529, de 11 de abril ultimo, classificando na taxa de 50 % *ad-valorem*, mercadoria omissa, a despachada pela nota n. 18.478, deste anno. — A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando ser a mercadoria em causa — fio metallico — uma liga de nickel e chromio, predominando o nickel, denominada "Nichrome", mantém a decisão anterior, de n. 529, de 11 do mez findo, considerando a mesma mercadoria, omissa na Tarifa, para pagamento de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 842 — Representação do 1º escriptuario Sr. Tavares Guimarães, protocollada sob n. 14.082, solicitando a audiência do Laboratorio Nacional de Analyses sobre a mercadoria despachada pela nota n. 22.749, deste anno, como producto equiparado ao ether acetico, da taxa de \$800 por kilo, quando a factura declara "Butylacetato". — A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses declarando ser a mercadoria em causa acetato de butyla, para uso technico, considera a mesma producto chimico não classificado, do art. 328, da Tarifa, sujeito ao pagamento de 50% *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 843 — John Jurgens & Comp. 11.484. Despacharam pela nota n. 18.822, deste anno, papel vegetal, da taxa de \$600 por kilo, tendo o conferente Sr. Arthur Batalha considerado como papel chloruretado para typographia. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses declarando ser a mercadoria em apreço — um papel sensível á luz, se meliante ao papel chloruretado, e que se destina á reprodução de desenhos, plantas, etc., classifica a mesma no artigo 612 da Tarifa, como papel chloruretado, para photographia, por assemblagem, da taxa de 2\$600 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 844 — Representação do escriptuario Sr. Joaquim Brasil, protocollada sob n. 14.090, sobre a mercadoria despachada por E. N. I. A. Estabelecimento Nacional Indústrias de Anilinas, como producto chimico não classificado, sobre cuja classificação o dito escriptuario teve duvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, classifica a mercadoria em causa — um producto chimico organico, com emprego nas indústrias de tecidos — como

producto chimico não classificado, para pagar 50% *ad-valorem*, art. 328 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 845 — Janowitz Wale & Comp. 17.298. Pedindo para ser ouvida a Comissão da Tarifa sobre a mercadoria despachada pela nota n. 28.112, do corrente anno, e que o conferente Sr. Dr. Angelo da Veiga classificou como vidro numero dois, de cor e branco. A Comissão da Tarifa, com excepção do senhor doutor Angelo da Veiga, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, unanimemente, classifica a mercadoria representada pela amostra n. 1, como obras não classificadas de vidro n. 2, de cor, para serviço de mesa, do art. 665 da Tarifa, combinado com a nota 87 da mesma Tarifa, para pagamento da taxa de 1\$200, com o augmento de 50% e a representada pela amostra n. 2, como obras não classificadas de vidro branco, para serviço de mesa, do mesmo artigo e taxa de 1\$200 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 846 — Janowitz Wale & Companhia. 17.449. Despacharam pela nota n. 28.111, do corrente anno, apparelhos não classificados, tendo o conferente Sr. Alencar Coimbra classificado como objecto de adorno para parede, de louça n. 3, da taxa de 2\$500 por kilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em causa — pratos para ornamentar paredes — no artigo 650 da Tarifa, como objectos de ornamento, de louça n. 3, da taxa de réis 2\$500 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 847 — J. Teixeira de Carvalho & Comp. 10.977. Despacharam pela nota n. 18.013, deste anno vidro em pó da taxa de \$060 por kilo tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva considerado sujeito á taxa de 50% *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa com excepção do Sr. conferente Fernandes da Silva que deixou de votar por ser o conferente do despacho, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando ser a mercadoria em causa constituída por fragmentos de cobre coloridos com corante organico amarello e verde, conhecido sob a denominação de purpurina, considera a mesma omissa na Tarifa, para pagamento de direitos *ad-valorem*, na razão de 50%. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 848 — Kropsch & Comp. 1.488. Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como producto chimico não especificado do art. 328 e taxa de 50% *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando ser a mercadoria em apreço — Eureka - Patching - Paste — uma solução espessa de borracha em dissolvente organico, constituindo uma colla — classifica a mesma no art. 129 da Tarifa, como gomma-resina não especificada, da taxa de 1\$200 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 849 — Luiz Gonçalves. 17.815. Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como velludo de seda e algodão, da taxa de 2\$5000 por kilo, do art. 598 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a merca-

doria em aprego no art. 591 da Tarifa, como pellucia preta, de seda e algodão, para chapéus, da taxa de 10\$800 por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 850 — Representação do 1º escripturário Sr. Luiz Trindade, protocolada sob n. 15.413, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 26.609, deste anno, como tinta preparada a oleo para impressão, sobre cuja classificação o dito escripturário teve duvida. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando que a mercadoria em causa é de uma tinta preparada a oleo, em cuja composição complexa constatou-se a presença do betume ou asphalto, tinta essa que tem caracteres proprios, destina-se á impressão, sendo especialmente empregada na rotogravura, não se tratando, portanto, de verniz de asphalto e muito menos de verniz de alcatrão, classifica-a como tinta preparada a oleo, para impressão, da taxa de \$100 por kilogrammo, art. 173, da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 851 — Max Matthiessen & Comp., Limitada — 13.408. Despacharam pela nota n. 18.175, deste anno, dez caixas contendo benzol, tendo o conferente senhor Pacheco Junior classificado como producto semelhante ao ether acetico, da taxa de \$800 por kilo. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando tratar-se de uma mistura de dissolventes organicos, contendo parafina, considera a mercadoria em lide, producto chimico não classificado do artigo 328, da Tarifa, sujeito ao pagamento de 50 % "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 852 — Mayrink Veiga & Comp. — 17.668. Despacharam pela nota numero 26.380, deste anno, tubos de cobre de qualquer qualidade, do art. 698, da Tarifa e taxa de \$500 por kilo, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha verificado obra não classificada, de cobre simples, do art. 699 e taxa de 2\$ por kilo. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Nestor Cunha, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, classifica a mercadoria em causa — espiraes unidas, de cobre em forma cylindrica e flexivel — no artigo 699, da Tarifa, como obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2\$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 853 — Méghe & Comp — 17.538. Despacharam pela nota n. 29.568, deste anno, casemira de lã pura, pesando até 450 grs. por metro quadrado, da taxa de \$88 por kilo, pretendendo, em conferencia, desclassificar para tecido de lã, não especificado, da taxa de 7\$200 por kilo, tendo o conferente Sr. Paulo Emilio considerado a mercadoria bem despachada. A Comissão da Tarifa, pelos votos dos Srs. Uldarico Cavalcanti e Dr. Angelo da Veiga considera a mercadoria em causa, casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, do art. 517 da Tarifa e taxa de 8\$ por kilogrammo, e, pelos votos dos demais classifica a mesma no art. 488, da Tarifa, como tecido não especificado de lã pura, da taxa de 7\$200 por kilogrammo. O Sr. inspector resolveu de accordo com os ultimos.

N. 854 — Moreno Borlido & Comp. — 6.184. Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como producto chimico não classificado, art. 328, da Tarifa e taxa de 50 % "ad-valorem". A Com-

missão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses declarando ser a mercadoria em causa — Azur-Eosin-Loeung — uma solução de materia corante, azul (cores de anilina), adicionada de glicerina, considera a mesma producto chimico não classificado do art. 328, da Tarifa, sujeita ao pagamento de 50 % "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 855 — Motores Marelli, S. A. — 17.806. Pedindo reconsideração da decisão n. 779, de 16 de maio proximo findo, classificando como aparelho physico não classificado da taxa de 15 % "ad-valorem", art. 875, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 24.779, deste anno. A Comissão da Tarifa, unanimemente, mantém por seus fundamentos, a decisão anterior de n. 779, de 16 do corrente mez. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 856 — Motores Marelli, S. A. — 16.705. Submeteram a despacho seis caixas contendo aparelhos physicos não classificados, do art. 875, da Tarifa e taxa de 15 % "ad-valorem", pretendendo, em conferencia, desclassificar para machina operatriz, tendo o conferente interno Sr. Renato Possollo considerado bem despachada. A Comissão da Tarifa, unanimemente, considera a mercadoria em aprego, de accordo com o decidido pelo Thesouro, objecto physico não classificado, do artigo 875 da Tarifa, sujeito ao pagamento de 15 % "ad-valorem". O Sr. inspector assim decidiu.

N. 857 — Representação do conferente Sr. Paulo Martins, protocolada sob numero 17.720, relativa á mercadoria despachada pela Fabrica Ypê, pela nota n. 39.502, deste anno, como fio de cobre (ouropel), do artigo 693, da Tarifa e taxa de 4\$, tendo o dito conferente classificado como fio destinado a obras de passamaneiro, do artigo 681 e taxa de 8\$. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em aprego — fio de algodão coberto de metal, em carretel — no artigo 681 da Tarifa, como obras de passamaneiro, da taxa de 8\$ por kilogrammo. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 858 — Rangel, Costa & Comp. — 10.349 — Despacharam pela nota numero 16.318, deste anno, Glycerthymoline, tendo o conferente Sr. Fernandes da Silva considerado como perfumaria, sujeita á taxa de 4\$ por kilo. A Comissão da Tarifa, com excepção do senhor conferente Fernandes da Silva, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, julgando da impugnação da mercadoria denominada "Glyco" e á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que diz ser a mesma uma solução antiseptica, contendo thymol, mentol, carbonato de sodio, materia corante organica, etc., assim se pronunciou. Os senhores doutores Angelo da Veiga, Sá e Souza e Horacio Machado classificam-na como solução medicinal, do artigo 227 da Tarifa e taxa de 3\$200 por kilogrammo; e os senhores Uldarico Cavalcanti e Nestor Cunha, entendem que a mesma mercadoria, por se destinar, como solução aromatizada para a toilette intima das senhoras, deve pagar a taxa de 4\$ por kilogrammo, como perfumaria do artigo 164 da Tarifa, combinado com a nota n. 18, da mesma Tarifa. O Sr. inspector resolveu de accordo com os ultimos.

N. 859 — S. A. Manufatura Nacional de Porcellanas — 13.889 — Questão sobre mercadoria vinda pelo armazem de

encomendas postaes e ali classificada como producto chimico não classificado, do art. 328 da Tarifa e taxa de 50 % "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, declarando que a mercadoria em causa é um liquido de cor escura e composição complexa, tendo um composto de ouro e constituindo um producto com emprego no douramento de certos e determinados objectos (porcellana, vidro, etc.), unanimemente classifica a referida mercadoria como producto chimico não classificado para pagar 50 % "ad-valorem", artigo 328 da Tarifa. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 860 — Société de Sucreries Brésiliennes — 16.543 — Despachou pela nota n. 27.343, deste anno, quatro (defecadores), tendo o conferente Sr. Palvino Rocha considerado os aparelhos em causa como semelhantes a "alambiques, autoclaves, tachos, etc. A Comissão da Tarifa, de accordo com o certificado do engenheiro e as conclusões do parecer do senhor conferente Nestor da Cunha, classifica a mercadoria em causa, no artigo 980 da Tarifa, para pagamento de 15 % "ad-valorem", como aparelhos semelhantes aos alambiques, autoclaves, etc. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 861 — Schering-Kahlbaum Ltda. 11.429 — Despachou pela nota numero 17.649, deste anno, duas caixas contendo cyanureto de potassio, para as artes, da taxa de \$500 por kilo, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha considerado como producto industrialmente puro, da taxa de 1\$600 por kilo, do art. 222 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, com excepção do senhor conferente Nestor da Cunha, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, á vista não só dos proprios dizeres do rotulo como do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, que diz tratar-se de cyanureto de potassio em pó, contendo pequena quantidade de impurezas, mais proprio, portanto, para as artes, classifica a mercadoria em questão no artigo 222 da Tarifa e taxa de 1\$600 por kilogrammo, como — cyanureto de potassio puro. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 862 — Singer Sewing Machine Company 16.878 — Pedindo exame previo para quatro caixas contendo letreiros electricos, de vidro, para annuncio. Feito o exame, como tivesse sido ouvida sobre a classificação, pediu para ser ouvida a comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em aprego — um reclame luminoso, electrico, com letreiro "Singer" — no artigo 875 da Tarifa, para pagamento de 15 % "ad-valorem", como aparelho electrico, não classificado. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 863 — The Caloric Company — 17.115 — Submeteram a despacho 150 tambores contendo productos chimicos não classificados, da taxa de 50 % "ad-valorem", tendo o conferente Sr. A. Soares, classificado como pó medicinal. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses declarando ser a mercadoria representada pela amostra numero um, sulfato de aluminio (pedra hume), impuro, em pó e não calcinado, para fins industriaes, e a representada pela amostra numero dois, producto complexo, para fins industriaes, em cuja composição constatou-se a presença de carbonato de sodio e uma substancia organica

azotada, classifica a de numero um, no art. 308 da Tarifa como pedra hume, da taxa de \$060 por kilogramma e a de numero dois como producto chimico não classificado, do art. 328 da mesma Tarifa, sujeita ao pagamento de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 864 — Tomás & Comp. — 7.485 — Despacharam pela nota n. 10.430, deste anno, graxa liquida, da taxa de \$250 por kilogramma, do art. 119 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Nestor da Cunha, considerado como graxa em massa, da taxa de \$800 por kilo, do supradito artigo da Tarifa. A Comissão da Tarifa, com excepção do Sr. conferente Nestor da Cunha, que deixou de votar por ser o conferente do despacho, julgando da impugnação da mercadoria em causa, assim se pronunciou: o Sr. Fernandes da Silva considera o producto de que se trata, como graxa em massa, do art. 119 da Tarifa, taxa de \$800 por kilogrammo; e os Srs. Uldarico Cavalcanti, Dr. Angelo da Veiga, Horacio Machado e Dr. Sá e Souza consideram a mesma mercadoria como tinta a agua, art. 173 da Tarifa, taxa de \$080 por kilogrammo, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 865 — Villas Boas & Comp. — 13.643 — Submeteram a despacho obras não classificadas de ferro batido, pintada, de \$600 por kilo, tendo o conferente interno Sr. Balthazar de Almeida classificado como aparelho physico. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em questão, no art. 875 da Tarifa como aparelho physico, não classificado, sujeito ao pagamento de 15 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

N. 866 — Weskott & Comp. — 17.468 — Despacharam pela nota n. 30.406, deste anno, obras impressas de uma só cor, da taxa de 4\$ por kilo e papel chloruretado para photographia, da taxa de 2\$600 por kilo, tendo o conferente, Sr. Tavares Guimarães, impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em lide como papel chloruretado para photographia, do art. 612 da Tarifa e taxa de 2\$600 por kilogrammo, entendendo o Sr. Uldarico Cavalcanti que, á vista de decisão recente se trata de obras impressas de uma só cor, do art. 610, da mesma Tarifa e taxa de 4\$ por kilogrammo. O Sr. inspector resolveu de accordo com este ultimo.

N. 867 — Officio do Addido Commercial á Embaixada da França nesta Capital, de 4 de maio proximo findo, protocolado sob n. 15.837, sobre mercadoria vinda pelo armazem de encomendas postaes e ali classificada como estampas annuncios, do art. 604 da Tarifa e taxa de 3\$ por kilo. A Comissão da Tarifa, julgando da classificação da mercadoria em questão, prospecto com estampas annuncios, assim se pronunciou: os Srs. conferentes Fernandes da Silva e Dr. Angelo da Veiga, consideram-na como livro impresso, da taxa de \$150 por kilogrammo; e os Srs. conferentes Nestor da Cunha, Dr. Sá e Souza, Horacio Machado e Uldarico Cavalcanti, como prospectos com estampa em brochura, da taxa de 3\$ por kilo, do art. 604 da Tarifa, visto tratar-se de propaganda industrial, da agua da Vichy. O Sr. inspector decidiu com a maioria.

N. 868 — A. R. Lisboa & Comp. — 16.905 — Pedindo reconsideração da decisão n. 696, de 9 de maio cadente,

classificando como tinta a oleo com resina, da taxa de \$500 por kilo, art. 173 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 10.067, deste anno. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, mantém por seus fundamentos, a decisão anterior, de numero 696, de 9 do corrente, confirmando os seus votos os Srs. Dr. Sá e Souza e Horacio Machado, para que fosse adoptada a classificação como tinta a oleo, sem resina, da taxa de \$100, á vista do exame do Laboratorio Nacional de Analyses. O Sr. inspector resolveu de accordo com a maioria, mantendo a taxa de \$500 por kilogrammo, como tinta a oleo com resina, do art. 173 da Tarifa, conforme o decidido pelo Thesouro Nacional.

N. 869 — Aliança Commercial de Anilinas Ltd. — 40.099 — Despachou pela nota n. 107.081, de 1930, um barril contendo dissolvente organico semelhante ao ether acetico, do art. 231 da Tarifa, e taxa de \$800 por kilogrammo, tendo o conferente Sr. Pacheco Junior, considerado como producto chimico não classificado, para pagar 50 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, unanimemente, á vista do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, considera a mercadoria em causa, producto chimico não classificado, do art. 328 da Tarifa, sujeito ao pagamento de 50 % *ad-valorem*. O Sr. inspector assim decidiu.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1931. — Pelo secretario, Alfredo Bastos, 1º escripturario.

## Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 de junho de 1931: Attendendo ao que requereu o 3º official da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha Cid Homero de Miranda e tendo em vista a informação do presidente da Comissão de Syndicancia, resolve tornar sem effeito a portaria de 14 de abril ultimo que, de accordo com o art. 17 § 2º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1921, concedeu ao referido funcionario, com exercicio junto a alludida comissão, seis mezes de licença para tratamento de sua saude.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.846 — Transmittindo processo, de aposentadoria de João Mendes Cavalcanti, no lugar de secretario da Capitania dos Portos do Estado do Espirito Santo.

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 1.855 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de autorizar a Inspectoria de Fiscalização das Obras do Porto do Rio Grande do Norte a prestar, com a cabrea e embarcações ás suas ordens, o auxilio de que sempre carecer a Capitania dos Portos no mesmo Estado nos serviços que lhe estão affectos.

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.851 — Mandando incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-marinhoeiro nacional n. 15.353 PE-MU 3ª classe, Josino Antunes Martins.

N. 1.852 — Resolvendo incluir no Asylo de Invalidos da Patria, o ex-marinhoeiro nacional n. 12.335 PE-F 2ª classe Antonio Vicente.

rinheiro nacional n. 12.335 PE-F 2ª classe Antonio Vicente.

Dia 5

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.859 — Consultando si os recursos do Thesouro Nacional supportam a despeza com a abertura de um credito especial de 4:380\$000, para attender ao pagamento, durante o corrente anno, dos vencimentos a que fez juz o operario de 1ª classe do Centro de Aviação Naval em Santos, Raymundo Schmidt do Rosario.

N. 1.860 — Remettendo o processo de aposentadoria de Alfredo Augusto de Souza e Silva, no lugar de apontador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 1.861 — Communicando que ora providenciou no sentido de serem designados o capitão de fragata Manoel Ignacio Brício Guilhon e capitão de corveta Octavio Mathias Costa para completarem a sub-comissão legislativa incumbida da elaboração do projecto de lei sobre o serviço militar obrigatorio.

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.869 — Desejando este ministerio mandar construir um edificio destinado á Capitania dos Portos do Estado do Ceará e não dispondo o orçamento actual de recursos para esse fim, tenho a honra de consultar a V. Ex. sobre a possibilidade de serem alienados os terrenos da antiga alfandega do mesm Estado, a que se refere a copia do officio n. 486, de 24 de agosto de 1927, daquella capitania, annexa aos papeis que a este acompanham e cuja devolução solicito, opportunamente.

Ao Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.865 — Approvando as "Instruções para a escripturação do Livro de Quartos para o serviço de Convex."

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.862 — Designado o capitão de fragata Manoel Ignacio Brício Guilhon e capitão de corveta Octavio Mathias Costa para completarem a sub-comissão legislativa incumbida da elaboração do projecto de lei sobre o serviço militar obrigatorio, sem prejuizo de suas funções militares.

N. 1.866 — Designando os engenheiros navaes capitão de fragata Alfredo Bernard Colonia, capitão de corveta Arnaldo do Valle Lins e capitão tenente Oswaldo Osiris Storino para, em comissão, organizarem o projecto de reconstrução das officinas da Directoria do Armamento.

N. 1.868 — Designando o capitão tenente Armando Pinheiro de Andrade para desempenhar, interinamente, as funções de encarregado geral do Almo-xarifado da Aviação Naval.

Ao Sr. director geral do Engenharia Naval:

N. 1.870 — Tendo sido rescindida pelo decreto n. 19.930, de 29 de abril do corrente anno, o contracto existente entre este Ministerio e a Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, relativo á construcção do Novo Arsenal da Marinha da Ilha das Cobras, declaro-vos, para os devidos fins, ter resolvido que fique o referido serviço directamente subordinado a essa directoria que o receberá do actual director tecnico, interino, e fará proseguir as obras de accordo com o plano e organização apresentados pelo mesmo director e por mim approvados cuja copia faço annexar.

1404  
Ao Sr. interventor federal no Distrito Federal:

N. 1.872 — Solicitando informações sobre o preço do metro quadrado dos terrenos situados no porto do Engenho da Pedra, em Bom Sucesso.

## Ministerio da Guerra

Por despachos de 2 do corrente:

Foram julgados idoneos os comissionamentos no posto de 2º tenente dos seguintes sargentos:

Sargento ajudante Antonio Martins da Costa; primeiros sargentos Asclepiades Ferreira, José Augusto dos Santos, Prudêncio Xexéo Duarte, Alfredo Carneiro da Silva; segundos ditos Edgard Cavalcante Maranhão, Francisco Benedito de Lima; e terceiros ditos José Minas Costa, Joaquim Otero Henrique Seabra e Luiz Casado de Lima, do 29º batalhão de caçadores (L. 58).

Foram transferidos:

Na arma de infantaria — os capitães Severino José da Costa Junior, da companhia de metralhadoras mixta do 4.º para a 3.ª companhia do 21.º batalhão de caçadores (S. Paulo e S. Luiz); e Miguel de Freitas Travassos, da 2.ª companhia do 7.º para a 7.ª do 5.º regimento de infantaria (Santa Maria e Lorena).

— Por outro de 3 do mesmo mez:

Foi transferido:

No serviço de recrutamento — o 2.º tenente comissionado Mario Paes de Barros Filho, de delegado da 26.ª para a 12.ª zona, na 2.ª região militar.

— Por outros de 4 do mesmo mez:

O director do Material Bellico foi autorizado a nomear um guarda e dois serventes para o Depósito do Serviço de Material Bellico da 4.ª região militar.

Foram transferidos:

Na arma de artilharia — o capitão Euclydes Sarmiento, da 6.ª bateria do 4.º regimento de artilharia montada (Itú), para o quadro suplementar, o 1.º tenente Arcy da Rocha Nobrega, a pedido, daquelle regimento para o 1.º grupo de artilharia da costa (Fortaleza de Sta. Cruz).

Na arma de infantaria — os capitães Theophilo Amadeu Diniz, da 3.ª companhia do 1º batalhão de caçadores (Petropolis), para a 10.ª do 3.º regimento de infantaria (P. Vermelha), Abelardo Torres da Silva Castro, da 1.ª companhia do 11º regimento de infantaria (S. João d'El-Rey), para a 3.ª do 1.º batalhão de caçadores (Petropolis), Carlos Menna Barreto Monclaro, da 10.ª companhia do 3.º regimento de infantaria (P. Vermelha), para o quadro suplementar, Mario Travassos, da 3.ª companhia do 25.º batalhão de caçadores, para o quadro suplementar; primeiros tenentes Alphen Baptista Cavalcanti, do 27.º para o 21.º batalhão de caçadores (Manáos e Recife), Asdrubal Gweyr de Azevedo, do 4.º batalhão de caçadores (S. Paulo), José Corrêa de Mello, do 2.º regimento de infantaria (V. Militar), e Alvaro Alves da Silva Braga, do 15.º batalhão de caçadores (Curitiba), todos para o quadro suplementar, Julio de Rezende Rudin, do 16.º batalhão de caçadores (Cuyabá), para o 1.º regimento de infantaria (V. Militar) a pedido.

Foram deferidos os requerimentos em que os primeiros tenentes comissionados Constando Deschamps Cavalcanti

Filho, da arma de engenharia, e Waldemar Millen, da arma de artilharia, alumnos da Escola Militar Provisoria, pedem troca de armas, de accordo com o parecer do Estado Maior do Exercito.

— Por outros de 5 do mesmo mez:

Foram designados:

No Departamento do Pessoal da Guerra — o capitão Eurico Mariano de Oliveira, para adjunto do gabinete desse departamento;

Na Escola de Cavallaria — o 1º tenente Ayrton Bittencourt Lobo, para a secretaria dessa escola;

No Departamento Central — o capitão Mario Pinto da Silva Valle, para adjunto desse departamento;

Foi transferido:

No Serviço Veterinario — o 1º tenente Wolney de Barros Castro, do 1º grupo de artilharia pesada, para o 1º regimento de cavallaria independente (Santiago).

Foram tornadas sem effeito.

A transferencia do 1º tenente Fabio Noronha, do regimento de artilharia mixta (C. Grande), para o 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz);

A designação do 1º tenente Jonas Corrêa Filho, para o serviço de engenharia da 8ª Região Militar.

Rectificação:

Por despacho de 28 do mez findo, foi transferido, na arma de infantaria, o capitão Carlos da Rocha, da 1ª companhia do 12º regimento de infantaria para a 9ª do 1º regimento de infantaria, e não como publicou o "Diario Oficial" de 3 do corrente.

Nas cartas-patentes dos officiaes abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostillas:

— Por decreto de 21 de maio de 1931, foi concedida, de accordo com o art. 22 § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.634 pe 31 de dezembro de 1928, transferido para a reserva de primeira classe o coronel de artilharia Olynho de Mesquita Vasconcellos de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e cinco annos, nove mezes e nove dias de serviço, e percebendo elle as vantagens na forma das disposições em vigor.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

— Ao major Emmanuel Sylvestre do Amarante, de quem trata esta carta-patente, é computado mais tres annos de serviço, a que se refere o artigo 242 do decreto 2.881 de 12 de abril de 1898, tempo esse que adicionado aos trinta e um annos, quatro mezes e vinte e nove dias constantes da apostilla anterior, perfaz trinta e quatro annos, quatro mezes e vinte e nove dias de serviço, conforme o despacho de 29 de maio findo.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1931. — José Fernandes Leite de Castro.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1931

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando o pagamento das quantias abaixo mencionadas:

No Thesouro Nacional:

De 2:4708350 à Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (aviso n. 535).

De 2408 ao major Nestor Rodrigues Silva (aviso n. 636).

Na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

De 2:146\$782 ao 1º tenente reformado Vicente Giralt Filho (aviso n. 637).

Transmittindo cópia do decreto numero 20.050, de 28 de maio findo, que autoriza o Ministerio da Guerra a empregar no pagamento de ajudas de custo, de accordo com a legislação em vigor e até a importancia de 20.000\$, parte dos recursos existentes em caixa na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra (aviso n. 634).

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que o director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra fica autorizado a nomear Manoel Francisco Pereira do Rio operario de 4ª classe da mesma fabrica.

— Ao Sr. commandante da 1ª Região Militar, declarando, para os devidos fins, que, em vista da comunicação feita pelo capitão Americano Flarys, de optar pelo exercicio de suas funções do Exército, não poderá continuar no desempenho das de docente da Escola de Engenharia de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que tendo sido dispensados, a pedido, para desempenhar outros, de relevancia na actualidade, dos cargos que exerciam no gabinete do ministro da Guerra, são louvados os maiores Eduardo Gomes e Oswaldo Cordeiro de Faria, pelas qualidades que evidenciaram no desempenho de suas funções;

Que se concede isenção do serviço militar, em virtude de crença religiosa, a Antonio Aureliano dos Santos, nascido em São Sebastião, Estado de São Paulo, em 4 de julho de 1910.

(Expediu-se aviso ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.)

Ministerio da Guerra — N. 441 — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em officio n. 827, de 10 de abril ultimo, o commandante do 2º Batalhão de Caçadores consulta ao da 1ª Região Militar, como proceder quanto ao soldado Sebastião Francisco dos Anjos, alistado em 1926 pelo municipio de Niteroy e considerado insubmisso desde 10 de dezembro de 1927, tendo se apresentado espontaneamente, sem notificação de chamada.

Em solução, declaro-vos que o alistamento desse soldado deve ser annullado, de accordo com o n. 48 do art. 65 do Regulamento Interno e dos Serviços Geraes dos Corpos de Tropa do Exercito, e a insubmissão de conformidade com o que dispõe a letra d do art. 91 do Regulamento do Serviço Militar.

Saude e fraternidade. — Leite de Castro.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de junho de 1931

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado:

De Pernambuco, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, o requerimento em que Antonio Lucas Pinto, telegraphista de 1ª classe da Estação Central da Repartição dos Telegraphos, em Recife, pede certidão do tempo em que serviu no Exercito.

Do Paraná, transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Sello, os requerimentos em que os reservistas do Exercito Joaquim Augusto da Silva, Or-

lando Campos de Almeida e João Corrêa da Cruz pedem a concessão de uns lotes de terra.

Secretaria da Guerra — N. 1.220 — Rio de Janeiro, 2 de junho de 1931.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Communico-vos que o Sr. ministro de Estado da Guerra, em 26 do maio findo, dirigiu ao chefe do Estado-Maior do Exército o seguinte aviso sob n. 58:

"Tendo approvedo, por portaria desta data, as instruções para pagamento dos exames, pesquisas, analyses, vacinas, sôros, etc., a serem effectuadas pelo Laboratório Militar de Bacteriologia, declaro-vos que serão reservados 10% das vendas para a caixa geral de que trata o art. 3º do decreto n. 19.706, de 14 de fevereiro de 1931, a cargo dessa repartição.

Saude e fraternidade. — *Laurenio Logo*, director.

#### Requerimentos despachados

Abel Luiz Cardoso, cabo do 22º Batalhão de Caçadores, pedindo asyramento. — Deferido.

Antonio Alves Pitanga, 2º sargento da Companhia de Carros de Combate, addido ao 1º Regimento de Infantaria, pedindo asyramento. — Concedido o asyramento e permisso ao peticionario residir em Aracaju, correndo as despesas de transporte por conta propria.

Benjamin Freitas de Almeida Junior, ex-3º sargento, pedindo asyramento. — Indeferido.

Izaura Poggi de Araujo, pedindo matricula de seu filho Waldemar no 2º anno do Collegio Militar do Rio, ficando dependendo de Portuguez do 1º. — Indeferido.

João Barreto de Almeida, 1º sargento auxiliar de escripta da 12ª Circumscripção de Recrutamento, pedindo confirmação de comissionamento. — Indeferido, em face do parecer da Commissão de Revisão de Comissionamentos.

Jopyr Gomes Jobim, ex-enfermeiro do Hospital Central do Exército, pedindo nomeação. — Inseriva-se no concurso para inclusão no quadro de enfermeiros, querendo.

José Candido Viegas, ex-praça, pedindo inclusão no Exército. — Indeferido.

José de Castro Santos Sobrinho, cabo da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, pedindo alta de posto de cabo. — Indeferido, em face da informação do commandante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes.

José de Carvalho Barbosa Lima, 1º sargento do 3º Regimento de Infantaria, pedindo ser considerado idoneo seu comissionamento. — Indeferido, em face do parecer da Commissão de Revisão de Comissionamentos.

José Ferreira de Souza, cabo da Escola de Aviação, pedindo aguardar em sua residencia despacho de um requerimento em que pede asyamento. — Sim.

José Sant'Anna dos Reis, soldado asylado, pedindo permissão para residir em Sergipe. — Sim, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Manoel Baptista de Moura, 3º sargento auxiliar de escripta na 16ª Circumscripção de Recrutamento, pedindo equiparação. — Indeferido, em face do parecer da Commissão de Revisão de Comissionamento.

Oswaldo Christino dos Santos, cabo reservista, pedindo continuar a servir no 26º Batalhão de Caçadores. — Não ha o que deferir.

## Directoria Geral de Contabilidade

### DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de maio de 1931

Processo relativo ao voluntario da Patria João Polycarpo Ribeiro, que pede habilitação ao soldo vitalicio. — Indique a data da dispensa de serviço e posto que tinha nessa occasião.

Requerimento do sargento ajudante Manoel Torres Junior, servindo no Estado Maior do Exército, o qual pede pagamento do quantitativo para fardamento a que teve direito em 1925. — O seu processo já foi remetido ao Ministerio da Fazenda, para pagamento, com o aviso n. 530, de 8 de maio corrente.

Dia 27

Officio da 1ª Bateria Independente de Artilharia de Costa e Forte de Copacabana, pedindo pagamento de abono de soldo para o 1º sargento Julio Pereira de Medeiros e 2º ditos, Floriano, Ferreira dos Santos e Luiz Pereira. — Indeferidos, por estarem comprehendidos no decreto n. 19.654, de 2 de fevereiro ultimo.

Dia 28

Processo do 3º sargento Ulysses Henrique Ribeiro, relativo ao pedido de pagamento de seus vencimentos. — O requerente não pôde ser attendido, em face do decreto n. 19.616, de 22 de janeiro ultimo.

Dia 29

Requerimento de Antonio Andrielli, pedindo pagamento das vantagens do decreto n. 19.526. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral de Expediente

#### Segunda secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 4 de junho de 1931, foi concedida licença de seis mezes, ao auxiliar da Administração dos Correios da Bahia, Orlando Monteiro.

Dia 5 de junho de 1931

#### Avisos expedidos:

N. 290-A, de 30 de maio de 1931, ao Ministerio das Relações Exteriores, accusando o recebimento da circular numero 578311.2, de 22 do corrente.

N. 290-B, de 30 de maio de 1931, ao Ministerio da Fazenda, relativamente ao bacharel Homero de Barros Corrêa Viegas, fique a disposição do governo do Estado de Pernambuco.

N. 295, de 4 de junho de 1931, ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os documentos apresentados por Innocencio Vital dos Anjos, aposentado no lugar de conductor de trem de 1ª classe, da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 296, de 4 de junho de 1931, ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os documentos apresentados por Candido José Mariano, engenheiro de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

N. 297, de 4 de junho de 1931, ao Ministerio da Fazenda, transmittindo os documentos apresentados por Paschoal Telles Filho, carteiro de 1ª classe, apa-

sentado, da Directoria Geral dos Correios.

N. 298, de 4 de junho de 1931, ao Ministerio da Marinha, agradecendo a communicação de haver designado o capitão de mar e guerra engenheiro naval Jayme da Silva Lima, para fazer parte da commissão incumbida do estudo do carvão nacional.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

N. 876/E, de 30 de maio de 1931, á Directoria Geral dos Correios, relativamente ao auxiliar Theodulo da Silva Tavares.

N. 876/F, de 30 de maio de 1931, á Directoria Geral dos Correios, sobre o presente preenchimento de uma vaga de servente de 1ª classe, da Administração dos Correios de Uberaba.

N. 886, de 4 de junho de 1931, á Directoria Geral dos Correios, restituindo processo que motivou a dispensa do ex-auxiliar Onaldo da Silva Continho.

N. 887, de 4 de junho de 1931, á Directoria Geral dos Correios, communicando que o agente do Correio de Santa Victoria do Palmar, foi exonerado, a pedido, por decreto de 15 de agosto de 1930.

N. 888, de 5 de junho de 1931, ao director geral dos Telegraphos, solicitando a remessa de certidões, afim de ter andamento o processo de aposentadoria do guarda-fios de 2ª classe, Salvador Lopes de Albuquerque.

N. 889, de 5 de junho de 1931, ao Jidirector do Departamento Nacional de Saude Publica, restituindo laudo de inspecção de saude.

#### Terceira secção

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de junho de 1931

#### Officios:

N. 42, á Inspectoria de Portos, pedindo cópia do officio n. 2.511, de 27 de novembro de 1928, sobre o pedido de concessão do porto de Cananéa.

N. 83, aos Correios, pedindo informações si ha incompatibilidade material para o exercicio das funcções de professor dos Cursos Populares Nocturnos e de auxiliar dessa directoria, accumulado por José Braz dos Santos.

N. 84, aos Correios, communicando que o processo referente ao recurso do agente postal José Maria Garcia já foi devolvido a essa directoria.

N. 85, ao mesmo, recommendando providencias no sentido de serem enviados os elementos necessarios á representação do Brasil no III Congresso da União Postal Pan-Americana.

N. 143, á Inspectoria das Estradas, communicando que o Sr. ministro resolveu seja dado o nome de "Pinto Ribeiro" á primeira estação que venha a ser inaugurada na "Great Western".

N. 211, ao presidente da Commissão de Syndicancia junto á Directoria Geral dos Correios, communicando que no processo relativo ao fornecimento de um elevador Otis á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, o Sr. ministro exarou o seguinte despacho: "Proceda a commissão junto á Directoria Geral dos Correios ao inquerito para apurar a irregularidade a que se refere no incluso officio".

N. 213, ao Prefeito Municipal de Cajazeiras, enviando informações prestadas pela Rede de Viação Cearense e Inspectorias das Estradas e das Seccas, sobre melhoramentos pretendidos para esse municipio

N. 214, 4 Delegacia Fiscal na Bahia, sobre aforamento de terreno requerido por Manoel Joaquim de Carvalho.

N. 215, ao secretario do Centro dos Lavradores Mineiros, enviando cópia de pareceres sobre embarque de café em saccaria usada.

#### Avisos:

Sr. director geral dos Telegraphos:  
N. 16 — De posse do requerimento de 3 do corrente mez, da "Compagnia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini" (Italcable), encaminhado com o vosso officio n. 1.493, de hoje, e da petição da "Western Telegraph Co. Ltd.", desta data, que acaba de ser apresentada a este ministerio nos quaes essas empresas pedem reconsideração do aviso n. 10, de 13 de maio ultimo, que fixou o prazo de 15 dias para liquidação de todos os seus debitos, declaro-vos, que mantenho a decisão contida no mesmo aviso e determino o cumprimento da circular n. 3, de 27 de dezembro de 1930, na qual recomendei que as decisões este ministerio sejam executadas sem embargo dos recursos porventura interpostos, pois não pôde continuar a ser tolerada a pratica injusticavel de se considerarem suspensos a applicação e os efeitos das decisões administrativas contrarias aos interesses de empresas concessionarias. Saudações. — José Americo de Almeida.

N. 17 — Attendendo a que o art. 13 do decreto n. 20.047, de 27 de maio ultimo, estipula que "os serviços das actuaes sociedades de radiodifusão continuará a ser executadas a título precario", declaro-vos que na applicação desse decreto e da portaria de 1 do corrente mez, deve ser observado o disposto naquelle artigo até ser expedida a necessaria regulamentação.

Declaro-vos igualmente, para criterio dessa directoria na applicação do mesmo decreto, que poderão continuar a ser utilizados, de accordo com as autorizações dadas e até ser expedida a regulamentação, osapparehos receptores de radiodifusão, as estações experimentaes ou de fins scientificos, as dos amadores e as dos navios e aeronaves, de que tratam os arts. 15, 17 e 18 do mesmo decreto, bem como as que executam os serviços limitados previstos nos arts. 9, 10, alíneas 1 e 2, e 11.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

Dia 5 de junho de 1931

#### Requerimentos despachados

Romero Fernandes Zander, pedindo certidão. — Forneçam-se os documentos devidamente autenticados.

Alberto da Silva Gordo, pedindo restituição da importancia de \$4.800. Em face das informações, restitua-se a quantia de réis \$4.800.

Maria Rosa Duarte Capella, Joaquina Paula Dias, Julia Augusto Villares Correia e Esther Moreira Rodrigues, pedindo pagamento. — Deferido.

Hollandino Giffoni, pedindo contagem de tempo. — Deferido, tendo em vista as informações.

José Lopes de Vasconcellos, pedindo permissão para construir. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª Divisão.

Mayrink Veiga & Comp. — Deferido para evitar maiores prejuizos para a Estrada.

Rodrigo da Cunha Mello, pedindo permissão para instalar um varejo na plataforma da estação de Cascadura. — Indeferido, á vista das informações.

Abaixo assignados, conservadores de linha effectivos, com exercicio no 3º Districto do Telegrapho, pedindo passe de 1ª classe. — Indeferido, em face das informações. Autorize a retirada das relações que pertencem ao archivo da 2ª Divisão.

José Corrêa Mello, pedindo permissão para instalar uma banca, para vender jornaes, na plataforma da estação de Piedade. — Indeferido.

João Cypriano de Araujo, pedindo permissão para instalar uma estante para venda de jornaes e revistas, na estação de Nova Iguaçu. — Indeferido.

Gastão Joaquim Nogueira, pedindo passe. — Indeferido. O abatimento de 75 % no preço das passagens é concedido somente aos empregados effectivos desta Estrada.

J. Castro Luiz da Costa, Bella Esther Lengá e Didimo Brandão, pedindo passe. — Indeferido, por se tratar de escola particular.

Mayrink Veiga & Comp. — Deferido, tendo em vista as informações. A Intendencia para as devidas providencias.

Delphim Pinto Duarte Junior, pedindo readmissão. — Indeferido.

Antonio Baptista Alves Melão, pedindo permissão para collocar uma caixa, para venda de doces, na estação D. Pedro 2ª. — Indeferido.

Antonio Januario da Silva, Aldano Costa e Alfredo Colombini. — Indeferido.

João Gomes da Cruz, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Francisco Rodrigues Pinto de Faria, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias annexas.

Francisco Augusto Pereira Querido, Francisco de Assis Barros e Francisco Rodrigues dos Santos, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa.

Benjamim do Monte, Francisco Rodrigues dos Santos, Francisco de Assis Barros, Cícero Chaves, Ignez Diogo Feliciano, Maria Augusta Pinto Costa e Mario Romão da Cruz, pedindo certidão. — Certifique-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Therezopolis e Rio D'Ouro, pedindo certidão sobre Ramiro de Oliveira. — Certifique-se.

Arthur de Carvalho, pedindo baixa na fiança. — Dê-se baixa e certifique-se.

Banco Allemão Transatlantico. — Já tendo sido encaminhadas ao ministerio a medição a que se refere o requerente, nada ha que deferir. Restitua-se a inclusa procuração.

Miguel Patuares, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Alcides Flores Legey, Americo Eugenio Rodrigues, João Garcia Fontes, Joaquim Manso Moreira Maia, Joaquim Pereira Dias, pedindo passe. — Concedo, com 50 % de abatimento.

José Coviello, pedindo passe. — Concedo.

Armando Gonzaga Neves, pedindo licença. — Concedo tres mezes, com dous terços da diaria.

Antonietta Meirelles Garcia, pedindo licença. — A vista do laudo medico, concedo dous mezes, em prorrogação, com dous terços da diaria.

Clemente Barbosa, Jorge Francisco, Antenor Ferreira da Cunha, pedindo licença. — Concedo um mez, com dous terços da diaria.

Antonio de Lima, pedindo licença. — Indeferido, á vista do laudo medico.

Bernardino Amorim do Nascimento, pedindo licença. — De accordo com a informação supra, providencie-se.

Henrique Thomaz Briggs, Juvenal de Lima, pedindo licença. — Concedo tres mezes, em prorrogação, com dous terços da diaria.

João Goulart de Oliveira, pedindo licença. — Apontem-se 10 dias, de accordo com o art. 159 do regulamento.

José Ribeiro da Silva, pedindo licença. — A vista do laudo medico, concedo um mez, em prorrogação, com dous terços da diaria.

Miguel Pinna Rangel Filho, Joaquim Pereira Alves, pedindo licença. — Indeferido, de accordo com o art 1º do decreto n. 19.953, de 5 de maio por procuração J. S. Souza. Restitua-se a quantia de 353.000.

Mascarenhas Barbosa & Comp. — Restitua-se a quantia de 49.300, conforme parecer da 3ª divisão.

João Cursino de Mello, Fernando Constantino Lobo, Dolabella, Portella & Comp., abaixo assignados Pedro Souza Gomes e outros. — Compareçam á secretaria.

## Ministerio da Educação e Saude Publica

Por apostilla de 1 do corrente, do Sr. ministro, na respectiva portaria de 16 de fevereiro de 1918, foi declarado que a leitora em voz alta do Instituto Benjamin Constant, Ema de Castro e Silva Alves, a quem a mesma se refere, passa a chamar-se Ema de Castro e Silva Lipiani.

— Por outra da mesma data, do Sr. ministro, no respectivo titulo, datado de 18 de maio do corrente anno, foi declarado que o contramestre torneiro mecanico, interino, da secção de trabalhos de metal da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, a quem o mesmo se refere, se chama Angenor dos Santos Pereira.

### Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de junho de 1931

#### Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.052 — Tendo sido realizadas obras na Colonia de Psychopathas (Homens) em Jacarépagua, em 1930, pe'a firma Gusmão, Dourado Baldassini Ltd., cuja despeza corria por conta das rendas do Patrimonio do Hospital Nacional de Psychopathas, e como não tenha sido liquidada a ultima prestação na importancia de 121.000\$, por insuficiencia, actualmente, das alludidas rendas, consulta sobre a possibilidade de ser aberto um credito especial de igual quantia, para satisfação do referido pagamento, ficando o mesmo Patrimonio com o compromisso de indemnizar o Thesouro Nacional com os recursos que forem sendo arrecadados sob aquelle titulo.

Dia 3

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.053 — Remette para o competente registro, duas cópias autenticas do termo de contracto celebrado entre o Governo e o Sr. Carlos de Freitas para servir na qualidade de photomicrographo do Museu Nacional.

#### Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de junho de 1931

#### Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 1.051 — Comunica que o Tribunal de Contas em officio n. 809, de 30 de maio

proximo findo, scientificou a este ministerio ter ordenado, em sessão de 29 do mesmo mez, o registro do credito de 57:600\$ aberto pelo decreto n. 20.098, de 18 tambem de maio ultimo.

N. 1.063 — Transmittit o requerimento do inspector de alumnos da Escola Quinze de Novembro Horacio Baptista de Brito afim de que esse departamento preste as necessarias informacoes.

— Ao Sr. director da Bibliotheca Nacional:

N. 1.064 — Transmittit o requerimento em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. pede pagamento de contas de energia electrica consumida por essa repartição em 1930.

N. 1.065 — Transmittit o requerimento da firma Byinton & Comp. solicitando pagamento da conta na importancia de reis 15:750\$000.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.066 — Solicita providencias no sentido de serem impressos 10 exemplares do aviso que remette o modelo.

— Ao Sr. inspector de Aguas e Esgotos: N. 1.067 — Agradece a communicacao constante do officio n. 1.198, de 29 de maio ultimo.

## Directoria Geral de Expediente

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1931

#### Avisos expedidos:

N. 336 — Ao Ministro da Justica, consultando sobre as providencias que foram tomadas por aquelle ministerio a respeito da cessão de um pavilhão do Lazareto da Ilha Grande ao mesmo ministerio.

N. 335 — Ao Ministro da Viação e Obras Publicas, communicando que o engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jeronymo Monteiro Filho, nomeado por este ministerio para servir em Comissões de Syndicancias organizadas pelo Governo Provisorio, acaba de desempenhar-se de taes incumbencias, podendo, portanto, reassumir o exercicio de seu cargo.

N. 337 — Ao interventor federal no Estado de Alagoas, agradecendo a communicacao feita em officio n. 171, de 6 de maio, de terem voltado aos logares que occupam no Departamento de Saude Publica, os empregados Manoel Joaquim Ribeiro e Alipio Gomes de Castro, que se achavam a disposicao do Governo daquelle Estado.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de junho de 1931

#### Officios:

#### Communicou-se:

N. 758 — Ao director geral do Departamento do Ensino, que o Dr. Jacques Raymond Ferreira da Silva, professor cathedratico do Collegio Pedro II, professor substituto da Escola de Marinha Mercante e docente, em exercicio, da Escola Normal do Districto Federal, deve optar por dois dos tres cargos que desempenha, visto que a lei limita a accumulacao a dois cargos no maximo.

N. 759 — Ao mesmo, que o Sr. ministro deu provimento ao recurso do Dr. Brasilio Ferreira da Luz, major medico reformado do Exercito e inspector federal da Faculdade de Medicina do Paraná, no sentido do mesmo accumular os proventos dos taes cargos, de accordo com a lei.

N. 760 — Ao provedor da Santa Casa de Misericordia, que o Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, professor aposentado do Museu Nacional e director do Hospital Nossa Senhora da Saude, da Gambôa, pôde accumular taes cargos, de accordo com a lei.

N. 764 — Ao inspector geral do Ensino Profissional Technico, que o Sr. ministro approvou o acto do director da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco, designando o adjunto de professor de desenho José Gonçalves Lopes, para exercer, interinamente, o cargo de mestre da secção de artes decorativas, durante o impedimento do effectivo.

N. 766 — Ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo, em resposta ao telegramma de 28 de maio, sobre a designação de José Baptista para substituir o servente Joaquim Francisco Ramos, durante a licença a este concedida, que deve solicitar essa approvação por intermedio do Sr. inspector geral do Ensino Profissional Technico, e, bem assim, não usar do telegrapho sendo em casos muito urgentes.

#### Remetteram-se:

N. 757 — Ao director do Departamento de Medicina Experimental, o aviso E. C. 146, de 23 de maio, acompanhado da nota n. 37, de 15 do mesmo mez, em que a Legação da Hespanha, a proposito do augmento dos direitos aduaneiros sobre sôros e vacinas, solicita a attenção para o caso da vaccina anti-tuberculosa do Dr. Davilla.

N. 765 — Ao director geral do Departamento do Ensino, o dec. de 28 de maio que nomeia José Pedro de Moura para o cargo de inspector do Gymnasio «Lemos Junior» da cidade do Rio Grande, E. do Rio Grande do Sul.

N. 767 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, o titulo de nomeação de Miguel Lino de Abreu Santos, 3º official, devidamente apostillado.

N. 763 — Ao presidente do Conselho Technico Administrativo do Instituto Nacional de Musica, o requerimento, acompanhado de varios documentos, em que Antonietta de Souza, livre docente daquelle Instituto, pede ser nomeada para o cargo de professora da cadeira de Declamação Lyrica.

N. 770 — Ao inspector de Aguas e Esgotos, o requerimento de Oliveira Irmãos Limitada, afim de que sejam prestadas as informacoes sobre o assumpto de que se trata.

N. 771 — Ao director da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, os decretos de 2 do corrente que nomeiam para os cargos de professor cathedratico daquelle Escola os professores substitutos Drs. Elydio Ferreira da Silva Junior, José Bourdot Dutra, Theodoro Amalio da Fonseca Vaz, José Nogueira de Sá e José Felipe de Santa Cecilia.

N. 772 — Ao director geral do Departamento de Saude Publica, os decretos, de 2 do corrente, de aposentadoria de Miguel Vicente Valim, Antonio Moreira da Silva Villaca, João Telles Gallindo e Antonio Borges Machado, bem como os de nomeação de Alayde Duffies Teixeira Lott, Maria de Castro Pamphiro, Thiago Calazans, Alfredo Rocha e Mario Pimentel.

N. 773 — Ao inspector geral do Ensino Profissional Technico, o decreto de 2 do corrente, que nomeia Oscar Rocha para o cargo de escriptuario da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia, no impedimento do effectivo.

#### Accusou-se:

Officio n. 761—03—Ao inspector geral do Ensino Profissional Technico, o recebimento dos officios 1.970, 1.074 e 982.

## Departamento Nacional do Ensino

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

#### Requerimentos despachados

A. Almeida Junior, director do Lyceu Nacional Rio Branco, de S. Paulo, solicitando inspecção preliminar para o mesmo Lyceu. — Deferido para os effectos do art. 45 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931, devendo o estabelecimento effectuar o deposito legal para a fiscalizacao.

Padre José Velho, director do Collegio Santo Antonio, no Estado do Rio Grande do Norte; padre Herman Chasson, director da Collegio Cearense do Sagrado Coração, no Estado do Ceará; Lamartine Delamare Nogueira da Gama, director do Gymnasio Nogueira da Gama, no Estado de S. Paulo; padre Isidoro Dumont, reitor do Gymnasio de Nossa Senhora do Carmo, no mesmo Estado; Savino Agaffi, reitor do Externato e Semi-internato Santo Antonio Maria Zacharias, nesta Capital, solicitando inspecção preliminar para esses institutos. — Defiro os pedidos para os effectos do art. 45 do decreto numero 19.890, de 18 de abril de 1931, devendo os estabelecimentos effectuar o deposito legal para a fiscalizacao.

Manoel Baptista Junior e José Maria Bellintani, solicitando validade de exames do curso secundario prestados na Faculdade de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo. — Não podem ser attendidos.

Carlos Henrique Pereira de Souza, solicitando aposentadoria no cargo de bedel do Externato do Collegio Pedro II. — Satisfaca a exigencia dos arts. 2º e 11º dos decretos ns. 19.838, de 9 de abril e 19.962, de 8 de maio ultimos.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Vicente Lamonaco, solicitando a concessão de uma época especial para prestar exame vestibular. — Não pôde ser attendido, por estar encerrado o prazo legal.

Godofredo Prates, solicitando registro de diploma. — O requerente deve apresentar o diploma.

## Departamento Nacional de Saude Publica

### SECRETARIA GERAL

#### CONTABILIDADE

Expediente do dia 30 de maio de 1931

Solicitando-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

#### Officios:

N. 5.565 — De 11:177\$115, a diversos, de fornecimentos feitos em abril ultimo, ao Hospital de S. Sebastião.

N. 5.564 — de 986\$290, a diversos, de fornecimentos feitos em abril ultimo, ao Hospital Paula Candido.

Solicitou ao mesmo Tribunal, seja distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, a quantia de 175\$000, para indemnizar o desinfector da Inspectoria de Saude do Porto de Recife, Manoel Nogueira Gurgel. (Officio n. 5.560).

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes processos de divida de exercicios findos:

#### Officios:

N. 5.567 — De 79\$500, de que é credora a Companhia Telephonica Brasileira, pela

serviços prestados em dezembro de 1930, à Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 5.559 — De 10:000\$000, de que é credora a Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, de serviços prestados, em 1930, no combate à malária.

#### DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente do dia 1 de junho de 1931

##### Requerimentos despachados

Da Primeira Delegacia de Saude :

N. 92 — A Sociedade Anonyma «Lar Brasileiro». — Deferido.

N. 94 — A Sociedade Anonyma «Lar Brasileiro». — Fica concedido o prazo solicitado para as obras, devendo ser imediatamente cumpridas as exigencias de natureza urgente (remoção de lixo e semelhantes).

Da Terceira Delegacia de Saude :

N. 9.052 — Eduardo Barboza. — Concedo 90 dias.

N. 9.033 — A Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Concedo 90 dias.

N. 9.103 — João Magalhães. — Concedo 90 dias.

Dia 2

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia :

N. 812 — Malaquias Moura. — A multa fica sem efeito, á vista da informação ; archive-se.

N. 2.522 — Mercedes King. — Deferido, á vista da informação.

N. 2.531 — Encarnação Rodrigues Ribeiro. — Officie-se á D. S. Rural comunicando-lhe que o predio a que se refere o presente processo necessita de reparos de policia sanitaria, segundo informa o Dr. chefe de districto.

N. 2.557 — Antonio Jacintho de Oliveira. — Deferido, devendo dar ás calhas o declive necessario para evitar a estagnação de qualquer quantidade de aguas pluvias.

N. 2.558 — Faustino Ginoco. — Cancele-se o auto de infracção, á vista da Informação.

N. 2.567 — A Sociedade Anonyma «Lar Brasileiro». — Cancele-se o auto de infracção á vista da informação.

Da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional :

N. 424 — J. A. Gonçalves & Comp. — A multa será relevada sia intimação for cumprida no prazo do termo.

Do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticínios.

José Machado de Castro. — Releva a multa; communique-se.

Da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios :

Teixeira e Balula. — Releva a multa, á vista da informação ; archive-se.

Da Primeira Delegacia de Saude :

N. 96 — J. de Souza. — Deferido.

N. 97 — Antonio Gonçalves Mendes. — Concedo 60 dias.

N. 100 — Barboza Teixeira & Comp. — Indeferido ; a intimação deve ser cumprida com a modificação constante do parecer.

Da Segunda Delegacia de Saude :

N. 321 — Elisa Durão Pereira. — Deferido.

N. 333 — Antonio de Souza Pereira. — Concedo 60 dias.

N. 334 — Felíz Maria Moura. — Concedo 60 dias.

N. 335 — João Duarte de Albuquerque. — Concedo 30 dias.

N. 336 — José Joaquim Simões. — Concedo 60 dias.

N. 337 — José Maria da Costa. — Concedo 60 dias.

N. 339 — A Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Indeferido. Requeira o prazo, querendo.

N. 341 — I. C. Martins. — Indeferido.

Da Terceira Delegacia de Saude :

N. 9.017 — Antonio Corrêa. — Indeferido, á vista da informação.

N. 9.035 — Alberto Nunes Brigagão. — Concedo 90 dias.

N. 3.049 — Irineu Medeiros dos Santos. — Concedo 90 dias.

N. 9.050 — Alexandre José Galvão. — Indeferido.

N. 9.058 — Maria Antonia Simplicio. — Deferido.

N. 9.079 — Leopoldina de Mello Vieira do Couto. — Deferido a titulo precario, devendo as intimações ser totalmente cumpridas no prazo de 90 dias.

Expediente do dia 2 de junho (Additamento)

##### Requerimentos despachados

Da terceira delegacia de saude :

N. 9.084, Irene Denecenco. — Concedo 90 dias.

N. 9.100, Oscar Scheitlin e n. 9.172, Guilherme Jacob Mouquem. — Concedo 60 dias.

Expediente de 3 de junho de 1931

Desta directoria :

Luiz Fernandes Ribeiro. — Complete o sello.

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia :

N. 2.489, Anna Maria da Conceição. — Não ha o que deferir, visto já ter sido archivada a intimação.

N. 2.543, Genesio de Lima Camara. — Archive-se o processo, visto haver sido afinal cumprida a intimação.

N. 2.547, José Bouças Gonçalves e numero 2.550, Bento Alves Machado. — A multa fica sem efeito á vista da informação, archive-se.

N. 2.575, Maria Matta. — Dê-se baixa na intimação á vista do parecer; archive-se o processo.

##### Requerimentos despachados

Dia 4

Da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia :

N. 2.520 — Companhia Nacional de Tecidos Nova America. — Deferido; archive-se.

Da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios :

José Luiz de Lyra. — Releva a multa á vista da informação; communique-se.

Miguel da Silva & Comp. — Será relevada a multa se a fabrica for iostallada de accordo com as exigencias regulamentares, para cujo fim concedo 60 dias:

Do Serviço de Leite:

Relvas & Filho. — Não podem ser attendidos.

Alves & Cupertino. — Não podem ser attendidos.

Da Segunda Delegacia de Saude:

N. 338 — Francisco Nunes da Costa, n. 340 Paschoal Chrispim, n. 342 Companhia de Propriedade Fluminense, n. 343 Luiza Monteiro Gomes. — Concedo 60 dias.

N. 344 — Roberto Fleichman. — Concedo o prazo improrogavel de 30 dias.

N. 345 — Alvaro Rocha. — Deferido.

N. 346 — Laura Villardi. — Concedo 60 dias.

Da Terceira Delegacia de Saude:

N. 9.170 — Antonio Ferreira de Oliveira. — Concedo 60 dias.

N. 9.187 — Manoel Joaquim Machado. — Deferido.

N. 9.202 — Ernesto dos Santos Galdi. — Concedo 90 dias.

N. 9.204 — Maria da Gloria e Silva. — Sim, por 30 dias apenas.

N. 9.442 — Germana Esteves Ferreira. — Deferido.

#### DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 30 de maio de 1931 (Em additamento)

Officios:

Ao director da Companhia de Navegação L. Brasileiro:

N. 1.058 — Remettendo uma conta relativa a desinfecção, no vapor «Curityba», a 28 do corrente.

— Aos Srs. A. Camara & Comp:

N. 1.069 — Remettendo duas contas relativas a desinfecções em vapores, a 28 do corrente.

— Ao secretario geral:

N. 1.070 — Remettendo uma conta da desinfecção do vapor «Curityba», a 28 do corrente.

N. 1.071 — Idem, idem, dos vapores «Boré» e «Hibernia».

Dia 1 de junho

Ao director geral:

N. 1.072 — Propondo a nomeação interina, para os cargos de sub-inspectores sanitarios maritimos, os Drs. João Soares da Silveira e Severino Emiliano de Araujo Pereira.

— Ao secretario geral:

N. 1.073 — Comunicando que foi mandado apresentar-se á Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, o guarda sanitario Magnerio Luna.

— Ao director da Companhia de Navegação L. Brasileiro :

N. 1.074 — Solicitando ordens no sen ido de ser autorizada a agencia dessa companhia, em S. Salvador, a fornecer passagem e frete, em um dos vapores que se destine a Maceió, ao guarda sanitario Aquilino José de Castro.

— A todas as dependencias desta directoria :

Circular n. 15 — Comunicando que, de accordo com a Repartição Geral dos Telegraphos, foi adoptado para todas as repartições subordinadas desta directoria, o endereço telegraphico «Desama».

Dia 2

Ao director geral :

N. 1.075 — Solicitando providencias afim de serem enviadas á Repartição Internacional de Hygiene Publica em Paris e á Repartição Sanitaria Pan-Americana, as relações que junta, dos portos brasileiros, classificados nas categorias A e B, conforme as exigencias dos artigos a que as mesmas se referem.

N. 1.076 — Solicitando ordens no sentido de ficar á disposição desta directoria, o escriptuario deste departamento, Clodomiro Alves Dias Gomes.

Dia 3

Ao secretario geral:

N. 1.077 — Transmittindo a cópia do officio do sub-inspector de S. Francisco do Sul e da relação dos assentamentos de cada funcionario dessa sub-inspectoría.

N. 1.078 — Dando informações sobre o funcionario do Lazareto da Ilha Grande, o enfermeiro Manoel Alves Teixeira Junior, não havendo nada que o desabone, podendo obter as vantagens da letra b do art. 1º do decreto n. 13.552, de 31 dezembro de 1930.

— Ao sub-inspector de Saude de Maceió:

N. 1.079 — Comunicando que no momento, é de todo impossível, reforço de verba em qualquer das sub-consignações «material» dessa sub-inspectoria.

— Ao sub-inspector de Saude de Florianópolis:

N. 1.080 — Comunicando ser impossível attender ao pedido dessa sub-inspectoria, visto não existir saldo na sub-consignação propria, por ter sido reduzida da importância de 2.000\$, na ultima redução feita no orçamento da despesa, pelo Governo Provisorio.

— Ao inspector de Saude do Porto de Santos:

N. 1.081 — Declarando que esta directoria está providenciando para que a distribuição dos creditos ás Inspectorias de Saude dos Portos dos Estados, seja feita com a maxima brevidade.

#### INSPECTORIA DE HYGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 3 de junho de 1931

##### Requerimentos despachados

N. 442—J. B. Feuillatey.—Deferido.

N. 443—J. R. Carvalho.—Concedo 90 dias.

N. 436—José Rodrigues de Mattos.—Concedo 60 dias.

Dia 4

N. 445—Benjamin J. Derbyley.—Deferido.

N. 446—Severino Herminio.—Concedo 90 dias.

N. 448—Diogenes Castilho de Mattos.—Deferido.

N. 449—A. Alexandre de Oliveira.—Deferido.

#### INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 1 de junho de 1931

Requerimentos numeros: 3.169 de Joaquim de Almeida, 3.176 de J. Correia, 3.173 de Olympio Lopes de Faria e 3.172 de Manoel Ferreira Sophia Filho — Certifique-se; 3.017 de C. Lana e 3.013 de João de Oliveira — Cumpra as exigencias regulamentares; 3.131 de Salvador Seraphim — Complete as installações; 3.001 de Salvador Seraphim — Complete as installações e communique; 3.096 de João Bittar Filho — Facilite a inspecção do predio; 2.891 de João Ribeiro de Queiroz — Annote-se e archive-se; 3.116 de Joaquim Baptista da Cruz — Conclua as obras; 3.037 de Domingos Gonçalves da Rocha — Relevo a infracção; 3.123 de Freitas & Oliveira — Relevo a infracção; 3.068 de Barbosa de Andrade & Comp. — Relevo a infracção, devendo ser modificado o rotulo de accordo com as indicações fornecidas em seu requerimento de nova analyse; 3.121 de Antonio Fernandes da Graça — Será relevada a infracção, si forem cumpridas as exigencias dentro do prazo de 45 dias; 3.163 de M. Rodrigues & Martins — Deferido; 3.177 de Luiz Antonio Cordeiro e 3.087 de José Gonçalves Santos — Deferido; 3.110 de Olympio Lopes de Faria — Póde funcionar com botecoim; 3.134 de Marcellino da Conceição Gaspar — Deferido, até ulterior deliberação; 3.149 de José Marques e 3.114 de Raulino Martins & Comp. — Póde funcionar.

Dia 2

Requerimentos numeros: 3.198 de J. Correa, 3.179 de M. J. da Rocha,

3.148 de L. Passos e 3.152 de Mendonça & Coimbra — Póde funcionar; 3.186 de Arthur Ramos & Comp. — Permitta o funcionamento até ulterior deliberação; 3.214 de Antonio Machado e 3.164 de C. Lana — Póde funcionar a titulo precario; 3.175 de Custodio Carvalho de Rezende — Deferido; guia n. 724; 3.150 de Gomes Almeida & Comp. — Só após a entrada do requerimento solicitando analyse prévia poderá ser relevada a infracção; 3.155 de Silva & Filhos — Será relevada a infracção, si não mais funcionar com restaurante, mas tão somente com botecoim; 3.167 de Antonio Bento da Silva — A vista da informação, não há que deferir; 3.130 de José Henrique dos Santos — Azuleje as paredes do gabinete sanitario e collocar molas na porta do mesmo; sem numero de Adriano Marcondes Lessa — Deferido; 3.159 de Manoel Dias Guimarães — Facilite a inspecção do predio; 3.204 de Damazio Mafra, 3.072 de A. Tavares & Comp., 3.210 de Oliveira & Meirelles, 3.206 de Mendonça & Coimbra, 3.204 de E. Proença Gomes, 3.199 de J. Ferreira & Fernandes, 3.195 de Almeida Fonseca & Comp.; 3.194 de Antonio da Fonseca Martins, 3.192 de José Marques, 3.190 de Maria Victória da Silva, 3.138 de Antonio da Fonseca Martins, 3.215 de Antonio Machado e 2.972 de P. Motta & Comp. — Certifique-se.

Dia 3

Requerimentos numeros: 3.168 de Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido, guia n. 727; 3.090 de Salomão Armando — As divisões devem separar completamente a officina de calçados da loja; 3.161 de Drummond & Comp. — Permitta o funcionamento até ulterior deliberação; 3.237 de José Henriques dos Santos — Permitta o funcionamento provisorio, devendo dentro do prazo improrogavel de 60 dias ser cumprida a exigencia sanitario determinada em o despacho dado no requerimento anterior n. 3.130; 3.235 de C. Lana, 3.226 de Arthur Ramos & Comp. — Certifique-se.

Dia 4

Requerimentos numeros: 3.189 de Joanas de Araujo Souza — Póde funcionar com botecoim; 3.166 de Antonio Gonçalves d'Almeida — Colloque molas na porta e tela nas aberturas do gabinete sanitario; 3.252 de José Henriques dos Santos e 3.255 de Ayres da Silva — Certifique-se; 3.171 de A. Companhia Leitaria Leopoldinense e 3.125 de Francisco Menezes — Deferido, guias ns. 728 e 729.

## Ministerio da Agricultura

### Directoria Geral de Contabilidade

#### Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO

#### Requerimentos despachados

Dia 29 de abril de 1931

J. d'Almeida Lustosa & Comp., pedindo pagamento de 2.075\$, por fornecimento á Commissão Central dos Criadores do Cavallo Puro Sangue. — Não ha que deferir (D. C. 4.894/31).

Dia 29 de maio de 1931

D. Cecy de Carvalho Lobo, pedindo pagamento de dous mezes de vencimentos, por ter sido dispensada. — Indeferido, visto ter sido acto espontaneo da requerente a sua sahida da Directoria de Meteorologia (D.C. 4.933/31).

#### Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de junho de 1931

#### Avisos:

Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 7.852—Transmittindo, em additamento ao aviso n. 6.992, de 26 de maio ultimo, a solicitação do Sr. interventor federal no Estado da Bahia.

N. 7.862—Transmittindo a solicitação do Ministerio da Educação e Saude Publica, no sentido de ser devolvido ao seu Ministerio o material pertencente ao Museu Nacional, que foi enviado ao commissario geral do Brasil na Exposição Ibero-Americana de Sevilha e que figurou posteriormente na de Antuerpia.

— Ao Sr. ministro da Educação e Saude Publica:

N. 7.872—Referente ao de 7.862 da mesma data:

— Ao Sr. interventor federal no Estado de Pernambuco:

N. 7.882 — Confirmando o telegramma de 25 de maio ultimo, que lhe foi dirigido pelo secretario deste ministerio, concebido nos seguintes termos:

«Tenho satisfação levar vosso conhecimento ordem Sr. ministro já foi providenciada remessa tres boques Murcia dous Mubia da Fazenda Catú para Tigipió ponto reproductores bovinos não existem disponíveis actualmente».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de junho de 1931

#### Offícios:

Ao director da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas:

N. 7.842 — Comunicando que, por decreto de 2 do corrente, foi dispensado do cargo de fiscal do Governo junto aquella companhia o engenheiro Eugenio Teixeira de Castro e, por decreto de igual data, nomeado para exercer o referido cargo o engenheiro Alvaro Portinho de Sá Freire, que tomou, perante esta directoria geral, posse em 4 do corrente.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.892 — Comunicando que o Sr. encarregado do expediente na ausencia do ministro resolveu autorizar-o a ceder, por emprestimo, á Estação Experimental de Alfredo Chaves, uma trihadeira Red River especial «Oliver»X3, no valor de réis 17.500.000.

### Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

#### Secretaria

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de junho de 1931

#### Offícios:

Ao Sr. inspector agricola do 21º districto — Rio Branco:

N. 2.081 — Para que se am entregues aos interessados junto vos envia cinco certificados de inscripção no registro de lavradores do Ministerio.

— Ao Sr. director da Inspectoria Fiscal do Estado de Minas Geraes :

N. 2.082 — Pede providencias no sentido de serem isentos de imposto interestadual, 400 saccos com sementes diversas, procedentes de Prudente de Moraes, Estado de Minas, e destinados a este ministerio para distribuição gratuita entre os lavradores.

— Ao Sr. agente da Estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brasil :

N. 2.084 — Solicita providencias afim de serem entregues ao despachante desta directoria 300 saccos com sementes de arroz, procedentes de Lorena e destinados a este ministerio.

Dia 3

Officios :

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 2.091 — Solicita providencias no sentido de ser paga a conta da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, na importancia de 149\$200 proveniente de transportes no corrente anno.

— Ao Sr. inspector agricola do 18º districto — Bello Horizonte :

N. 1.093 — Para que sejam entregues aos interessados, junto envia seis certificados de inscripção no registro de lavradores deste ministerio.

— Ao Sr. inspector agricola no 14º districto — São Paulo :

N. 2.094 — Junto envia o talão de imposto sobre cafeeiros pago pelo Sr. Virgilio de Carvalho Pinto.

— Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral :

N. 2.096 — Communica que se acha á disposição dessa repartição nos armazens desta directoria á avenida Venezuela n. 154, a área necessaria á instalação do Entrepoto de Leite e Derivados desse serviço.

Segunda secção technica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de junho de 1931

Officios :

Sr. director geral do Departamento Nacional de Industria—Ministerio do Trabalho :

N. 701—Respondendo vosso officio n. 879, de 18 do mez proximo passado, tenho o prazer de enviar, por cópia a este inclusa, o parecer emitido pelo tecnico designado, sobre o privilegio solicitado para melhoramentos no «aparelho Flormichloro».

Junto a este são devolvidos tambem os documentos constantes de dois memoriaes descriptivos e dois desenhos, respectivos á invenção privilegiada e ao pedido de patente para seu melhoramento.

—Sr. inspector agricola federal—Belém :

N. 703—Reitero-vos os dizeres do officio desta directoria, n. 540, 2ª Secção Technica de 29 de abril ultimo, nos seguintes termos: «Accusando o recebimento de vosso officio n. 104, de 31 de maio ultimo, cumpre-me vos ponderar que os boletins relativos aos trabalhos de cooperação devem ser organizados separadamente por cultura. Assim sendo, solicito-vos a remessa de novos boletins referentes ás diversas operações já effectuadas no Campo de Quatipurú, de modo que cada cultura tenha um boletim para cada operação.

— Sr. inspector agricola federal — Fortaleza :

N. 704—Tendo em vista as declarações de vosso officio n. 398, de 18 de maio ultimo, esta directoria resolveu rescindir o accordo de cooperação com o Sr. João Maria Linhares, o que vos communico para os devidos fins.

—Sr. ajudante agronomo Alberto Pimenta —Rua Senador Vasconcellos n. 23:

N. 705 — Solicito-vos providencias no sentido de que sejam fornecidos ao campo

de cooperação, installado na propriedade do Dr. Adalberto Corrêa, em Inhomerim, com enxertos de laranja «Pera», os quaes devem ser despachados para a estação de Raiz da Serra—E. F. Leopoldina e consignados ao Sr. Manoel Rodrigues, administrador da alludida propriedade.

—Sr. inspector agricola federal—Manãos :

N. 707 — Tendo em vista as declarações de vosso officio n. 282, de 3 de abril ultimo, esta directoria resolveu rescindir o accordo de cooperação com o Sr. Joaquim Botelho Cabral, o que vos communico para os devidos fins.

—Sr. director da Estação de Pomicultura de Deodoro—Rio :

N. 708 — Solicito-vos envieis á 2ª Secção Technica desta directoria uma tabella de preços dos enxertos, vendidos por essa estação.

— Sr. inspector agricola federal — Bello Horizonte :

N. 709—Respondendo vosso officio n. 1.472, de 29 do passado mez, sciificando-vos que no momento não interessa a esta directoria a produção de mudas de canna pelo Campo de S. Sete Lagoas, convido procederdes a distribuição entre os agricultores dos municípios proximos ao referido campo.

## Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de junho de 1931

Officios :

Ao Sr. director do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União :

N. 753 — Comunicando que o Sr. Ernesto Lisboa Sobrinho, deixou de pertencer ao Serviço desde dezembro de 1923.

N. 754 — Comunicando que o Sr. Orlando Bulcão Vianna, não pertence mais ao Serviço, tendo sido dispensado em dezembro de 1928.

N. 755 — Comunicando que o Sr. Bernardino Nunes de Carvalho foi dispensado da repartição em agosto de 1929, não percentendo mais ao Serviço do Algodão.

—Ao Sr. administrador da Fazenda de Sementes de Carotã— Maranhão.

N. 758 — Recomendando colher e re-metter á Superintendencia, para estudos, os insectos micro-hymenopteros, referidos no seu «boletim de trabalhos» de abril ultimo. Esses insectos devem ser apanhados de accordo com as instruções contidas no folheto anexo, convido que a sua remessa se faça com brevidade para attender-se a um pedido de Instituto Biologico de Defesa Agrícola.

## Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Additamento ao dia 22 de maio de 1931

Requerimento despachado

José Marques, reclamando indemnização de um mez de ordenado contra a firma Braia & Irmão.—Archive-se.

Dia 30

Foram notificados o Sr. director da Companhia Burroughs do Brasil Inc., Adelino Motta & Comp., o director da Nova Companhia Gambôa S. A., D. Vassallo Caruso,

Manoel de Guerra Moraes, o director da Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil, o director da Companhia de Calçados D.N.B., João Cardoso & Comp., o gerente da Sociedade Anonyma do Gaz, Domingos Grado, Souza & Gomes, Ottino S. A., Bernardino Bibilack, o director da Fabrica de Tecidos Corcovado, o director da Companhia America Fabril, o director da Viação Imperio Ltda., Liscio Bruno & Comp., o gerente da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltda. e o director da Société de Construction du Port de Bahia (2) a comparecer a esta repartição, dentro de oito dias, entre 13 e 15 horas, afim de serem ouvidos sobre reclamações apresentadas ao Departamento Nacional do Trabalho, por infracção ao regulamento approved pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, sendo reclamantes Baron E. Hossell, Francisco Santos, Francisco Rabello, Odilon de Almeida, Manoel Barros, Manoel Pinto de Souza, Francisco Maia Barcellos, Augusto Pereira da Silva, Henock Gomes da Silva, Eólo Loureiro, Eusebio de Britto Fernandes, Heraclito Cruz, Luiz Nunes, João Caetano, Procopio Barbosa Moncores, Sylvio Moreira, Salvador de Oliveira, João Francisco de Oliveira e outros, Martins Januario Lima e Alexandre Alves Passos (Nots. ns. 238 a 287).

Foram notificados o director da Companhia Bettenfeld, o director do Moinho Inglez. o director da Empresa Paschoal Segreto e Antonio Fadigas a pagar a seus ex-empregados Manoel Castro, Severino Iglezias, Joé Ribeiro e Joaquim Pinto de Macedo uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que os mesmos tem direito, na forma do art. 10, do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, e de accordo com os despachos proferidos nas respectivas reclamações de férias, sob pena de lhes ser imposta a multa de 2.000\$000, prevista em lei (nots. ns. 184 a 187).

Requerimentos despachados

Dia 1 de junho de 1931

Americo Julio e Antonio Cardoso reclamando respectivamente contra a Fabrica Metallurgica por ter sido dispensado do referido estabelecimento e contra a firma Fernando L. & M. Schurmann, de accordo com o art. 81 do Codigo Commercial.—Archive-se.

Foi notificado o director da Companhia Luz Stearica a pagar ao seu ex-empregado Theodoro Vieira, no prazo de 10 dias, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que o mesmo tem direito, na forma do art. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, e de accordo com o despacho proferido na reclamação de férias n. 641, de 1930, sob pena de lhe ser imposta a multa de 2.000\$, prevista em lei (not. n. 188).

Foram notificados T. Ferreira & Rodrigues, o director da Companhia de Fiação e Tecidos Alliança, Leonidio Gomes & Comp., o chefe da Casa Allemã, o director da Companhia Industrial Silveira Machado S. A., Carvalho Santos & Comp., o director da Companhia Expresso Federal, Neubert & Carthans, o director da Companhia Industria de Papeis e Cartonagem, Jorge Primo & Comp., Rocha & Loterza, o director do Moinho Inglez e o director da Companhia Mechanica Importadora de S. Paulo a pagar aos ex-empregados Seraphim Rodrigues dos Santos, Francisco Maximiliano da Silva, Antonio da Silva Mariano, Pedro da Silva Pacheco, Joaquim Pires de Amorim, Eduardo Fernandes, Alberto Manoel da Silva, Antonio Barros, Virginia Vieira da Costa, Maria Pires Martins, Antonio Odorico, Olivia Silva e

Ramiro Ferreira da Rosa uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, a que os mesmos têm direito, na forma do artigo 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, e de acordo com os despachos proferidos nas respectivas reclamações de férias (Nots. números 18) e 201).

— Foi notificado Frederico Schorn a pagar ao seu ex-empregado Mario Gtirana uma indemnização correspondente a cinco dias de férias a que o mesmo tem direito, na forma do disposto no art. 10 do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, e de acordo com o despacho proferido na reclamação de férias n. 717, de 1930 (Not. n. 202).

#### Dia 2

Foram notificados o gerente da Pastelaria Paulista, o director da Empresa Vição Imperio, Limitada (2), o director da Société de Construction du Port de Bahia, o director da Companhia de Calçados Bordallo, Augusto Borges, o director do Lloyd Brasileiro, J. de Azevedo & Irmão, José Gonçalves Ferreira, J. R. Pereira, B. Bloch & Irmão, José Marques, Pereira Carneiro & Comp., Limitada, Altino Merletti, Limitada, Antonio F. Bex, Alexandre Pick, Christiani & Nielsen, o director da Companhia Nacional de Artefactos de Cobre, Martins Seabra & Comp., Limitada, o director da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança, o director da S. A. O Jornal, o director da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., Julio d'Albergaria, D. Schvoery, o director da S. I. A. M. Torcuato Di Tella S. A., o director do Asylo Santa Maria, Cancelli & Moreira, Rodrigues Sampaio, Seabra & Simão, Carlos Guerra & Comp. e Diogo Epiphânio de Mello a comparecer a esta repartição, dentro de oito dias, entre 13 e 15 horas, afim de serem ouvidos sobre reclamações apresentadas ao Departamento Nacional do Trabalho, por infracção ao regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, sendo reclamantes Dionisio Francisco Ferreira, Sebastião Antonio de Faria, José Jorge de Oliveira e Outros, Manoel Lino Barbosa, José Joaquim Fiaes, Manoel Joaquim da Costa, Antonio dos Santos Costa, João Gonçalves Ferreira, José Alves da Motta, Adam Blus, Carlos Bier, Sebastião Costa, Angelino Ferreira de Sá, Manoel Penha, Nicoláo Alexandre, Annibal Dell'Isola, Weuzel Valar André Bartha e outros, Antonio Ferreira, Adelia Gotelip, Antonio Alves de Magalhães, Evangelino Terencio, Antenor Corrêa, João Costa, Henrique Amiratti, João Paes, João Gomes da Conceição, Antonio Saboia, Bienvenido Martinez Dominguez, Aurelio dos Santos e Oswaldo Ferreira (Nots. ns. 288 a 318).

Solicitou-se aos Srs. Manoel Brandão, Ferreira & Comp., director do Banco Hollandez, e Antonio Gonçalves Campos comparecerem a este Departamento, afim de prestarem os necessarios informes sobre reclamações apresentadas por Oscar Domingues de Oliveira, Manoel Pereira da Cruz, Nelson Ferreira Porto e José da Silva (officios ns. 241 a 244).

#### Dia 3

Solicitou-se o comparecimento do chefe da firma Haupt & Comp. a este Departamento, afim de prestar urgentes esclarecimentos sobre reclamação apresentada por Frank Brito Nunes (officio n. 245).

Remetteu-se ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, para que seja cumprido o disposto no Regulamento do Imposto do Sello o papel assignado por Carlos Laubisch & Hirth, datado desta cidade (officio n. 246).

Identicos em relação a um documento de Roque De Bunes e a um requerimento acompanhado de um documento de Jair Moreira (officios ns. 247 e 248).

Identicos em relação a um papel da Auto Viação Metropolitana Ltda. e a um documento de Elias Pereira Filho e outros (officios ns. 250 e 251).

Remetteu-se ao ministro-presidente do Tribunal de Contas, afim de que fossem tomadas providencias no sentido de ser paga uma conta de «Lux Jornal», na importância de 1:200\$ (officio n. 253).

#### Requerimento despachado

#### Dia 5

Hemeterio Guimarães reclamando contra a firma Antonio Moura um mez de ordenado, segundo preceitua o art. 81 do Código Commercial. — Compareça a este Departamento para conhecimento da defesa do reclamado.

— Foram notificados o director da Companhia de Navegação Costeira, o director da S. I. A. M. Torcuato di Tella S. A., F. Passos & Comp., Gusmão Dourado & Baldassini, Ltda. (2), o director da Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas, Moreira Carvalho & Comp., Dr. Raul Leite & Comp., Antonio José Feital, José Antonio de Oliveira, Moreira Carvalho & Comp., Fernandes Fisch & Comp., o director de «A Metallurgica Ltda.», Julio d'Albergaria, o director da Fabrica de Tecidos Esperança S. A., Gemen de Souza & Comp., Christiani & Nielsen, Lopes Rebello & Comp., Amaral Pina & Comp., o director da Fabrica de Papelão Inhaúma, Andrade de Carvalho & Comp., viúva Maria Seixas C. da Rocha, Costa & Garcia, J. Louzada & Comp., Luiz Zanni, Pedro Gonçalves & Comp., o director da Companhia Antartica Carioca, J. Rabello & Comp., Fernandes Gonçalves, o director da Companhia Aux. de Vição e Ocas, Páris Corrêa, o director da Biscoito Aymore Ltda. e D. Borato & Comp. a comparecerem a esta Repartição, dentro de oito dias, entre 13 e 15 horas, afim de serem ouvidos sobre reclamações apresentadas ao Departamento Nacional do Trabalho, por infracção ao regulamento aprovado pelo decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926, sendo reclamantes João Baptista, Antonio Fantato, João Maria, Joaquim Marques, Natividade Cabral, Bento Motta, Ruy Vicente de Mello, Manuel Luiz, José Fernandes, Armando Henrique da Silva, Alfredo Vianna Nunes, Manoel Moraes, Armando Pinheiro, Januário Rodrigues, Heraclides Barroso, João Lucas do Nascimento, José Szymansky, José Lopes da Silva, Olegario Henrique Laranja, Francisco Martins, João Cardoso Taveira, Americo Constantino, Bernardino de Oliveira, José Alves, Fernando dos Santos, Augusto Gonçalves, Manoel Pires, Bento Plínio Rabello, Sebastião Barbosa da Silva, José Alexandre, José Antonio Wanderley Lins, Talcicio José Nascimento e João Alves de Souza (Nots. ns. 319 a 351).

#### Departamento Nacional da Industria

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

#### Dia 4 de junho de 1931

João Baptista Garcia. — Preencha as formalidades do decreto n. 19.600, de 1931, e prove que pode usar na marca a denominação «Drogaria Teive».

Ancona Lopez & Comp. — Preencham as formalidades do decreto n. 16.606, de 1931 e provevem que podem usar a denominação que consta da marca.

Souza Baptista & Comp. — Apresentem novas descrições excluída a classe 40.

José Maria Rollas (Rolink). — Apresente novas descrições retirando os dizeres «ser usada em qualquer especie de letras» em vista do art. 105 do regulamento.

Momsen & Harris (processo 3.140 — 931). — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Bhering & Comp. — Sendo as garantias de prioridade concedidas independentemente de exame previo. — Indeferido.

Edmundo de Castro. — Expeça-se nova guia.

Associação dos Comerciantes de Papeis e Artes Graphicas do Rio de Janeiro. — Volte, querendo, com um requerimento devidamente sellado.

Hirsch & Kaden. João dos Santos e Grano & Comp. (quatro requerimentos). — Preencham as formalidades do decreto numero 19.603, de 1931.

Pedidos de garantia de prioridade:

Pacheco Ferreira & Comp., para «um novo tipo de lata para embalagem denominado café cruzado extra. — Rejeitado, por estar irregular (art. 43 do regulamento).

José Ferreira, para «um motor, para produzir força pela acção physica, denominado «O faz tudo». — Rejeitado por estar irregular (art. 43 do regulamento).

Pedidos de patente do modelo de utilidade:

Adriano Cunha, para «um syphão, para ser usado nos reservatorios d'agua, afim de produzir jactos ou correntes d'agua de varrer com elevada pressão ao exgotal-os». — Deferido.

A. Pisati & Comp., para «um typo aperfeiçoado de alça para esquifes funerarios. — Indeferido.

Pedidos de privilegio:

Internati nal General Electric Company, Incorporated, para «aperfeiçoamentos em sistemas indicadores». — Deferido.

V. D. Limited, para «aperfeiçoamentos em redes para pesca de arrasto. — Deferido.

Dr. Willy Luthy, para «um conductor de alta resistencia para fins electrotechnicos e processo para seu fabrico». — Deferido.

Standard Oil Development Company, para «productos hydrocarburetos viscosos para emprego na lubrificação e outros fins. — Deferido.

Associated Telephone & Telegraph Company, para «aperfeiçoamento em sistemas de quadros de governo para despachantes. — Deferido.

Tea Società Italiana per l'Accumulazione Termoelectrica, para «fornalhas ther noelectricas para cosinha por accumulacão». — Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para «aperfeiçoamentos em cabos polyphasicos de revestimento entremelado». — Deferido.

Procédés Modernes da Construction (Système Alfred Triclin), para «elementos de construcção». — Deferido.

Hack, Renner & Comp., Ltda., para «processo de vulcanização de solas de borracha em calçado, denominado Vandex». — Deferido.

Associated Telephone & Telegraph Company, para «aperfeiçoamentos em quadros indicadores electricos de despachante para sistemas de distribuição de energia. — Deferido.

Ernst Luckhaus, para «um processo e dispositivo para curtir pelles ou couros». — Deferido.

Koch & Sterzel Aktiengesellschaft, para «um transformador de alta tensão, especialmente um transformador de tensão para ligacão e aparelhos de medição. — Deferido.

The Fractionator Company, para «processo e aparelho para distillação de líquidos». — Deferido.

The Hammond Clock Company, para «aperfeiçoamentos nos mecanismos de corrente alternada». — Deferido.

John Jurgens & Comp., para «aperfeiçoamentos em aparelhos pulverizadores». — Deferido.

Société Michelin & C<sup>ie</sup>, para «uma balança-macaco». — Deferido.

Walter Anson Loomis, para «aperfeiçoamentos nos equipamentos de perfuração de poços». — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para «processo de fabricação do ácido iodo-methanosulfônico». — Deferido.

Leoncio Sanchez e Jesus Sanchez, para «um novo recipiente de segurança e torneira para a venda de perfumes a granel». — Deferido.

Hans Rathsburg e Edmundo Von Hers, para «explosivo para carregamento de capulas». — Deferido.

Mstislav Kulzinski, para «um processo de destillação de combustível sólido». — Deferido.

Paldo Priami, para «uma tampa hygienica isolante applicavel aos receptores dos aparelhos telephonicos durante as audições». — Indeferido.

Standard Oil Development Company, para «insecticida aperfeiçoado e processo de sua fabricação». — Indeferido.

Aktiebolaget Friberg's Högvacuum pump, para «um processo e aparelho para cortar couros e semelhantes». — Indeferido.

Chafik Nicolau Aun, «um tampo para frascos». — Indeferido.

Caetano Marengo, para «uma nova colla liquida-fria». — Indeferido.

Absorbo Holding A.-G. Glarus, para «processo para privar infusões de componentes indesejáveis». — Indeferido.

Torcuato Di Tella, para «aparelho automatico medidor e distribuidor de liquidos, do tipo de dous visiveis de volume constante». — Indeferido.

#### Pedidos de registro de marcas:

Hermann Reich & Comp., da marca «1205», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Lightning Fastener Company, Limited, da marca «Relampago», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Röwde & Comp., da marca «Wiking», para distinguir artigos das classes 36 e 39. — Registre-se.

J. H. Bereman, da marca «Bella Aurora», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

A. B. Dick Company, da marca «Cello-type», para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

Valente & Comp., da marca «A' Di-pensa Central», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Macinlop, Limited, da marca «Macinlop», para distinguir artigos da classe 24. — Registre-se.

Macinlop, Limited, da marca «Macinlop», para distinguir artigos da classe 50, letra i. — Registre-se.

Macinlop, Limited, da marca «Macinlop», para distinguir artigos da classe 49. — Registre-se.

Macinlop, Limited, da marca «Macinlop», para distinguir artigos da classe 10. — Registre-se.

Macinlop, Limited, da marca «Macinlop», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Thomas A. Edison, incorporated, da marca «Ediphone», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Itoma Gramophones, Limited, da marca «Itoma», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Emmanuel Bloch & Frère, da marca «La Royale», para distinguir artigos das classes 8, 12, 13 e 50, letra j. — Registre-se.

Passos & Filhos, da marca «Alegria», com a representação de uma cruz formada por duplos «T» cruzados, para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se, à vista dos esclarecimentos prestados e dos pareceres sobre os mesmos emitidos.

Companhia Souza Cruz, da marca «Columbia», para distinguir artigos das classes 44 e 45. — Registre-se.

Lutz, Ferrando & Cia. Ltd., da marca «Bijou», para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

A. Gonçalves Pinto, da marca «Ratoil», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Cóval & Comp., da marca «Miss Brasil», para distinguir artigos das classes 38 e 50, letra j. — Registre-se.

Attilio Fuser, da marca «Jacaré», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

C. Costa Fontes & Comp., da marca «Clarete Especial», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Achilles Stephan, da marca «Arlette», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

John Jurgens & Co., da marca «Clarotan», para distinguir artigos das classes 1, 2 e 4. — Registre-se.

José Milani & Comp., da marca «Dervis», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Lutz, Ferrando & Cia. Ltd., da marca «Argus», para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se, excepto para papel para cópia, por imitar nessa parte a marca numero 53.490, de Berna.

Gastão Camara, da marca «E' Boa», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se, menos para vinhos, aperitivos, licores e vermouth, por imitar a marca n. 58.697, de Berna.

Duarte, Soares & Comp., da marca que consiste na representação de dous martellos em forma de X, para distinguir artigos das classes 5, 6, 7 e 12. — Registre-se na classe 12, indeferido quanto às classes 5, 6 e 7, por imitar a marca n. 20.940, desta Capital.

Leocadia Rosa, da marca «Tudo Abaixo de 2000», para distinguir artigos das classes 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 23, 25, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 46, 48 e 50, letras a, b, c, d, f, h e j. — Registre-se nas classes 6, 8, 11, 12, 13, 14, 15, 23, 25, 29, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 46, 48, e 50 letras a, b, c, d, f e h. — Indeferido, quanto à classe 50 letra j, por não proteger a marca artigos nella incluídos.

J. Moreira, Irmão & Comp., da marca «Colla Universal», com a representação de um globo, para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Indeferido, por imitar a marca n. 19.745, desta Capital.

J. Fernandes Chaves, da marca «Argentyl», para distinguir artigos da classe 50 letra f. — Indeferido, por imitar as marcas numeros 19.493 a 19.495, de Berna.

Dr. Guilherme Armando, da marca «Neokina», para distinguir artigos da classe 3. — Indeferido, por imitar a marca n. 26.394, desta Capital.

Sonksen Irmãos & Comp., da marca, que consiste na representação de uma joven em pé, de perfil, trajada como criada, tendo nas mãos uma bandeja, com uma chicara grande sobre o respectivo pires, e um copo para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido, por imitar a marca n. 23.437, desta Capital.

#### EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 4 de junho de 1931

Bruno Gustavo Eduardo Norrenberg. — Lavre-se o termo.

Joaquim Gomes Jardim e Helitor Xavier Pereira da Cunha, Christiani & Nielsen, Victor Franck Hammet, J. M. Voith e Deutsche Gold Und Silber-Scheideanstalt Vormals Roessler. — Junte-se ao processo.

Aurelio Rebello. — Junte-se ao processo, nos termos da informação.

Dr. Georg Seuffner. — Dê-se vista.

G. Ed. Murray. — Expeça-se guia.

#### EXPEDIENTE DO DIRECTOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 4 de junho de 1931

Giuseppe Giallone, Dr. Luiz Antonio Alves de Carvalho. — Lavre-se o termo.

Irmãos Toniolo (2 requerimentos), Sotto Maior & Comp. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

São convidados a comparecer neste Departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Districto Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de accordo com o artigo 108, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Caselli & Comp., da marca Rubinea; A. J. Lindemann & Heverson Company marca Lind-O-Lite; H. K. Porter, Inc., marca H K P; Westinghouse Electric & Manufacturing Company marca De-Ion; Orange Julius Corporation marca Julius; The Barbasol Company marca Barbasol; Duz Co., Inc., marca Duz; Universal Pictures do Brasil marca Pictures e a fig. de um globo; Dr. José Hugo Specht, marca A C A; e D. Gestetner, Limited, marca Gest.

#### SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediram registro Irmãos Toniolo, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 20.077, de 4 de junho de 1931):

Consiste no nome característico: «Xarope Milagroso de Santa Manuelina», entre aspas, tendo na parte inferior paralelamente a firma dos requerentes: «Irmãos Toniolo», e, logo abaixo no mesmo sentido paralelo o nome do lugar da residencia da firma: «São Paulo», sobre uma linha horizontal; e, pedem que mandeis registrar na classe 3, para distinguir um preparado pharmaceutico do seu commercio.

Descrição da marca para que pediram registro Irmãos Toniolo, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 20.078, de 4 de junho de 1931):

Consiste no nome característico: «Elixir Desobstruente», entre aspas, tendo na parte inferior, paralelamente a firma dos requerentes: «Irmãos Toniolo», e, logo abaixo no mesmo sentido paralelo o lugar da residencia da firma: «São Paulo», sobre uma linha horizontal; e, pedem que mandeis

registrar na classe do regulamento, para distinguir um preparado pharmaceutico do seu commercio.

Descrição da marca para que pediu registro Giuseppe Giffone, destinada a artigos da classe 12 (deposito n. 20.079, de 4 de junho de 1931):

Consiste em um rotulo de forma oval, tendo ao alto impresso, em duas linhas, o nome da fabrica «Fundição Brasil»; abaixo entre linhas paralelas, que sublinham o nome Brasil, lê-se «Industria Brasileira». Abaixo destas linhas, e paralela a ellas, tendo a forma convexa na parte inferior, vê-se scripta o nome da cidade, sede da fabrica «São Paulo» sublinhada por uma linha recurvada; em seguida, lê-se «A marca soberana» acompanhando a forma recurvada da parte inferior do rotulo.

A marca poderá variar de cores e dimensões.

Classe 12. A marca servirá para designar fôça sanitaria (bidets, banheira, pias) da industria do requerente.

Descrição da marca para que pediram registro Sotto Maior & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito n. 20.080, de 4 de junho de 1931):

Consiste em um chromo de forma rectangular limitado por linhas «branca» e «dourada». O chromo é «vermelho», tendo dividido-o, internamente, em outro retangulo, tres linhas «brancas», paralelas, horizontaes e verticaes, sendo que, destas, duas terminam formando curvas. Ao centro, dos lados, uma faixa azul claro com quadradiños formados por linhas de cor escuro. No centro do chromo um círculo dourado com linhas brancas e pretas, tendo dos lados, ao centro arabescos dourados e pretos. No interior deste círculo uma allegoria á actividade do commercio e industria, na qual se vê no alto uma machina («a industria») da qual sae um panno, com que commercio («mercurio») veste o mundo. Nesta allegoria, em um fundo annuviado, vêem-se a machina de tecelagem, o «globo terrestre, uma peça de tecido» e uma «figura humana, de capacete com azas», segurando o «tecido» com o movimento de quem envolve o mundo no tecido. Classe 23.

Descrição da marca para que pediu registro Dr. Luiz Antonio Alves de Carvalho, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 20.031, de 4 de junho de 1931):

Consiste em duas rosaceas ligadas por uma faixa, constando na rosacea do lado esquerdo um círculo em cujo centro se vê um coração cortado por uma coroa de espinhos e, na parte externa desse círculo, uma faixa circular onde se lê, na parte superior —Fazenda do S. Coração—e na inferior—de Jesus. Na rosacea da direita consta tambem de um círculo onde se vêem na parte superior o nome do producto e na inferior o nome «Jandú» e na parte externa desse círculo uma faixa circular onde se lêem, na parte superior—Analyse N....—e na inferior—D. N. da Saude Publica—Na faixa que liga essas rosaceas lêem-se: «Jandú» Productos puros da—Fazenda do S. Coração de Jesus—Propriedade de Luiz Antonio Alves de Carvalho—Pirahy—E. do Rio—Est. Morsing—E. F. C. B.

A referida marca, que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir os artigos da sua industria incluídos na classe 41.

## Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de maio de 1931

Sr. auxiliar tecnico, responsavel pelo expediente da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios, no Estado de São Paulo:

N. 1.671—Remettendo o requerimento em que o Sr. Manoel Silvino Bandeira de Mello pede o pagamento de 2:040\$000.

—Sr. 1º delegado auxiliar da Policia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.685—Declarando o laudo de exame medico legal a que foi submetido João Sotero de Souza.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.686—Solicitando o pagamento das contas da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, na importancia total de 1:143\$500.

N. 1.687—Solicitando o pagamento da conta de José Silveira Candeias, da importancia de 5:010\$000.

N. 1.638—Solicitando o pagamento da conta da The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, da importancia de 1:225\$000.

N. 1.702—Solicitando o pagamento da conta de J. C. Pereira & Comp., da importancia de 55\$500.

N. 1.703—Solicitando o pagamento, da conta de J. G. Pereira & Comp., da importancia de 506\$500.

N. 1.704—Solicitando o pagamento da conta de Estaleiros Fluminense Limitada, na importancia de 1:045\$000.

N. 1.705—Solicitando o pagamento da conta de Bernardino Gomes & Comp., na importancia de 250\$000.

N. 1706—Solicitando o pagamento das contas da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 1:317\$000.

## Junta Commercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 1931

President: Fernandes Couto — Servindo de director, Dr. Moura Brandão

Presentes Fernandes Couto, presidente, os deputados Teixeira, Porto, Brailio, Burlamaqui, Leite e Eugenio, e o Dr. Moura Brandão, servindo de director da Secretaria, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o director Dr. Isidoro Campos.

Expediente:

Officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, communicando a fallencia da firma Carlos & Irmão. — Annote-se e archive-se.

Requerimentos:

Da Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, para o archivamento da acta de sessão da Directoria e Conselho Fiscal (pedido de licença).—Deferido.

Da Companhia Usina do Outeiro S. A., para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (deliberação sobre o credito hypothecario da Companhia).—Deferido.

Da Mineração de Nickel do Livramento S. A., para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos).—Deferido.

(Do Banco Israelita Brasileiro, S. A., para o archivamento da acta de assembleia ordinaria (prestação de contas, etc.).—Satisfaça a exigencia do parecer e volte.

Da Companhia Industrial de Pesca S. A., para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (liquidação).—Satisfaça a exigencia do parecer e volte.

De Alves & Neves, Pires, Fagundes & Comp., Duarte, Costa & Comp., J. Moreira Ferraz & Comp., L. de Castro & Irmão, Viçeira & Paulo, D. B. Novo & Comp., Adriano & Loureiro, Annibal de Castro & Comp., Adriano Ayres & Comp., Hadjes & Comp., Juvenio & Irmão, M. S. Machado & Filho, Mathias & Silva, Manoel Alves Martins & Comp., Limitada, Orlando & Bastos, Rebello & Mello e Rodrigues & Magalhães, para o archivamento de seus contractos sociais.—Deferidos.

De Carlos Gomes & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Deferido, cancellando-se o registro da firma anterior.

De Silva, Rebello & Comp., Limitada, para o archivamento de seu contracto social.—Indeferido pelo parecer.

De Prado & Gonçalves, para o archivamento de seu contracto social.—Regularisem a situação e voltem.

De A. Rodrigues & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Modifiquem a firma por haver identica e voltem.

De Fraga, Irmão & Comp., Limitada, Lopes da Silva & André, Miranda Lemos & Comp., N. Garcia & Comp. e Pedro Treidler & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos.—Deferidos.

De Carvalho & Moura e Coelho & Etchaz, para o archivamento de suas alterações de contractos.—Deferidos, cancellando-se os registros das firmas anteriores.

De Pinto & Oliveira, para o archivamento de sua alteração de contracto.—Nada ha que deferir.

De Duarte & Loureiro, M. Alves & Oliveira, Pinto & Oliveira, Amorim & Silva, Almeida & Cavacas, para o archivamento de seus distractos sociais.—Deferidos.

De Arthur Ramos & Comp., para o archivamento, de seu distracto social.—Façam averbar o sello devido na segunda via e voltem.

De Aragon & Comp., A. J. Oliveira & Silva, Alfredo F. de Araujo, Alberto José de Lima, B. Cyrillo Lanza, Corrêa, Vasques & Comp., Coelho Barbosa & Lagos, Eduardo Barbosa & Souza, Edmond Snoeck, Ferreira, & Paulo, Figueiredo & Alves, Huber Santos & Cunha, José S. Marinho, João Quinan, João Corbargo, João Baptista Cardoso, Joaquim Moreira Maia, Joaquim P. Ribsiro, J. Alves, Santos & Comp., Jacob Mandour, L. A. Mendes, Manoel Monteiro Vieira & Comp., Mello, Reis & Comp., Magalhães & Amandio, Oliveira Vecchi & Comp., P. C. Pimentel & Comp., Pereira Lima & Comp., Salomão & Bernardo, Sampaio & Reis, e Simões Pereira & Comp., para os registros de suas firmas.—Deferidos.

De J. Silva Nunes, para o registro de sua firma.—Satisfaça a exigencia do parecer e voltem.

De M. Machado & Dias, para o registro de sua firma.—Satisfaçam a exigencia do parecer e voltem.

De Adriano Dantas, para o registro de sua firma.—Retifiquem o sello na segunda via do registro e volte.

De Azamor & Comp., para o registro de sua firma.—Completem as declarações e voltem.

De Augusto de Oliveira e Francisco Dias Carneiro, para os registros de suas firmas.—Modifiquem as firmas por haverem identicas e voltem.

De Valdemar Blem, pedindo nomeação de traductor ad-hoc de dinamarquez.—Deferido.

De Franklin da Silva Araujo, pedindo nomeação de traductor *ad-hoc* de dinamarquez. — Deferido.

De João Ferreira da Fonseca, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de leiloeiro (1° semestre de 1931). — Deferido.

De José Fogliati, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de traductor. — Deferido.

D'A S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, pedindo registro de uma procuração. — Deferido.

De D. B. Novo & Comp., pedindo registro da autorização para commerciar da socia D. Arabella Ribeiro dos Santos. — Deferido.

De D. Pauline Burcey, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Indeferido, pelo parecer.

De Rocha & Almeida, pedindo anotações em seu registro de firmas (baixa de filial). — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Citrus, pedindo anotação em seus estatutos (mudança de sede). — Deferido.

De Corrêa, Vasques & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (saída de socios). — Deferido.

De H. Bodson & Comp., Limitada, pedindo anotação em seu contracto social (alteração de nome de um dos socios). — Deferido.

De F. Miguel e J. Polak, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

De Silva & Filho, pedindo baixa em firma. — Deferido.

#### Contractos:

De Rodrigues & Magalhães, firma composta dos socios solidarios Graciano Rodrigues da Silva e Hildebrando Magalhães, para o commercio de fabrico de artefactos de couro, á rua Paraguay n. 13, com o capital de 3:000\$, prazo indeterminado.

De Rebello & Mello, firma composta dos socios solidarios David Bittencourt Rebello e Affonso Arthur de Albuquerque e Mello, para o commercio de moveis, etc., á rua São José n. 66, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Mathias & Silva, firma composta dos socios solidarios Felismino Marques da Silva e Mathias Mendes Vinagre, para o commercio de borracheiro, etc., á rua São Luiz Gonzaga n. 67, com o capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Juvencio & Irmão, firma composta dos socios solidarios Primo de Oliveira e Juvencio de Oliveira, para o commercio de botequim, á rua Buenos Ayres n. 243, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Manoel Alves Martins & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Manoel Alves Martins, José Rodrigues de Sá e Oscarina Ferreira Cardoso, para o commercio de especialidades pharmaceuticas, etc., á rua de S. Carlos n. 25, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Carlos Gomes & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Carlos Teixeira Gomes e do socio de industria Manoel José de Almeida, para o commercio de pomadas para calçados, etc., á rua Pedro Primeiro n. 45, com o capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De J. Moreira Ferraz & Comp., firma composta dos socios solidarios José Moreira Ferraz e dos socios de industria Orvil da Costa e Francisco Pedro Monteiro, para o commercio de comissões, etc., á rua dos Olivares n. 101, 1° andar, com o capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De Adriano Ayres & Comp., firma composta dos socios solidarios Adriano Augusto Ayres e do socio de industria Antonio Maria da Encarnação, para o commercio de perfumarias, á rua D. Maria n. 29, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De D. B. Novo & Comp., firma composta dos socios solidarios Durval Barbosa Novo e da socia commanditaria Arabella Ribeiro dos Santos, para o commercio de lacticínios, á rua da Assembléa n. 38, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Pires, Fagundes & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Valerio Pires, José Augusto Valerio Pires, Manoel Valerio Pires e José Nobre Madeira Fagundes, para o commercio de padaria e confeitaria, á rua Domingos Lopes n. 257, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Hadjes & Comp., firma composta dos socios solidarios David Hadjes e do commanditario Alexandre Diaz, para o commercio de café, á rua da Quitanda n. 187, com o capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De L. de Castro & Irmão, firma composta dos socios solidarios Lino de Castro Peixoto e Antonio de Castro Peixoto, para o commercio de botequim, á rua Visconde do Rio Branco n. 65, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Orlando & Bastos, firma composta dos socios solidarios Orlando Rego de Menezes e Sylvio Bastos, para o commercio de calçados, á rua Ramalho Ortigão n. 9, com o capital de 40:000\$, prazo indeterminado.

De Duarte Costa & Comp., firma composta dos socios solidarios Americo Coelho da Costa, Americo Francisco Duarte e do commanditario Dr. José Coelho da Costa, para o commercio de comissões e consignações, á rua do Acre n. 48, com o capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Adriano & Loureiro, firma composta dos socios solidarios Adriano Francisco de Oliveira e Dionysio Victorino Loureiro, para o commercio de botequim e restaurante, á rua Francisco Eugenio n. 65, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Annibal de Castro & Comp., firma composta dos socios solidarios Annibal Leite de Castro e do commanditario João José da Silva e Souza, para o commercio de pharmacia, á rua Uranos n. 46, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Alves & Neves, firma composta dos socios solidarios Antonio Alves e Carlos Ferreira Neves, para o commercio de botequim, á rua Quatro de Novembro n. 2, com o capital de 8:000\$, prazo indeterminado.

De Vieira & Paulo, firma composta dos socios solidarios Joaquim Vieira Araujo e Paulo de Souza Torres Filho, para o commercio de botequim, á rua Um ns. 17 e 19, com capital de 70:000\$, prazo indeterminado.

De M. S. Machado & Filho, firma composta dos socios solidarios Miguel de Souza Machado e Miguel de Souza Machado Filho, para o commercio de açougue, á praça Condessa de Frontin n. 40, com capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

#### Alterações de contractos

De Lopes da Silva & André, assume a responsabilidade do activo e passivo da firma André de Moraes.

De Miranda, Lemos & Corp., retira-se o socio Antonio de Almeida Pinho recebendo a importância de 100:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Pedro Treidel & Comp., alterando algumas cláusulas do seu contracto social.

De Fraga, Irmão & Comp., Limitada, alterando a clausula nona do seu contracto social.

De N. Garcia & Comp., o capital social fica elevado a 100:000\$000.

De Carvalho & Moura, é admittido como socio o Sr. Alberto Geraldo Marcondes Carvalho, retirando-se o socio Jayme de Moura Carijó recebendo a importância de 3:958\$260; a firma social fica modificada para França Carvalho & Comp.

De Coelho & Etchatz, é admittido como socio e Sr. Frederico Garcia y Garcia retirando-se o socio Domingos Coelho recebendo a importância de 4:800\$; a firma social fica modificada para Garcia & Etchatz. Distractos.

De Duarte & Loureiro, retira-se o socio Manoel Pereira Duarte recebendo a importância de 2:500\$, ficando com o activo e passivo o socio Manoel Fernandes Loureiro na importância de 2:500\$000.

De Amorim & Silva, retira-se o socio Benedicto Amorim dos Santos recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Francisco Ignacio da Silva na importância de 11:646\$000.

De Pinto & Oliveira, retira-se o socio Alexandre Pinto recebendo a importância de 5:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Adriano Francisco de Oliveira na importância de 5:000\$000.

De Almeida & Cavacas, retira-se o socio, Jayme da Cunha Cavacas recebendo a importância de 11:500\$335, ficando com o activo e passivo o socio, Antonio Pinto de Almeida na importância de 15:525\$796.

De M. Alves & Oliveira, retira-se o socio, Antonio de Oliveira recebendo a importância de 14:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Manoel Alves Junior na importância de 26:000\$000.

Firmas individuais.

De José S. Marinho, para o commercio de moveis e colchões, á rua Coronel Rangel n. 44, com o capital de 6:000\$000.

De João Quinan, para o commercio de calçados, á rua Coronel Agostinho n. 16, com o capital de 10:000\$000.

De João Corbace, para o commercio de fazendas etc., á rua Rezente Feijó n. 126, com o capital de 20:000\$000.

De Jacob Mandour, para o commercio de fazendas, etc., á rua Senhor dos Passos n. 210, com o capital de 20:000\$000.

De Joaquim Moreira Maia, para o commercio de botequim, á rua Uruguayana numero 216, com o capital de 50:000\$000.

De Alfredo F. de Araujo, para o commercio de comissões etc., á Avenida Rio Branco n. 137, com o capital de 100:000\$000.

De L. A. Mendes, para o commercio de pharmacia, á rua Nicaragua n. 100, com o capital de 15:000\$000.

De João Baptista Cardoso, para o commercio de padaria, á rua Leopoldina Rego n. 344, com o capital de 20:000\$000.

De B. Cyrillo Lanza, para o commercio de roupas feitas, á rua Alameda n. 72, com o capital de 2:500\$000.

De Alberto José de Lima, para o commercio de secos e molhados, á rua Lobo Junior n. 70, com o capital de 15:000\$000.

De Edmond Snoeck, para o commercio de mercador de pedras preciosas, á Avenida Rio Branco n. 109, 1° andar, com o capital de 20:000\$000.

De Joaquim P. Ribeiro, para o commercio de artigos de electricidade etc., á rua dos Andradas n. 26, com o capital de réis 50:000\$000.

# TERMOS DE CONTRACTO

## MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

### Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

Termo de renovação do contracto celebrado em vinte e sete do mez de maio de mil-novecentos e vinte e nove, entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Angenor Cesar de Barros, para servir na qualidade de professor de desenho a mão livre, da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, do Ministerio da Educação e Saúde Publica

Aos dous dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e um, presentes no Gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, o respectivo director doutor Francisco Montojos por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Angenor Cesar de Barros, contractado em vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e nove, para servir na qualidade de professor de desenho da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro e autorização constante do officio numero mil e cincoenta e tres, de vinte e nove de maio de mil novecentos e trinta e um, da Directoria Geral de Contabilidade, acordaram em assignar o presente contracto, de accordo com as seguintes condições:

**Clausula primeira** — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na clausula oitava do alludido contracto, registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de dezeseite de junho de mil novecentos e vinte e nove, e o estabelecido no art. 8º do decreto n. 19.626, de 26 de janeiro de 1931, rectificado pelo decreto n. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931, verba 4ª — Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, consignação Pessoal — III — Pessoal contractado — sub-consignação 3 — Gratificação aos mestres, etc., resolve, de accordo com os dizeres da referida sub-consignação, renovar o dito contracto pelo prazo de um anno.

**Clausula segunda** — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de quinhentos mil réis (500\$), correrá no actual exercicio, por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta escola.

**Clausula terceira** — Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contracto, de vinte e sete de maio de mil novecentos e vinte e nove, que não forem revogadas pelo presente termo, elegendo o contractante o Districto Federal para seu domicilio legal.

**Clausula quarta** — O presente termo entrará em vigor a partir de dezeste de junho de mil novecentos e trinta e um, si for este registrado pelo Tribunal de Contas antes dessa data, e da data do registro, no caso de ser o contracto registrado após a referida data.

gistro, no caso de ser o contracto registrado após a referida data.

**Clausula quinta** — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: José da Silva Leite, Edgard de Andrade Figueira e por mim, Augusto Caetano Avila, secretario da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1931. — **Francisco Montojos**, 2/6/1931. — **Angenor Cesar de Barros**, Como testemunhas: **José da Silva Leite**. — **Edgard de Andrade Figueira**. — **Augusto Caetano Avila**, secretario. Estava collada uma estampilha federal no valor total de vinte mil réis (20\$), devidamente inutilizada. Confere com o original. — **Edgard de Andrade Ferreira**, escripturario. Visto. — **Augusto Caetano Avila**, secretario.

Termo de renovação do contracto celebrado em quatorze de maio de mil novecentos e vinte e nove, entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Orlando Pereira da Silva, para servir na qualidade de contra-mestre da Secção de Trabalhos de Madeira da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, do Ministerio da Educação e Saúde Publica.

Aos dous dias do mez de junho do anno de mil novecentos e trinta e um, presentes no gabinete da directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz o respectivo director doutor Francisco Montojos por parte do Governo Provisorio da Republica dos Estados do Brasil e o senhor Orlando Pereira da Silva, contractado em quatorze de maio de mil novecentos e vinte e nove, para servir na qualidade de contra-mestre da Secção de Trabalhos de Madeira da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, tendo em vista a minuta previamente approvada pelo senhor ministro e autorização constante do officio numero mil e cincoenta e cinco, de vinte e nove de maio de mil novecentos e trinta e um, da Directoria Geral de Contabilidade, acordaram em assignar o presente contracto, de accordo com as seguintes condições:

**Clausula primeira** — O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o disposto na clausula oitava do alludido contracto, registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 3 de junho de 1929 e o estabelecido no artigo 8º do decreto numero 19.626, de 26 de janeiro de 1931, rectificado pelo decreto n. 19.722, de 20 de fevereiro de 1931, verba 4 — Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, consignação Pessoal — III — Pessoal contractado, sub-consignação 3 — Gratificação aos mestres, etc., resolve de accordo com os dizeres da referida sub-consignação renovar o dito contracto pelo prazo de um anno.

**Clausula segunda** — A despesa com o pagamento da gratificação mensal de quatrocentos e cincoenta mil réis (450\$500), correrá no actual exercicio, por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira, na qual se acha devidamente empenhada na escripturação desta escola.

**Clausula terceira** — Ficam mantidas todas as clausulas do já referido contracto, de quatorze de maio de mil novecentos e vinte e nove, que não forem expressamente revogadas pelo presente termo, elegendo o contractante o Districto Federal para seu domicilio legal.

**Clausula quarta** — O presente termo entrará em vigor a partir de tres de junho de mil novecentos e trinta e um, si for este registrado pelo Tribunal de Contas antes dessa data, e da data do registro, no caso de ser o contracto registrado após a referida data.

**Clausula quinta** — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: José da Silva Leite e Edgard de Andrade Figueira, e por mim Augusto Caetano Avila, secretario da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, que o lavrei. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1931. — **Francisco Montojos** — 2-6-1931 — 2-6-1931 — 2-6-1931 — 2-6-1931 — **Orlando Pereira da Silva**, Como testemunhas: **José da Silva Leite** — **Edgard de Andrade Figueira** — **Augusto Caetano Avila**, secretario. Estavam colladas quatro estampilhas federaes, no valor total de dezenove mil e seiscentos réis (19\$600), devidamente inutilizadas. Confere com o original. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1931. — **Edgard de Andrade Figueira**, escripturario. — Visto, **Augusto Caetano Avila**, secretario.

## NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, 6, as seguintes folhas do sexto dia util:

Montepio Civil da Agricultura de A a Z — Pensões Provisorias — Praças de pret — Aposentados da Guarda Civil — Aposentados da Justiça — Montepio Civil do Exterior — Aposentados da Agricultura — Aposentados do Exterior — Aposentados da Guerra — Pensões de A a Z — Inspectoria de Portos, Rios e Canaes e Escola João Luiz Alves.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para effeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabbados das 11 ás 15 horas.

A Repartição Geral dos Correios, expedirá malas pelos seguintes paquetes Hoje:

Paquete Itapema, para Victoria, Ilhéos, Bahia e Aracaju, receberá, amanhã, 7, os paquetes para...

pressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Paquete *Eastern Prince*, para Trindade e Nova York, receberá impressos até ás 7 horas; e cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Paquete *Duilio*, para Barcelona, Vilhepancho e Genova, receberá impressos até ás 7 horas; e cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Paquete *Sierra Morena*, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, receberá impressos, até ás 7 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 7 1/2; idem,

idem, com porte duplo, até ás 8; e cartas para o exterior da Republica, até ás 8 horas.

Amanhã:

Paquete *Afonso Penna*, para Victoria, e mais portos do norte, receberá impressos, até ás 5 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas de 6; cartas para o interior da Republica, até ás 5; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Paquetes *A. Bernardes e Itassucé*, para Santos, e mais portos do sul, receberá impressos, até ás 5 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas, de 6; cartas para o interior da Republica, até ás 5 1/2;

idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Nôta — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão, caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

## PARTE COMMERCIAL

### CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

| Praças:                               | 90 d/v. | à vista |
|---------------------------------------|---------|---------|
| Sobre Londres .....                   | 3 9/16  | 3 17/32 |
| Sobre Paris .....                     | 8542    | 8548    |
| Sobre Italia .....                    | —       | 8732    |
| Sobre Alemanha .....                  | —       | 38310   |
| Sobre Portugal .....                  | —       | 8632    |
| Sobre Belgica (papel) .....           | —       | 8291    |
| Sobre Belgica (ouro) .....            | —       | 18946   |
| Sobre Hespanha .....                  | —       | 18352   |
| Sobre Suissa .....                    | —       | 28709   |
| Sobre Suecia .....                    | —       | 38755   |
| Sobre Noruega .....                   | —       | 38755   |
| Sobre Dinamarca .....                 | —       | 38755   |
| Sobre Syria e Palestina .....         | —       | —       |
| Sobre Tcheco-Slovaquia .....          | —       | 8415    |
| Sobre Nova York .....                 | 138862  | 138970  |
| Sobre Montevideo .....                | —       | 88395   |
| Sobre Buenos Aires (peso-papel) ..... | —       | 18311   |
| Sobre Buenos Aires (peso ouro) .....  | —       | —       |
| Sobre Hollanda (florim) .....         | —       | 58622   |
| Sobre Japão (yen) .....               | —       | 68880   |
| Sobre Rumania .....                   | —       | 8086    |
| Sobre Canada .....                    | —       | 138970  |
| Sobre Austria .....                   | —       | 18986   |
| Sobre Chile .....                     | —       | 18710   |

#### Moedas

|                       |        |
|-----------------------|--------|
| Vales (ouro) .....    | 78630  |
| Libras (papel) .....  | 678500 |
| Escudos (papel) ..... | 8656   |
| Liras (papel) .....   | 8745   |

#### Bolsa

|                                                                |          |
|----------------------------------------------------------------|----------|
| Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...            | 726\$000 |
| Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)         | 925\$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (primeira emissão)    | 910\$000 |
| Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %, (terceira emissão)    | 910\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 1914, port....                | 140\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535) | 152\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933) | 190\$000 |
| Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093) | 188\$500 |
| Apolices Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264) | 143\$500 |
| Apolices emprestimo municipal de 1931, port....                | 170\$000 |
| Obrigações do Thesouro de Minas de 200\$, 9 %..                | 157\$500 |
| Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %..                | 394\$000 |
| Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %                | 788\$000 |
| Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.          | 70\$000  |
| Banco dos Funcionarios Publicos .....                          | 40\$000  |

|                                                  |          |
|--------------------------------------------------|----------|
| Banco do Brasil .....                            | 569\$500 |
| Companhia Docas de Santos, port .....            | 240\$000 |
| Debentures Companhia Docas da Bahia, 2ª serie .. | 75\$000  |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1931, — Ary de Almeida e Silva, syndico.

### JUNTA DOS CORRETORES

#### MERCADO DISPONIVEL

##### Movimento do dia 4

| Café                | Saccas  |
|---------------------|---------|
| Entradas .....      | 20.605  |
| Sahidas .....       | 2.805   |
| Consumo local ..... | 500     |
| Existencia .....    | 287.492 |

#### Mercado firme

| Pregos:      |         |
|--------------|---------|
| Typo 3 ..... | 23\$500 |
| Typo 4 ..... | 23\$700 |
| Typo 5 ..... | 24\$000 |
| Typo 6 ..... | 24\$100 |
| Typo 7 ..... | 26\$300 |
| Typo 8 ..... | 19\$300 |

#### Assucar

|                  | Saccas  |
|------------------|---------|
| Entradas .....   | 2.483   |
| Sahidas .....    | 5.634   |
| Existencia ..... | 461.394 |

#### Mercado paralyzado.

| Pregos:              |                   |
|----------------------|-------------------|
| Branco crystal ..... | 37\$000 a 38\$000 |
| C. amarello .....    | 34\$000 a 35\$000 |
| Mascavinho .....     | 33\$000 a 35\$000 |
| Mascavo .....        | 28\$000 a 30\$000 |

#### Algodão

|                  | Fardos |
|------------------|--------|
| Entradas .....   | 702    |
| Sahidas .....    | 591    |
| Existencia ..... | 4.694  |

#### Mercado firme.

##### Pregos por 10 kilos:

| Fibra longa — Typo Serido. |         |
|----------------------------|---------|
| Typo 3 .....               | 41\$500 |
| Typo 4 .....               | 40\$500 |

| Fibra média — Sertões: |         |
|------------------------|---------|
| Typo 3 .....           | 39\$000 |
| Typo 5 .....           | 36\$000 |

| Fibra média — Ceará: |         |
|----------------------|---------|
| Typo 3 .....         | 38\$000 |
| Typo 5 .....         | 35\$000 |

| Fibra curta — Mattas: |         |
|-----------------------|---------|
| Typo 3 .....          | 37\$000 |
| Typo 5 .....          | 34\$000 |

| Fibra curta — Paulista: |         |
|-------------------------|---------|
| Typo 3 .....            | 33\$500 |
| Typo 5 .....            | 31\$000 |

O syndico interino, B. Dias Pereira.

# RENDAS PUBLICAS

## Alfandega do Rio de Janeiro

### RECEITA ARRECADADA

| Datas                                   | Receita total:<br>Englobada<br>(ouro e papel) | Em ouro         | Em papel        | Receita em<br>ouro convertida<br>a papel | Receita total<br>na equivalencia<br>em<br>papel moeda |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Receita do dia:                         |                                               |                 |                 |                                          |                                                       |
| 5 de junho de 1931...                   | 277:640\$167                                  | 102:944\$580    | 174:695\$587    | 785:467\$145                             | 960:162\$732                                          |
| 5 de junho de 1930...                   | 281:218\$989                                  | 135:454\$506    | 145:764\$483    | 618:620\$728                             | 764:385\$211                                          |
| Diferença em 1931...                    | 3:578\$822                                    | 32:509\$926     | 28:931\$104     | 166:846\$417                             | 195:777\$521                                          |
| Receita do mez:                         |                                               |                 |                 |                                          |                                                       |
| De 1 a 5 de junho de 1931...            | 1.190:143\$384                                | 482:348\$839    | 707:794\$545    | 3.714:398\$621                           | 4.422:193\$166                                        |
| De 1 a 5 de junho de 1930...            | 1.213:721\$189                                | 568:948\$110    | 644:773\$079    | 2.598:386\$018                           | 3.243:159\$007                                        |
| Diferença em 1931...                    | 23:577\$805                                   | 86:599\$271     | 63:021\$166     | 1.116:012\$603                           | 1.179:034\$069                                        |
| Receita do anno:                        |                                               |                 |                 |                                          |                                                       |
| De 2 de janeiro a 5 de junho de 1931... | 34.890:718\$694                               | 14.523:216\$633 | 20.367:502\$061 | 102.324:116\$105                         | 122.691:628\$196                                      |
| De 2 de janeiro a 5 de junho de 1930... | 60.190:102\$996                               | 25.363:421\$351 | 34.826:681\$645 | 115.834:745\$305                         | 150.661:426\$950                                      |
| Diferença para menos em 1931...         | 25.299:384\$302                               | 10.840:204\$718 | 14.459:179\$584 | 13.510:619\$170                          | 27.969:798\$754                                       |

### Recebedoria do Districto Federal

#### COMPARAÇÃO DA RENDA

|                                                    |                 |
|----------------------------------------------------|-----------------|
| Arrecadada de 1 a 4 de junho de 1931...M.          | 3.694:034\$268  |
| Em 5 de junho de 1931                              | 800:605\$416    |
|                                                    | 4.494:639\$684  |
| Em igual periodo de 1930...                        | 2.627:975\$051  |
| Diferença para mais em 1931...                     | 1.866:664\$633  |
| Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de junho de 1931... | 89.507:144\$276 |
| Em igual periodo de 1930...                        | 83.642:000\$994 |
| Diferença para mais em 1931...                     | 5.865:143\$282  |

Primeira Sub-Directoria, 5 de junho de 1931. — O escripturario, *J. Barros*. — Visto. — Pelo sub-director, *D. Veiga*. 1º escripturario.

## EDITAES E AVISOS

### MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

#### Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito,

na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Dias, 28, 29 e 31 de maio e 1, 2 e 3 de junho de 1931

#### Carga:

N. 134, A. T. Fróes da Cruz, art. 248 L — Motorista. N. 714, D. P. Martins, art. 248 L — Motorista. N. 1.396, P. Di Monaco, art. 248 L — Motorista. N. 1.921, K. M. Occey & Comp., art. 144 — Proprietarios. N. 2.133, I. Export & Comp., art. 144 — Proprietarios. N. 2.507, G. Santos, art. 144 — Motorista. N. 2.516, J. Nascimento, art. 144 — Proprietarios. N. 2.668, F. Cottens, Ltd., art. 144 — Proprietaria. N. 6.167, Alfredo de Castro, art. 257 — Motorista.

#### Passageiros:

N. 524, E. Commissaria, art. 248 L — Proprietaria. N. 539, J. B. Carvalho, art. 248 L — Motorista. N. 553, M. M. de S. Salazar, art. 248 L — Motorista. N. 606, J. B. de Moura, art. 79 — Motorista. N. 747, W. Rodrigues & Oliveira, art. 102 — Motorista. N. 855, A. da S. Peixoto, art. 144 — Motorista. N. 973, F. de Souza Leite, art. 248 L — Proprietario. N. 1.774, A. M. dos Santos, artigo 248 L — Proprietario. N. 2.344, M. Dourado, art. 144 — Motorista. N. 2.399, J. P. Carneiro, art. 144 — Motorista. Numero 2.919, Auto Mercantil, art. 144 — Motorista. N. 3.057, R. M. Gama, artigo 144 — Proprietario. N. 3.190, Dr. F. B. C. Pires, art. 248 L — Motorista. Numero 3.397, Antonio Rigonio, art. 84 — Motorista. N. 3.892, Dr. O. Moreira, artigo 248 L — Motorista. N. 4.755, José Maria Dias, art. 248 L — Motorista. Numero 4.858, A. Eder & Comp., art. 248 L — Motorista. N. 5.201, Gonzalez & Irmãos, art. 144 — Proprietarios. N. 5.304, A. Lopes Campos, art. 102 — Proprietario. N. 5.328, K. Suerlich, art. 102 — Proprietario. N. 5.351, E. Peniche, art. 100 — Motorista.

N. 5.602, Dr. C. C. de Godoy, art. 248 L — Motorista. Numero 5.602, Dr. C. C. de Godoy, art. 144 — Motorista. N. 5.619, M. J. Nogueira, art. 248 L — Motorista. N. 5.767, J. Almeida Junior, art. 144 — Motorista. Numero 5.843, Joaquim Urgal, art. 102 — Motorista. N. 7.056, Emp. Lacticinios, art. 248 L — Motorista. N. 7.222, J. A. Moreira, art. 248 L — Motorista. N. 7.319, F. Spino & Comp., art. 248 L — Motorista. N. 7.612, L. A. de Souza, art. 144 — Motorista. N. 7.996, A. Gonçalves, artigo 79 — Motorista. N. 8.348, E. Fernandes Eiros, art. 144 — Motorista. Numero 8.424, J. V. Teixeira Leite, art. 81 — Motorista. N. 8.670, J. Abrão, art. 79 — Motorista. N. 8.809, Dr. D. Souza Leite, art. 79 — Motorista. N. 9.264, Edmundo Fortes, art. 103 — Motorista. N. 10.279, T. M. Keutisk, art. 248 L — Motorista. N. 11.271, Francisco M. de Azavedo, art. 84 — Motorista. N. 11.975, J. M. da Costa, art. 248 L — Motorista. N. 12.137, Maria Menges, art. 144 — Motorista. N. 12.160, Lucio da S. Leite, art. 248 L — Motorista. N. 13.335, Dr. R. Barroso, art. 79 — Motorista. Numero 14.417, J. M. Machado, arts. 84 e 159 — Proprietario. N. 14.570, H. Pinto & Comp., Limitada, art. 144 — Proprietarios.

#### Observação:

A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspector, *Monte Vianna*.

#### Policia do Districto Federal INSPECTORIA DE VEHICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por

infracções do regulamento de transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Dias 2, 3 e 4 de maio de 1931

#### Carga:

Numero 809, Viação Imperio, artigo decreto — Proprietario. N. 1.106, Companhia Territorial, art. 144 — Motorista. N. 2.364, J. W. Frinch, art. 144 — Proprietario. N. 2.725, E. Alves Ferreira, art. 144 — Proprietario. N. 2.731, V. R. Kersheus, art. 144 — Motorista. N. 2.835, L. A. Salgado & Comp., artigo 100 — Proprietarios. N. 2.835, L. A. Salgado & Comp., art. 144 — Proprietarios. N. 3.794, Leonardo & Cardoso, art. 144 — Motorista. N. 4.276, Companhia A. Carioca, art. 144 — Proprietaria. N. 4.915, Auto Viação, artigo, decreto — Proprietaria. N. 5.078, C. F. da Cunha, art. 248 L — Motorista. N. 5.264, M. C. Monteiro, artigo 248 B — Motorista. N. 5.277, A. Brasil & Comp., art. 248 L — Motorista.

#### Experiencia:

N. 11, I. A. G. of South, art. 141 — Motorista. N. 167, Companhia C. Maritima, art. 144 — Motorista.

#### Passageiros:

N. 653, A. Lopes Oftacker, art. 257 — Motorista. N. 4.455, Renée Marcel, art. 144 — Proprietaria. N. 1.627, M. F. Ribeiro, art. 144 — Proprietario. N. 2.196, A. Meirelles, art. 248 L — Motorista. N. 3.140, A. M. Palma, artigo 159 — Motorista. N. 3.479, L. de A. Farias, art. 102 — Motorista. Numero 3.805, H. P. S. Dumont, art. 144 — Motorista. N. 4.374, H. S. Villela, art. 144 — Motorista. N. 4.563, A. Dias & Martins, art. 82 — Motorista. N. 5.094, Dr. Francisco de O. Passos, art. 144 — Motorista. N. 5.380, O. F. Perdigo, art. 248 L — Proprietario. N. 5.604, E. Gottschli, art. 257 — Motorista. Numero 6.123, E. J. Lambais, art. 248 L — Proprietario. N. 7.003, N. B. Lustosa, art. 248 L — Motorista. N. 7.367, João S. Rocha, art. 144 — Proprietario. N. 7.612, Lino A. de Souza, artigos 144 e 159 — Motorista. N. 7.909, João da S. Loureiro, art. 159 — Motorista. Numero 8.104, H. Matarazzo, art. 144 — Motorista. N. 8.168, B. T. da Motta, artigo 144 — Motorista. N. 8.184, D. L. Frusca, art. 144 — Motorista. N. 8.597, J. G. F. Sobrinho, art. 248 L — Motorista. N. 8.923, C. H. B. Cotton, art. 248 L — Motorista. N. 8.997, F. G. Lemos, art. 248 L — Motorista. N. 8.4381, H. M. Saroldi, art. 248 L — Proprietario. N. 10.143, E. E. Bechtlinger, art. 248 L — Proprietario. N. 10.577, C. Muniz & Comp., art. 248 L — Proprietarios. Numero 11.868, A. Ferrari, arts. 259 e 81 — Proprietario. N. 12.159, A. Magalhães, art. 248 L — Proprietario. Numero 12.819, Mestre & Blatgé, art. 248 L — Motorista. N. 13.253, R. A. Smith & Comp., art. 96 — Motorista. N. 13.309, Francisco G. de Lemos, art. 106 — Motorista. N. 13.322, C. Muniz & Comp., art. 144 — Motorista. N. 13.400, Raphael Garcia, art. 248 L — Motorista. N. 13.558, M. Sobrinho & Comp., artigo 102 — Motorista. N. 13.691, L. M. Jordão, art. 144 — Motorista. N. 14.091, J. M. Macrudo, art. 102 — Proprietario. N. 14.541, M. Francisco de Oliveira, artigo 144 — Motorista.

Observações — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do Regt. que baixou com o decreto numero 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspector, *M. Monte Vianna*.

### Policia do Districto Federal

#### INSPECTORIA DE VEHICULOS

##### EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 8 horas da manhã:

João Ribeiro Marques, Alvaro Agostinho da Silva, Antonio Aranda Bandeira, Alfredo Antunes, Humberto Peixoto Duarte, Francisco da Nova Monteiro, Oswaldo Dias Varella, Raymundo Costa Baptista, Abilio Ferreira dos Santos e Armindo Telles de Lemos.

Prova regulamentar:

Olympio Gonçalves Ribeiro.

Turma supplementar:

João da Silva Rodrigues.

Chamada para o dia 6 do corrente, ás 9 horas da manhã:

Joaquim Ferreira, Osman de Oliveira, Constantino de Carvalho Cancellia, Levindo Ferreira Lopes, Agostinho Baidardo Nunes, Raphael Lopes Heleno, Silvino Rodrigues, José Rodrigues, Luiz do Couto Ramos e Othon Soares.

— Resultado dos exames effectuados no dia 5 do corrente:

Approvados: Joaquim Lourenço, Alvaro S. E. Bianchi, Alvaro M. Coelho, Manoel da S. Adonias, Josué Soares dos Santos, Manoel L. Renha, Bernardo Stille, Heitor P. de Oliveira, David Rosa, Arthur Quintão, Anísio C. Branco, Sylvia de O. Sampaio.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de junho de 1931. — Pelo inspector geral, *Milton Vianna*.

### MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

#### Directoria Geral de Contabilidade

QUADRO COMPARATIVO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REPAROS NO EDIFICIO DO INSTITUTO NACIONAL DE MUSICA PELAS FIRMAS ABAIXO INDICADAS, NA CONCURRENCIA REALIZADA A 12 DE MAIO ULTIMO

| Concurrentes                  | Importancia |
|-------------------------------|-------------|
| Terra, Irmão & Comp.          | 6:000\$000  |
| Andrade Lima & Comp.          | 9:500\$000  |
| Gusmão, Dourado & Baldassini. | 14:000\$000 |
| Curtly, Irmão & Comp.         | 8:250\$000  |

Observação — A proposta mais vantajosa foi a de Terra, Irmão & Comp., na importancia de 6:000\$000.  
1ª Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica, em 4 de junho de 1931.  
— *Mario Freire*, director da secção.  
— *José F. de Mello*, official. — Visto.  
— *Mario L. Leite*, director geral.

### Departamento Nacional de Saude Publica

#### ALMOXARIFADO GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE MATERIAL INSERVIVEL EXISTENTE NO DESINFECTORIO DE BOTAFOGO, A RUA GENERAL SEVERIANO

De ordem superior faço publico que este Almojarifado Geral receberá, até

às 14 horas, do dia 15 de junho corrente, propostas para a venda do material inservivel, abaixo mencionado, que pôde ser visto no Desinfectorio de Botafogo, nas seguintes condições:

1º — As propostas serão apresentadas em duas vias, devidamente sellada a primeira via, com o endereço do proponente, sem emendas e rasuras e deverão conter o preço global em algarismo e por extenso, por grupo dos materiaes abaixo:  
2º — O transporte será feito por conta do comprador, devendo a retirada total dos materiaes, ser effectuada dentro de tres dias após o respectivo pagamento no Thesouro Nacional que, por sua vez será realizada 48 horas após a approvação da concorrência.

#### Primeiro grupo

##### Automoveis:

Marca Ford, typo double phaeton, numero do motor 12.952.038, por.

Marca Ford, typo double phaeton, numero do motor 12.677.124, por.

Marca Ford, typo double phaeton, numero do motor 13.268.833, por.

Marca Ford, typo double phaeton, numero do motor 13.275.612, por.

Marca Ford, typo double phaeton, numero do motor 14.280.048, por.

Marca Ford, typo double phaeton, numero do motor 13.033.672, por.

Marca Ford, typo double phaeton, numero do motor 15.748.416, por.

Marca Ford, typo double phaeton, numero do motor 142.242.979, por.

Marca Ford, typo double phaeton, numero do motor 12.774.708, por.

Marca Ford, typo double phaeton, numero do motor 13.069.443, por.

Marca Ford, typo double phaeton, numero do motor 11.217.434, por.

Marca Ford, typo double phaeton, numero do motor 13.417.740, por.

Marca Ford, typo caminhão, numero do motor 13.033.114, por.

Marca Ford, typo caminhão, numero do motor 15.151.517, por.

Marca Ford, typo caminhão, numero do motor 13.402.605, por.

Marca Ford, typo caminhão, numero do motor 3.507.788, por.

Marca Ford, typo caminhão, numero do motor 7.806.888, por.

Marca Ford, typo double phaeton, numero do motor 14.277.767, por.

Marca Ford, typo double phaeton, por.

Marca Ford, typo ambulancia, por.

Marca Studebaker, typo caminhão, numero do motor 51.300, por.

Marca Wolseby, typo double phaeton, numero do motor 36.933, por.

Marca Renault, typo soccorro, numero do motor 35.341, por.

Marca Buick, typo double phaeton, numero do motor 570.652, por.

Marca Mercedes, chassis, por.

Marca Willis night, chassis, por.

#### Segundo grupo

##### Accessorios:

Blocos de ferro e motores, 1.630 kilos, por.

Ferros velhos, 9.650 kilos, por.

Radiadores de metal, 495 kilos, por.

Rodas de automoveis, 70 kilos, por.

#### Terceiro grupo

##### Tracção animal:

Lanternas, 166 kilos, por.

Roda de carro, pequenas, 63, por.

Caminhões, 2, por.

Transportes, 4, por.

Break, 1, por.

Guarnições completas de corrente, 7, por.

Guarnições completas de sola, 5, por.

Tirantes, 54, por.

Xineladores, 39, por.

Pontas de guia, 11, por.

Cataplasmas, 7, por.

Pares de bracinhas de ferro, 20, por.

Lote de peças de arreios velhos, 1, por.

Rodas de carro (grandes), 41, por.

Carro de cadaver, 1, por.

Machina pulverizadora a vapor, 1, por.

Carrinho de desinfecção, 3, por.

Victori, 1, por.

Qualeras, 30, por.

Retranças, 22, por.

Tesouras, 16, por.

Raios, 30, por.

Pares bracinho de madeira, 22, por.

Pares de cabeçadas, 4, por.

Paus de balancinho para sotas, 19, por.

Almoxarifado Geral, 4 de junho de 1931. — *Adroaldo de Almeida Cardia*, auxiliar. — Visto: *Orlando Calaza*, almoxarifado geral.

### Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Nos termos do art. 1.619, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923,

fica citado o Sr. Alcides Paes, estabelecido á rua Guayucurús n. 510, para depositar no Thesouro Nacional, dentro do prazo de cinco (5) dias, contados desta publicação, mediante guia expedida pela secção de contabilidade do Departamento Nacional de Saude Publica, a importância de quinhentos mil réis (500\$), correspondente á multa comminada no art. 760, § 3º, por infracção do art. 760 do citado decreto, sob pena de ser feita a cobrança executiva no Juizo competente.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1931. — *Dr. Alberto da Cunha*, inspector.

### Departamento Nacional de Saude Publica

DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accôrdo com o artigo n. 1.095, § 2º, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 18, ás 15 horas, 15.15 e 15.30, respectivamente, os seguintes predios: da rua General Pedra, 211 (cocheira), Marquez de Sapucahy, 121 e 123 (avenida) e travessa das Partilhas, 80, podendo comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios dos

mesmos, seus representantes legais ou demais interessados.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1931. — *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

### Inspectoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a attenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Oficial* de 29 do corrente, á pag. 8.915, pelo qual são convidados a satisfazer os debitos pelos quaes são responsaveis, dentro do prazo de 15 dias.

### MINISTERIO DA GUERRA

#### Departamento do Pessoal da Guerra

Não tendo, de accôrdo com o decreto n. 19.696, de 12 de fevereiro do corrente anno, se apresentado, até esta data, ás autoridades brasileiras, o capitão Luiz Carlos Prestes e o 1º tenente Sylo Furtado Soares de Meirelles, os quaes foram amnistiados pelo decreto n. 19.395, de 8 de novembro do anno findo, são esses officiaes chamados a comparecer a este departamento, no prazo de oito dias, sob pena de passarem a desertores.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, em 26 de maio de 1931. — *C. Deschamp Cavalcanti*, general.

### Primeira Região Militar

#### PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

##### JUNTA DE REVISÃO E SORTEIO

A junta, em sessão de 30 de maio de 1931, alistou, de accôrdo com o disposto no art. 22, letra d, do R. S. M., e no 6º districto (Santa Thereza), os seguintes jovens:

##### Classe de 1910

Ackilles João Casale, Armando de Castilhos, Francisco José Mangini, Henrique Corrêa, Nadir Gonçalves e Oswaldo Antonio Motta

##### Classe de 1909

Alberto Maia, Alceu Miranda, Armando Marques, Arthur Walter, Augusto Manoel dos Santos, Djalma Alves dos Santos, Duarte Monteiro, Isaias Ferreira Braga, José Barbosa, José Octavio Silveira, José Pereira de Souza, Manoel Crespo, Manoel Francisco dos Santos, Mariano, filho de José Botelho Muniz, Raul Rodrigues Mendes, Renato, filho de Luiz R. da Silva, e Sylvio Pinto Vieira.

##### Classe de 1908

Alfredo Joselle, Alfredo Pagliasco, Antonio Pereira de Souza, Domingos Vieira Pedrosa, Irineu José da Silva, José Augusto da Silva, Octaviano Faria e Pedro Meirelles Marques.

##### Classe de 1907

Adriano Barros Camara, Anatole Podorolski, Antonio Barbosa Silva, Ignacio Ribeiro Lopes, José Freitas, Luiz Francisco Nogueira, Victor Martins Souza e Waldo Pessoa.

##### Classe de 1906

Alberto Vieira Bastos Filho, Alcides Mario dos Santos, Antonio José Marques, Augusto Alves Azevedo, Ernesto Ferreira Santos, Jayme Pecegueiro Gomes da Cruz, José Gomes de Araujo e Juventino Pecanha.

##### Classe de 1905

Antonio Barbosa Souza, Antonio Luz Lopes, Aurelio Brandão, Francellino da Costa Ribeiro, José Alves de Moura Bastos e José Reis.

##### Classe de 1904

Agostinho P. Alcantara, Alipio de Almeida, Alvaro Alves Carneiro, Arlindo Coelho, Armando João Salles, Eduardo Souza Maciel, José Ferreira Penna, Nilo Amazonas P. Filho, Olegario de Lima Freire, Olympio Francisco da Silva, Pedro Fedula e Sylvio Teixeira.

##### Classe de 1903

Claudino Alves Figueiredo, Manoel Mende e Manoel M. Araujo.

##### Classe de 1902

Aluizio Lopes Costa, Ary Rocha, Luiz Gonçalves de Oliveira e Querino Veronese.

Sala das sessões, 30 de maio de 1931. — *Secundino d'Avila Mello*, tenente-coronel presidente. — *Jayme Duarte da Silva*, capitão, chefe da 2ª secção. — *Paulo Galvão*, 1º tenente, adjunto da 2ª secção. — *Antonio Marques Leitão*, 2º tenente, adjunto da 2ª secção, secretario.

### Primeira Região Militar

#### JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º DISTRICTO (ANDARAHY)

##### Edital de alistamento

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento Militar do 15 districto:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que, de ordem do Sr. presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar, foi mandado alistar, de accôrdo com a letra d do art. 82 do R. S. M. e cidadão abaixo:

##### Classe de 1905

Altair Ferreira, filho de Antonio Gonçalves Ferreira.  
Districto Federal, 5 de junho de 1931. — *Tasso Peres*, presidente.

# MINISTERIO DA FAZENDA

## Commissão Central de Compras

### COLLECTA DE PREÇOS

A Commissão Central de Compras, pede preços unitarios para os materiaes da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega dentro do perimetro urbano desta Capital.

Deverão ser declarados nas propostas os preços em que vigorarão os preços offerecidos, os prazos de entrega (citar o numero que designa cada série de materiaes), a data deste numero do *Diario Official* e cada offerta de preço deverá contar tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exactas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Commissão para que sejam dadas as providencias necessarias.

Pela Commissão Central de Compras. — *Paulo Nogueira Filho*, director.

### COLLECTA DE PREÇOS

#### Série N/904

#### Artigos — Unidades — Quantidade

|                                                           |     |
|-----------------------------------------------------------|-----|
| Rolulos para pharmacia de 8 x 10, cento.....              | 400 |
| Rolhas para vidros de 125 a 200 grammas, cento.....       | 100 |
| Caixas de papelão para capsulas, grossa.....              | 2   |
| Caixa de papelão para papeis, grossa.....                 | 2   |
| Agua de louro cereja, litro.....                          | 2   |
| Agua oxygenada, vidro de 300 grammas, vidro.....          | 50  |
| Adrenalina, solução milesimal, vidro.....                 | 3   |
| Alcool a 40°, litro.....                                  | 108 |
| Amido em pó, kilo.....                                    | 3   |
| Aniodol interno, vidro.....                               | 3   |
| Aspirina, gramma.....                                     | 250 |
| Empolas de cafeina, caixa.....                            | 6   |
| Empolas de soro anti-diphtherico, empola.....             | 12  |
| Empolas de ether para anesthesia de 60, Trillet, uma..... | 10  |
| Empolas de oleo camphorado de 20 %, granel, cento.....    | 2   |
| Empolas de chloroformio Triolet, de 60 grammas, uma.....  | 10  |
| Electrargol, caixa.....                                   | 2   |
| Bolus alba, kilo.....                                     | 1   |
| Bicarbonato de sodio, Carlo Erba, kilo.....               | 2   |
| Bromidrato de qq, gramma.....                             | 25  |
| Bensoato de sodio, kilo.....                              | 1   |
| Balsamo fioravante, kilo.....                             | 1   |
| Bensoato de magnesia, gramma.....                         | 250 |
| Citobario, kilo.....                                      | 1   |
| Chlorureto de calcio, gramma.....                         | 500 |
| Capsulas de chapireau n. 1, cento.....                    | 100 |
| Carbonato de magnesia, kilo.....                          | 1   |
| Chloridrato de cocaina, gramma.....                       | 10  |
| Codeina, gramma.....                                      | 4   |
| Citrato de sodio, gramma.....                             | 500 |
| Diadermina, kilo.....                                     | 1   |
| Salopheno puro, gramma.....                               | 100 |
| Senne foliolos, kilo.....                                 | 1   |
| Sub-nitrato de bismutho, gramma.....                      | 250 |
| Sulphureto de potassa, kilo.....                          | 6   |
| Terpina, gramma.....                                      | 300 |
| Taka diastase, gramma.....                                | 25  |
| Talco e Veneza Merck, kilo.....                           | 5   |
| Theobromina, gramma.....                                  | 100 |
| Urotropina, kilo.....                                     | 1   |
| Vaselina branca americana, kilo.....                      | 15  |
| Yalrem, gramma.....                                       | 10  |
| Digitalina milho, solução, vidro.....                     | 2   |
| Extracto fluido seiva de pinho, litro.....                | 1   |
| Idem de boldo, litro.....                                 | 1   |
| Idem de valeriana, gramma.....                            | 500 |
| Idem de abacateiro, litro.....                            | 1   |
| Idem de cinco raizes, litro.....                          | 1   |
| Idem de stygma de milho, litro.....                       | 1   |
| Idem decessartz, litro.....                               | 1   |
| Idem de kola, litro.....                                  | 1   |
| Idem de polygala, gramma.....                             | 500 |
| Idem de cc. de 11, litro.....                             | 1   |
| Idem de ameixas, gramma.....                              | 500 |
| Idem de balsamo de tolu, litro.....                       | 1   |
| Idem de iodo-tanico, litro.....                           | 1   |
| Euquinino, gramma.....                                    | 25  |

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| Ergotina de ivon, gramma.....        | 25  |
| Ether sulphurico, litro.....         | 30  |
| Glycerina pura, kilo.....            | 16  |
| Gomma arabica em pó, kilo.....       | 2   |
| Helmitol, gramma.....                | 50  |
| Iodoformio, gramma.....              | 100 |
| Iodureto de potassio, kilo.....      | 1   |
| Iodureto de sodio, gramma.....       | 500 |
| Lacto phosphato de calcio, kilo..... | 1   |
| Luminal, gramma.....                 | 25  |
| Linhaça em pó, kilo.....             | 30  |
| Magnesia fluida, vidro.....          | 100 |
| Maná commum, kilo.....               | 2   |
| Mostarda em pó, kilo.....            | 1   |
| Oleo de amendoa doce, kilo.....      | 4   |
| Oleo de ricino, kilo.....            | 6   |
| Oxydo de zinco, kilo.....            | 6   |
| Adrenalina Clin, vidro.....          | 3   |
| Creosotalina, kilo.....              | 60  |

As offertas de preços que se referirem á série acima, deverão ser entregues no dia 12 de junho entre 12 e 13 horas na Commissão Central de Compras.

#### Série n. 910

#### Artigos — Unidades — Quantidade

Em taboas de peroba de Campos de 8 a 12 metros de comprimento:

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| De 16" x 3/8", metro.....   | 150 |
| De 16" x 1/2", metro.....   | 150 |
| De 16" x 3/4", metro.....   | 150 |
| De 16" x 5/8", metro.....   | 150 |
| De 16" x 1", metro.....     | 150 |
| De 16" x 1 1/4", metro..... | 150 |
| De 16" x 2", metro.....     | 150 |
| De 16" x 2 1/2", metro..... | 200 |
| De 16" x 3", metro.....     | 100 |

Em taboas de cedro da Bahia, de 5 a 8 metros de comprimento:

|                             |     |
|-----------------------------|-----|
| De 16" x 3/8", metro.....   | 200 |
| De 16" x 1/2", metro.....   | 200 |
| De 16" x 3/4", metro.....   | 150 |
| De 16" x 5/8", metro.....   | 150 |
| De 16" x 1", metro.....     | 150 |
| De 16" x 1 1/2", metro..... | 150 |
| De 16" x 2", metro.....     | 100 |
| De 16" x 3", metro.....     | 50  |

|                                                         |   |
|---------------------------------------------------------|---|
| Vigas de peroba de Campos, de 8m,00 x 5" x 5", uma..... | 5 |
| Vigas de peroba de Campos, de 2m,50 x 6" x 8", uma..... | 4 |

As offertas de preços que se referirem á série acima, deverão ser entregues no dia 12 de junho, entre 12 e 13 horas, na Commissão Central de Compras.

#### Serie n. 980

#### Artigos — Unidades — Quantidade

#### Para a 4ª Divisão

#### Materiaes para installação Pyle:

|                                                                                            |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Tubo gerador typo K-2 completo, um.....                                                    | 20  |
| Induzido completo, peça n. 455, um.....                                                    | 50  |
| Disco dentado de papelão, de induzido, peça numero 430-A, um.....                          | 100 |
| Isolante das arestas da hanchura de induzido, peça n. 430-E, um.....                       | 100 |
| Porcas de pressão do collector, peça n. 415, uma.....                                      | 30  |
| Anel conico, de aço, do collector, (novo desenho), peça n. 413-A, um.....                  | 25  |
| Anel conico e cylindrico, de mica, (novo desenho), peça n. 429-D, um.....                  | 25  |
| Arruella de ferro, de porta-escova, peça n. 97-B, uma.....                                 | 25  |
| Arruella de asbesto, E. F. peça n. 97-A, uma.....                                          | 25  |
| Eucha isolante, de porta-escova, peça n. 415, uma.....                                     | 100 |
| Lamina de mica, do collector, peça n. 429-C, uma.....                                      | 500 |
| Anel conico e cylindrico, de mica, typo antigo, peça n. 429, um.....                       | 100 |
| Porta-escova, superior, completo com molas de escova, peça n. 446, um.....                 | 50  |
| Porta-escova inferior, completo com molas de escovas e das terminaes, peça n. 447, um..... | 50  |
| Mola de escovas, peça n. 442, uma.....                                                     | 50  |
| Tensor de mola de escovas, peça n. 413, um.....                                            | 50  |

|                                                                                                                                   |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Terminal completo com porca e parafuso, peça numero 29-B, um . . . . .                                                            | 20  | Parafuso para mola n. 734-A, peça n. 734-B, um..                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100 |
| Parafuso de pressão do terminal, peça n. 68, um..                                                                                 | 25  | Rotor, eixo, contrapeso, cavalleto, luva, mola, parafuso de graduação e bucha de gaxeta anelar completa, peça n. 402-B. N., um..                                                                                                                                                                                                                          | 15  |
| Bucha isolante, peça n. 97-1/2, uma . . . . .                                                                                     | 100 | Guia de vapor, peça n. 435-C, um..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50  |
| Arruela isolante, grande, peça n. 97, uma..                                                                                       | 100 | Parafuso para gaxeta metálica, n. 1.666-A, peça n. 213-A, um . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100 |
| Arruela de terminal, peça n. 28-A, uma..                                                                                          | 100 | Gaxeta metálica da tampa da turbina, peça n. 1.668, uma . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50  |
| Porca terminal, peça n. 28-1/2, uma . . . . .                                                                                     | 100 | Bucha da gaxeta anelar com anel, peça n. 1.667-A, uma . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50  |
| Parafuso de ligação do inductor, com derivação, peça n. 111, um . . . . .                                                         | 200 | Porca da gaxeta da tampa da turbina, peça n. 1.667, uma . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50  |
| Arruela para o parafuso 112, peça n. 112-A, uma..                                                                                 | 100 | Mola de segurança para o n. 1.668, peça n. 1.669, uma . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50  |
| Gaxeta de sobreposta do dynamo, peça n. 1.609, uma                                                                                | 100 | Copo de óleo, completo, de 1", peça n. 419, um..                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 25  |
| Mola de gaxeta anelar, lado do dynamo, peça numero 420-E, uma . . . . .                                                           | 50  | Supporte da gaxeta metálica da tampa da turbina, peça n. 1.666, um . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                              | 25  |
| Luva de retenção da gaxeta anelar, com parafusos, lado do dynamo, peça n. 420-F, uma . . . . .                                    | 50  | Luvas de retenção da gaxeta anelar, da tampa da turbina, peça n. 1.666-A, uma..                                                                                                                                                                                                                                                                           | 25  |
| Bucha de suporte da gaxeta anelar, lado do dynamo, peça n. 420-D, uma . . . . .                                                   | 50  | Anel da gaxeta anelar, da tampa da turbina, peça n. 1.668-A, um . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 25  |
| Bucha da gaxeta anelar com aneis, lado do dynamo, peça 420-G, uma . . . . .                                                       | 25  | Bucha de gaxeta anelar para tampa da turbina, completa, peça n. 1.671, uma..                                                                                                                                                                                                                                                                              | 50  |
| Bucha de suporte da gaxeta do corpo de turbina, para gaxeta metálica, lado do dynamo, peça numero n. 420, uma . . . . .           | 20  | Mancal de esphera e mangas completas, peça numero 1.673 1/2, um . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50  |
| Porca da bucha de suporte, n. 420, lado do dynamo, peça n. 421, uma . . . . .                                                     | 25  | Pino de fecho da porta do dynamo, peça n. 1.821, um . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50  |
| Parafuso de ligação do inductor em serie, peça numero 112, um . . . . .                                                           | 100 | Fecho da porta do dynamo, completo, peça numero 1.843-W, um . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 50  |
| Bobina de campo em serie, peça n. 453, uma..                                                                                      | 20  | Supporte de esguicho, com passagem de vapor, peça n. 435-B, um . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50  |
| Bobina de campo completa, peça n. 451, uma . . . . .                                                                              | 20  | Bujão de limpeza de esguicho de vapor, peça numero 1.635-D, um . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 25  |
| Bobina de campo em derivação, peça n. 452, uma..                                                                                  | 20  | Eixo, peça n. 424-A, um..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 50  |
| Anel isolante, para o n. 452, peça n. 453-A, um..                                                                                 | 25  | Parafuso, tipo K-2, peça n. 617, um..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100 |
| Anel isolante, para o n. 452, peça n. 542-A, uma..                                                                                | 25  | Rolamento de esphera da turbina, tipo K-2, peça numero 1.605, um . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                | 50  |
| Mancal de esphera, lado do dynamo, um . . . . .                                                                                   | 50  | Manga para mancal de esphera, lado da turbina, peça n. 1.673, uma . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                               | 25  |
| Rolamento de esphera, tipo K e K-2, peça n. 405, um..                                                                             | 100 | Gaxeta de mancal de esphera, peça n. 1.676-A, uma                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 25  |
| Arruela de bronze, para mancal de esphera, peça numero 405-L, uma . . . . .                                                       | 25  | Porca de retenção do mancal de esphera, peça numero 1.674, uma . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 25  |
| Buchas do mancal de esphera, lado do dynamo, peça n. 449, uma . . . . .                                                           | 50  | Anel de lubrificação, lado da turbina, peça n. 1.622, um . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 25  |
| Parafuso de ligação do inductor, em serie, peça numero 112, um . . . . .                                                          | 100 | Bucha do mancal de esphera, lado da turbina, peça n. 1.603-D, uma . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                               | 25  |
| Arruela de segurança, peça n. 1.090, uma..                                                                                        | 50  | Parafusos com cabeça sextavada, para 435-B, peça n. 647-A, um . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100 |
| Guarda anel de lubrificação, peça n. 456, um..                                                                                    | 50  | Gaxeta metálica, peça n. 421-B, uma..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 25  |
| Rolamento de esphera e bucha completa, lado da turbina, tipo K-2, peça n. 1.673-1/2, um..                                         | 50  | Arruela de segurança, para parafuso n. 047, peça n. 647-B, uma . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 100 |
| Tampa do copo de óleo, peça n. 619-A, uma..                                                                                       | 50  | Arruela isolante do porta-escovas, peça n. 97-A, uma . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100 |
| Anel lubrificador, lado do dynamo, peça n. 422-A, um . . . . .                                                                    | 50  | Arruela isolante, tipo maior, peça n. 97, uma..                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100 |
| Turbina completa, peça n. 400-A, uma..                                                                                            | 25  | Anel anti-fricção e suporte completo, peça numero 639, um . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 50  |
| Carcassa de turbina completa com gaxeta anelar, n. 240-H, peça n. 401-N, uma..                                                    | 10  | Rotor, eixo, contrapesos, cavalletes, luvas, molas, parafuso de graduação e buchas de gaxeta anelar, completos, para gaxeta anelar, peça n. 602, um . . . . .                                                                                                                                                                                             | 25  |
| Tampa da turbina, peça n. 403-A, uma..                                                                                            | 15  | Rolamento de esphera, lado da turbina, tipo-E, peça n. 503, um . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20  |
| Anel anti-fricção e suporte completo, peça numero 439, um . . . . .                                                               | 20  | Bobina de campo, série completa, peça n. 152, uma..                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20  |
| Rotor, eixo, contrapeso do regulador, cavalleto, manga, mola e parafuso, regulador completo, para gaxeta macia, peça n. 402, um.. | 25  | Bobina de campo em derivação, peça n. 152 1/2, uma . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20  |
| Braço de transmissão do regulador, com anel anti-fricção, peça n. 436-1/2, um . . . . .                                           | 25  | Turbina completa, peça n. 2 1/2, uma..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 25  |
| Luva do regulador, com bucha n. 437, peça n. 437, uma . . . . .                                                                   | 25  | Pharol a kerozene para frente, completo, para lampadas incandescentes, peça n. 300, um..                                                                                                                                                                                                                                                                  | 30  |
| Bucha da luva do regulador, peça n. 437-A, uma..                                                                                  | 25  | Material a ser entregue na 3ª Secção da Intendencia, na estação Maritima, de junho a setembro do corrente anno.                                                                                                                                                                                                                                           |     |
| Molas do regulador, peça n. 438, uma..                                                                                            | 25  | O material de importação deverá ser entregue em vagões, no caes do porto, devendo ser consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos respectivos, para que possa ser despachado, livre de direitos, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 (art. 2º, § 23, das preliminares da Tarifa das Alfandegas. |     |
| Contrapeso do regulador, peça n. 431, um..                                                                                        | 25  | A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecedência e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, não se responsabilizando, em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer outras despesas, como sejam as que forem devidas á Companhia Brasileira de Portos.                                 |     |
| Cavalleto da mola do regulador, peça n. 442, um..                                                                                 | 25  | As ofertas de preços que se referirem á série acima, deverão ser entregues no dia 25 de junho, entre 12 e 13 horas, na Commissio Central de Compras.                                                                                                                                                                                                      |     |
| Pino de retenção dos contrapesos do regulador, peça n. 432, um . . . . .                                                          | 100 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
| Pino do guia dos contrapesos do regulador, peça n. 431-A, um . . . . .                                                            | 100 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
| Tampão da valvula com mola e parafuso, completo, peça n. 613-1/2, um . . . . .                                                    | 25  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
| Ralo da tampa da valvula reguladora, peça n. 712, um                                                                              | 25  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
| Emboló e haste da valvula reguladora, peça n. 738, um . . . . .                                                                   | 25  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
| Bucha de haste da valvula reguladora, peça n. 739, uma . . . . .                                                                  | 25  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
| Caixa da valvula reguladora, peça n. 741, uma..                                                                                   | 25  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
| Mola da valvula reguladora, peça n. 616-A, uma..                                                                                  | 25  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
| Porca de ajustagem da valvula reguladora, peça numero 615-A, uma . . . . .                                                        | 25  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
| Contra-porcas de segurança do n. 615-A, do regulador, peça n. 618, uma . . . . .                                                  | 25  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
| Haste da valvula reguladora, com anel, peça numero 713, uma . . . . .                                                             | 25  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |
| Mola de retenção n. 741, peça n. 734-A, uma..                                                                                     | 25  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |

Serie — 1.014

2.º

## Artigos — Unidade — Quantidade

|                                                                                               |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Fio isolado n. 10, metro.....                                                                 | 500   |
| Fio isolado n. 12, metro.....                                                                 | 500   |
| Fio isolado n. 14, metro.....                                                                 | 500   |
| Fio flexivel n. 16, metro.....                                                                | 500   |
| Fio flexivel n. 18, metro.....                                                                | 500   |
| Fio para campainha, metro.....                                                                | 500   |
| Fio duplo em chumbo, n. 12, metro.....                                                        | 600   |
| Fio duplo em chumbo, n. 14, metro.....                                                        | 600   |
| Fio singelo isolado, em chumbo, n. 12, metro.....                                             | 100   |
| Cordão com 2 fios, para pinos, para mesa telepho-<br>nica, metro .....                        | 200   |
| Condensadores para mesa telephonica 2 M. F., um                                               | 50    |
| Lampada para mesa telephonica, de 24 velas, uma                                               | 300   |
| Supportes com chave americana, um.....                                                        | 50    |
| Interruptores rotativos de 5 ampéres, um.....                                                 | 50    |
| Interruptores de imbutir, de 2 secções um.....                                                | 30    |
| Aranha de metal para tulipas, uma.....                                                        | 50    |
| Cano de chumbo de 1", metro.....                                                              | 20    |
| Cano de chumbo de 1 1/2", metro.....                                                          | 20    |
| Serra de 10" para aço e ferro, duzia.....                                                     | 5     |
| Pregos diversos, kilo .....                                                                   | 30    |
| Tomada de corrente com pino, uma.....                                                         | 50    |
| Rosetas para forro, uma.....                                                                  | 50    |
| Fita isolante, rolo .....                                                                     | 100   |
| Tinta para aparelho Morse, vidro.....                                                         | 12    |
| Óleo fino para aparelho Morse, vidro.....                                                     | 12    |
| Cano de ferro zincado de 1", metro.....                                                       | 50    |
| Cano de ferro zincado de 1 1/2", metro.....                                                   | 30    |
| Fio duplo trançado de 1 1/2 m/m, para telephone,<br>metro .....                               | 4.000 |
| Tulipas de vidro, uma.....                                                                    | 10    |
| Cabo de chumbo de 20 conductores de fio de cobre<br>n. 12, com isolamento, a oleo, metro..... | 300   |
| Massa para soldar, lata.....                                                                  | 10    |
| Campainha electrica de 24 volts, uma.....                                                     | 5     |
| Transformador para campainha, um.....                                                         | 5     |
| Verniz preto isolante, gallão.....                                                            | 5     |
| Placas para accumulador, typo J. J., em grupo de<br>tres placas, grupo .....                  | 20    |
| Fio de cobre para electricidade, de 2 1/2 m/m, kilo                                           | 100   |
| Fuzíveis de vidro, um.....                                                                    | 100   |
| Fio n. 12, com tubulação, com borracha e 2 enca-<br>pamentos, metro .....                     | 500   |
| Fuzíveis de rosca de 6 a 30 ampéres, um.....                                                  | 100   |
| Cabo de chumbo com 1 conductor de cobre de<br>6 m/m, izclado com papel a oleo, metro.....     | 10    |
| Bolões de madeira para campainha, um.....                                                     | 30    |
| Carvão para forja, tonelada.....                                                              | 1/2   |

As amostras destes artigos acham-se na Intendencia Ge-  
ral da Policia Militar á avenida Salvador de Sá.

As offerias de preços que se referirem á série acima, de-  
verão ser entregues no dia 10 de junho entre 12 e 13 horas,  
na Commissão Central de Compras.

## Nota

As offerias de preços a serem enviados pelos Srs. com-  
merciaes á Commissão Central de Compras do Governo Fe-  
deral, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

## 1.º

Os preços e condições deverão ser escripturados em 2 vias  
conforme modelo que a Commissão fornecerá gratuitamente  
a todos os interessados.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados  
os seguintes responsaveis: Francisco Ar-  
chias da Gama, ex-agente do Correio de  
Pombal, no Estado da Bahia, Leonardo  
Severo Martins, ex-collector, interino, em  
Alcantara, no Estado do Maranhão, José  
Ignacio da Gloria, ex-collector, interino,  
em São Vicente, no Estado de São Paulo,  
e Dr. Laurindo Pereira de Almeida Fran-  
co, ex-collector, interino, em Curralinho,  
no Estado da Bahia, para, no prazo de 30  
dias, contados da publicação deste, alle-  
garem o que for a bem dos seus direitos,

produzirem documentos, ou recolherem  
aos cofres publicos as importancias de:  
1:015\$330, 250\$352, 1:461\$785 e 355\$314,  
alcances apurados em seus processos de  
tomadas de contas, respectivamente, re-  
lativos aos periodos de: 11 de julho de  
1916 a 15 de fevereiro de 1923, 15 a 17  
de outubro de 1913, 22 de maio a 5 de  
junho de 1914 e de 1 a 31 de janeiro de  
1881, sob pena de revelia.

Terceria Directoria do Tribunal de  
Contas, 5 de junho de 1931. — Mario  
Newton, director.

Cada uma das vias deverá ser assignada pelo represen-  
tante da firma offeritante.

## 3.º

Os envelopes das offerias deverão ser fechados, lacrados  
e entregues contra recibo á Commissão, á avenida das Nações  
— edificio da Delegacia do Imposto de Renda, nos dias e ho-  
ras que serão determinados para cada caso.

## 4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o  
nome e endereço da firma bem como o numero da série a que  
se referirem os artigos offeritados.

## Observação

As amostras a que se referirem os pedidos de preços es-  
tão á disposição dos interessados na secção de Informações da  
Commissão Central de Compras — Paulo Nogueira Filho, pela  
presidente.

## Commissão Central de Compras do Governo Federal

A Commissão de Compras do Governo Federal, declara  
que na série n. 1.089, publicada no *Diario Official* de 5 do  
corrente, deve-se ler (60.000 metros approximadamente) ao  
em vez de 6.000 metros.

Outrosim faz prevalecer as demais condições:

a) na importancia total da encomenda deverá ser in-  
cluida a quota de fiscalização, na razão de 2 %, para despeza  
de fiscalização a que se refere o Caderno de Encargos desta  
estrada, pagina 242;

b) os concorrentes deverão provar que dispõem de auto-  
rização das uzinas para o fabrico do material;

c) não deverão ser tomadas em consideração as propos-  
tas que não comprehenderem a totalidade do fornecimento,  
sendo preferida a que apresentar menor preço na somma to-  
tal do material aceito, por minima que seja a differença en-  
tre ella e qualquer outra;

d) a entrega do material deverá ser feita em vagões, no  
Cães do Porto, até 31 de outubro do corrente anno, improro-  
gavelmente, devendo o material ser consignado directamente  
a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documen-  
tos respectivos, para que possa ser despachado, livre de direi-  
tos, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 (ar-  
tigo 2º, / 23 das preliminares da Tarifa das Alfandegas).

A estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões quando re-  
quisitados com a necessaria antecedencia e a providenciar o  
despacho do material junto á Alfandega, não se responsabi-  
lisando, em qualquer hypothese, pelo pagamento de quaesquer  
outras despesas, como sejam as que forem devidas á Compa-  
hia Brasileira de Portos;

e) no caso de rejeição do material, o fornecedor será res-  
ponsabilizado, junto á Alfandega, pelo pagamento dos direitos  
aduanheiros correspondentes;

f) o material deverá ser embarcado convenientemente ar-  
rumado, de modo que a sua descarga e conferencia, por espe-  
cie e peso, se faça sem difficuldades, sob pena de correr por  
conta do fornecedor a despeza com esse serviço;

g) o material só será considerado recebido, depois de con-  
ferido e aceito pela Estrada.

## Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados  
os seguintes responsaveis: Herdeiros de  
Donato Lamaita, ex-agente do correio  
de Conceição de Aparecida, no Estado  
de Minas Geraes; José Nolasco de Car-  
valho e seu fiador Porfirio da Costa  
Borges, ex-agente do correio do Gere-  
moabo, no Estado da Bahia; Manoel José  
Soares Guimarães, ex-collector em Ca-  
nholinho e São Bento, no Estado de  
Pernambuco; Nemezio Gaz Junior, ex-  
collector em Santo Amaro, no Estado do  
Rio Grande do Sul, e Leopoldino José  
de Souza, ex-collector em Nossa Senhora

das Dóres, no Estado de Sergipe, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de 20\$600, 100\$900, 26:235\$198, 6:931\$980 e 158\$130, provenientes dos alcances apurados nos processos de tomada de suas contas, relativos aos períodos de: 1 de novembro de 1904 a 31 de maio de 1906; 31 de maio de 1911 a 31 de janeiro de 1921; 12 de dezembro de 1924 a 25 de abril de 1927; 1 de dezembro de 1912 a 31 de julho de 1913 e 17 de março de 1905 a 16 de dezembro de 1907, e a cujos pagamentos foram condemnados por Accordãos de: 1 de abril de 1931 (2); 19 de novembro de 1930; 14 de junho de 1919 e 25 de janeiro de 1928, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das respectivas fianças e consequentes cobranças executivas, dos referidos accordãos.

Em 4 de junho de 1931. — *Mario Newton*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os seguintes responsáveis: Aquilino Ernesto de Moraes, ex-collector em Parahyba, no Estado de São Paulo, e Firmino Dimutti, ex-collector em Rosario, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de 132\$409 e 12:576\$493, provenientes dos alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, relativos aos períodos de 12 de novembro de 1910 a 31 de março de 1913 e 13 de outubro de 1911 a 20 de janeiro de 1914, e a cujos pagamentos foram condemnados por accordãos de 11 de agosto de 1926 e 24 de novembro de 1916, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas respectivas fianças.

Rio, 5 de junho de 1931. — *Mario Newton*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital, ficam intimados os seguintes responsáveis: Basilio Alves Mendes da Rocha, ex-agente do correio de N. S. da Aparecida, e Alexandre Fabio Lustosa, ex-agente do correio de Paranaguá, no Estado do Piahy; Joaquim Theodoro Portugal, ex-collector federal em Campo Largo, no Estado do Paraná; Didimo Cardoso Marques, ex-agente do correio de Oriximina, no Estado do Pará; Paulo Francisco de Oliveira Barroso, primeiro tenente commissario da Armada, com exercicio na Enfermaria de Ladario, no Estado de Matto-Grosso; Alfredo Clodoaldo Vieira, ex-pagador, interino, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia; Luiz Sans Johnson, escrivão da Collectoria Federal em S. Jeronymo e João Felix Soares, ex-collector federal em Arroio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul; José Ignacio Corrêa de Araujo, collector federal em Sallesopolis, no Estado de São Paulo; João Pedro de Souza, collector federal em Guaratuba, no Estado do Paraná; Manoel do Nascimento Martins, collector federal em Mocajuba, no Estado do Pará; e Manoel Pereira Gonçalves, ex-agente do correio de

Olympia, no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, as importâncias de 26\$791, 5\$800, 69\$271, 208\$750, 74\$145, 1:152\$772, 145\$376, 4:125\$854, 17\$468, 200\$745, 2:565\$820 e 4:838\$900, alcances verificados em seus processos de tomada de contas, referentes, respectivamente, aos períodos de: 7 de março de 1903 a 7 de janeiro de 1905; 19 de outubro de 1901 a 10 de abril de 1902; 31 de outubro de 1898 a 11 de setembro de 1900; 14 de janeiro de 1904 a 22 de janeiro de 1908; 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909; 26 de janeiro a 23 de março de 1911; 22 de outubro a 31 de dezembro de 1910; 2 de março de 1908 a 23 de setembro de 1912; 12 de novembro de 1911 a 31 de dezembro de 1912; 30 de junho de 1899 a 30 de setembro de 1909; 24 de janeiro de 1911 a 27 de maio de 1914 e 13 de agosto de 1917 a 19 de janeiro de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 3 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os seguintes responsáveis: herdeiros de José Christiano Côrtes, ex-agente do correio de Pedro Affonso, no Estado de Goyaz, João Baptista Leite, ex-agente do correio do mesmo Estado, D. Maria do Rosario Ferreira e seus fiadores Saturnino Ferreira e sua mulher D. Noemia de Almeida Ferreira, ex-agente do correio de Campestre, no Estado de Minas Geraes, Candido José de Figueiredo Leite, encarregado do posto n. 3, da venda do sello adhesivo, no Estado da Bahia, Armando de Salles Pimentel, collector das Rendas Federaes em Campinas, no Estado de São Paulo, D. Laudelina Nogueira, ex-agente do correio de Paiol, no Estado de Minas Geraes, para, no prazo de 30 dias contados da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, respectivamente, as importâncias de: 94\$540, 1:647\$838, 880\$815, réis 5:451\$000, 9:083\$865 e 210\$440, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, respectivamente, referentes aos períodos de: 1 de outubro de 1907 a 1 de novembro de 1910; 1 de dezembro de 1913 a 13 de outubro de 1917, 26 de agosto de 1924 a 25 de abril de 1929, 5 de março de 1924 a 31 de dezembro de 1926 e 14 de novembro de 1923 a 7 de fevereiro de 1929, e a que foram condemnados por accordãos de 28 de janeiro, 1 de abril e o ultimo de 15 de abril, todos do corrente anno, sob pena de serem feitas as alienações administrativas das respectivas fianças.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Conrado Francisco Freire, fiador do ex-collector das rendas federaes em Burity, no Estado do Maranhão, José Francisco Freire, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, prouzir documentos,

ou recolher, aos cofres públicos, as importâncias de 9\$184 e 212\$822, alcances verificados nos processos de tomada de contas do citado ex-collector, relativos aos periodo de janeiro de 1890 a 31 de março de 1892, exercicios de 1890 e 1891, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de maio de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Afuá, no Estado do Pará, João Lins Guedes Pereira para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres públicos, a importância de 38\$160, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 5 de junho de 1906 a 31 de março de 1907, exercicio de 1906, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

28\$850, de sello de nomeação a menos pago;

9\$310, de saldo a menos recolhido em maio de 1908, quando recolheu um alcance verificado no processo acima citado.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de maio de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Sacramento, no Estado de Minas Geraes, Alfredo Alves Moreira e o seu fiador, Ildefonso Gonçalves Castanheira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de 261\$039, alcance apurado no processo de tomada de contas do alludido ex-agente, relativo ao periodo de 1 de março de 1904 a 15 de julho de 1906, e a cujo pagamento foi elle condemnado por accordão de 18 de setembro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia do responsável.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 16 de maio de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

### Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, são convidados os interessados que tem em andamento processos nesta repartição e que se acham no protocollo geral, aguardando, sejam, attendidas ou satisfeitas as exigências, a virem, no prazo de 15 dias, contados da data deste edital, dar cumprimento ás mesmas exigências, sob pena dos alludidos processos serem indeferidos e archivados.

Recebedoria, 5 de junho de 1931. — *Abilio Mindello Balhar*, encarregado da Secção do Expediente.

**Recebedoria do Distrito Federal****DEVEDORES REMISSOS**

De ordem do Sr. director torna publico, para conhecimento dos interessados que, dos despachos ou decisões negando a acceitação de requerimentos ou os indeferindo, summariamente, á vista do que dispõe o decreto n. 19.958, de 6 de maio do corrente anno, cabe recurso voluntario para a instancia superior, no prazo de trinta dias, contados da publicação do despacho de que se pretenda recorrer.

Recebedoria do Distrito Federal, 5 de junho de 1931. — *Abilio Mindello Balthar*, encarregado da Secção do Expediente.

**Recebedoria do Distrito Federal**

De accordo com o decreto n. 19.958, de 6 de maio deste anno, torna publico para os devidos fins do artigo segundo desse decreto que, conforme a portaria n. 159, de 1931, do Sr. director desta Recebedoria foram considerados devedores remissos do imposto de industrias e profissões os contribuintes adiante mencionados, estabelecidos na zona do 21º districto de lançamentos:

**RUA ARCHIAS CORDEIRO:**

- N. 39, Raphael D'Ainto, garage.
- N. 139, Moysés Honeff e Alfredo Saudler, idem.
- N. 133, Germano Goltzmann, moveis de madeira.
- N. 163, José da Silva e Antonio Machado, botequim.
- N. 188, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., carris do ferro.
- N. 196, Antonio Alves Pereira, ferragens e madeiras.
- N. 216, Antonio Lopes de Almeida, cabeleireiro com perfumes.
- N. 218, Ferreira Muaze & Comp., fazendas pequena escala.

**RUA CACHAMBY:**

- N. 264, Francisco Costa Ribeiro, generos alimenticios.

**RUA CAROLINA MEYER:**

- N. 21, João de Freitas, generos alimenticios.

**RUA CIRNE MAIA:**

- N. 35, João Cruz Barcellos, successor de Manoel Lourenço Coelho, botequim.

**RUA FERREIRA DE ANDRADE:**

- N. 123, Algovia, Fabrica Nacional de Chapéus S. A., chapéus, fabricante.

**RUA LINO TEIXEIRA:**

- N. 102, Januario Spinelli, generos alimenticios.

**RUA ALVARO DE MIRANDA:**

- N. 37-A, Alberto Antonio Mendonça, generos alimenticios.

**RUA TENENTE COSTA:**

- N. 181, A. Flachet, tecidos de lã, fabricante.

- N. 183, Fabrica de Tecidos de Malha Franco-Brasileira, meias, fabricante.

**AVENIDA SUBURBANA:**

- N. 435, Adelino Ribeiro de Mello, botequim.

- N. 1.946, Tito Silva, generos alimenticios.

**RUA MAGALHAES CASTRO:**

- N. 234, João Francisco Pereira, botequim e bilhares.

2ª Sub-Directoria da Recebedoria do Distrito Federal, em 5 de junho de 1931. — *Fabio Paulo Bruno Brandão*, sub-director.

**Recebedoria do Distrito Federal**

De accordo com o decreto n. 19.958, de 6 de maio deste anno, torna publico para os devidos fins do artigo segundo desse decreto que, conforme a portaria n. 159, de 1931, do Sr. director desta Recebedoria, foram considerados devedores remissos do imposto de industrias e profissões, os contribuintes adiante mencionados, estabelecidos na zona do 7º districto de lançamento:

**RUA RODRIGO SILVA.**

- N. 9 — Albano de Freitas Pinheiro, barbeiro com perfume;

- Ns. 12/14 — R. de F. Lopes & Comp., typographia;

- N. 26 — Arthur Soares de Souza, serviços não especificados;

- N. 30 — Jack Peters, alfaiate com fazendas;

- N. 40 — Ramon Lourenço & Comp., idem.

**RUA 13 DE MAIO:**

- N. 33 — Mario Rodrigues, typographia;

- N. 25 — Ribas & Maciel, aposentos mobiliados;

- N. 46 — Paulo José de Salles, perfumarias, mere.

**RUA S. JOSÉ:**

- N. 13 sobrado — Olympio Matheus, advogado;

- N. 23 — Alencastro Guimarães, advogado;

- N. 23 — Queiroz Lima, advogado;

- N. 25 — Alfredo Rodrigues, alfaiate sem fazendas;

- N. 29 — Djalma Valdez, dentista;

- N. 29 — João Thompson, advogado;

- N. 29 — Miguel Fiorito & Comp. Ltda., livros;

- N. 35 sobrado — Adão dos Santos, casa de pasto sem bebidas;

- N. 41 — Athos M. Vianna, guarda-livros;

- N. 59 sobrado — Moraes & Comp. Limitada, serviços não especificados;

- N. 59 sobrado — José Maria de Jesus, casa de pasto sem bebidas;

- N. 59 — José de Anunciação Gonçalves, casa de pasto;

- N. 59 — Oliveira Coelho, advogado;

- N. 59 — Alceu de Carvalho, advogado;

- N. 65 — Joaquim da Silva Duarte, espelhos e quadros;

- Ns. 77/79 — Barthosini Oscar & Companhia, casa de pasto com bebidas;

- N. 81 — Costa Villela & Machado, idem.

- N. 87 — Francisco Zamo, bilhetes de loterias;

- N. 16 — Fausto de Almeida, director;

- N. 16 — Boanerges Costa Mattos, advogado;

- N. 24 — Porphiria Soares Netto, advogado;

- N. 68 — Maurillo & Farias, livros;

- N. 74 — Mauricio Tropenham, serviços não especificados;

- N. 74 sobrado — Virgilio de Paiva, advogado;

- N. 74 sobrado — Adelino Carlos, dactylographo;

- N. 84 — Jorge de Araujo, dentista.

**RUA CHILE:**

- N. 5 — Francellino Bernardino de Carvalho, botequim e casa de pasto;

- N. 31 — J. Brito & Comp., gravador;

- N. 31 — S. A. "A Patria", typographia.

**RUA DA MISERICORDIA:**

- N. 31 sobrado — José Marques Corrêa, alfaiate com fazendas;

- N. 33 — Joaquim dos Santos Dias, colchões e moveis;

- N. 35 — Mario-Rosa, aposentos mobiliados;

- N. 37 — Rocca Melinaio, sapateiro;

- N. 43 — J. Nicacio Martins Fernandes, ferragens p. ese.;

- N. 65 — Arthur Araripe Junior, encadernador;

- N. 95 — Francisco Alves, commodos sem mobilia;

- N. 99 — Padula & Villardo, generos alimenticios;

- N. 2 sobrado — João Pedreira, advogado;

- N. 6 — Felipe Raphael, engraxador;

- N. 6 — Domingos Cataldo, bilhetes de loterias;

- N. 6 sobrado — Ary Coelho Barbosa, productos medicinaes;

- N. 30 — União Manufactura de Roupas, engomados;

- N. 34 — Abelardo Lobo, advogado;

- N. 42, Ed. Carvalho & Companhia, typographia.

- N. 76, J. Maciel & Companhia, balas e doces.

- N. 90, Ferreira de Souza, casa de pasto.

- N. 104, Lino Pereira & Companhia, encadernador.

- N. 106, Lino Pereira & Comp., typographia.

- N. 122, José de Souza, funileiro.

- N. 124, J. M. Rodrigues, carpinteiro.

**TRAVESSA DO PAÇO:**

- N. 19, João Pereira, sapateiro.

- N. 25, sobrado, Fernando Fernandes, aposentos mobiliados.

- N. 10, fundos, M. Netto & Companhia, alfaiate com fazendas.

- N. 16, Jorge Raphael, hospedaria sem bebidas.

- N. 22, Corrêa & Barcellos, idem.

- N. 24, White & Companhia, concertador de machinas.

**RUA D. MANOEL:**

- N. 20, A. Ribeiro da Silva, alfaiate com fazendas.

- N. 20, sobrado, Maximiano San Pedro, casa de pasto.

- N. 22, Basilio Nunes, commodos sem mobilia.

- N. 50, Alfredo da Silva Maciel, doces.

- N. 52, Almeida Vasconcellos & Companhia, vinhos em grande escala.

**TRAVESSA COSTA VELHO:**

- N. 11, M. Alves & Companhia, café-moldo e cervejas, mercador.

**RUA SENADOR DANTAS:**

- N. 20, M. Polinsky, hospedaria com bebidas.

- N. 58, Elca, Companhia Brasileira Saneamento Hydraulico, serviços não especificados.

**RUA CLAPP:**

- N. 1, sobrado, Manoel Calheiro, commodos sem mobilia.

**PRAÇA DO MERCADO:**

- Ns. 171/3, Abel Moreira Neves, fazendas em pequena escala.

- Ns. 227/229, Ramos Caridade & Companhia, transporte.

**RUA XI:**

- Ns. 13/17, Jorge A. Martins, pescador.

**RUA SANTA LUZIA:**

N. 140, Benedicto Delmonte, alugador de bicyclettas.

N. 190, Vicente Sanches & Filho, carroças, fabricante.

**PRACA 15 DE NOVEMBRO:**

N. 34, sobrado, Amelia Zaranonelli, casa de pasto.

**RUA VISCONDE DE MARANGUAPE:**

N. 15, Antonio Moreira Mesquita, hospedaria com bebidas.

N. 26, Antonio Augusto Pereira, commodities sem mobilia.

**PRACA DOS GOVERNADORES:**

N. 3, Mendes & Comp., pharmacia.

N. 3, Louis Chanceler, armario para pequena escala.

Ns. 9/11, Isabel Paz & Alegria, commodities sem mobilia.

N. 2, Hortensia Valdetaro Gonzalez, hospedaria com bebidas.

**AVENIDA MEM DE SA:**

N. 47, Teixeira Villar, casa de pasto com bebidas.

N. 77, Rubin & Moyses, moveis de madeira.

Ns. 201-203, H. E. Rappel, typographia.

N. 272, Martins & Alves, hotequim.

**RUA EVARISTO DA VEIGA:**

N. 17, Madama Soares, costureira.

N. 28, Companhia Commercial do Brasil, automoveis.

**RUA DAS MARREGAS:**

N. 33, Augusto Dias de Oliveira, aposentos mobiliados.

N. 46, Monteiro & Fernandes, padaria.

N. 50, Garino & Magalhães, hotequim.

**RUA MEXICO:**

N. 146, Roberto Plassing, hospedaria.

N. 150, G. Corbissier & Companhia, automoveis.

**RUA DO RIACHUELO:**

N. 21, J. Feitosa & Companhia, linteiro.

N. 21, sobrado, David Prado, aposentos mobiliados.

N. 134, Amaral Pimentel & Companhia, ladrilhos.

N. 112, A. Lisboa & Companhia, linteiro.

N. 150, Manoel Quintella, hospedaria sem bebidas.

N. 214, José A. de Souza, aposentos mobiliados.

**AVENIDA MEM DE SA:**

N. 251, Gusmão Dourado & Baldassini, materias para construcção.

**RUA MONTE ALEGRE:**

N. 20, Rodrigues Ferreira & Companhia, machinas em grande escala.

**RUA PHAROUX:**

N. 14, Santos Fontes & Companhia, commissões.

2ª Sub-directoria da Recebedoria do Distrito Federal, em 5 de junho de 1931. — *Fabio Paulo Bueno Brandão*, sub-director.

**Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda**

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Distrito Federal

Exercício de 1930:

Ex-officio 137 — F 2.207, Abbud — Sagi, travessa Santa Rita n. 48.

Ex-officio 5.593 — F 2.189, Freitas — Victor Vasques de, rua Carvalho Alvim n. 13.

Ex-officio 7.881 — Martin — Thomas Walter, rua da Alfandega n. 48, 3º andar.

**Supplemento:**

Ex-officio 3.360 — D 6.107, Conceição — Theodorico Florambel da, Avenida Amaro Cavalcanti, 51, Meyer.

**Exercício de 1929:**

U 2.049 — Bracardo de Carvalho & Comp., travessa do Oliveira n. 7.

R 2.402 — Faria — João de, rua Araujo Penna n. 84.

L 3.487 — Lobo, José Joaquim Pereira, rua Major Avila n. 76.

**Supplemento:**

C — 439, Meyer — Pevig, rua da Alfandega n. 48.

A — 746, Milbourne — Sidney John Edward, rua da Quitanda n. 143, 2º andar.

**Exercício de 1929:**

Ex-officio 8.284, Maya — Augusto, rua Barão de Itapagipe n. 292.

**Supplemento:**

Dec. D. 201 — Rangel — Alberto (Dr.), rua do Ouvidor n. 71, 3º andar, S/6.

**Exercício de 1930:**

Ex-officio 6.957 — Heisier — Rudolfo, rua S. João Baptista n. 111.

Ex-officio 15.171 — F 2.282, Soares — Maria Portella, rua Visconde de Figueiredo n. 105.

**Supplemento:**

Ex-officio 12.764 — D 5.941, Ferreira — R. M., praça Floriano n. 23, 9º andar.

Ex-officio 14.234 — C 503, Fitzpatrick — Philip W., rua da Alfandega n. 48, 6º andar.

Ex-officio 13.673 — D 5.928, Serejo — Ruben Constant M., ladeira do Castro n. 138.

**Exercício de 1928:**

Ex-officio 15.448 — Guedes — Osorio Ferreira, rua Ipanema n. 106-A.

Ex-officio 10.785 — José da Silva & Antonio Machado da Silva, rua Archias Cordeiro n. 163.

Ex-officio 11.522 — Teixeira — J. M., avenida Amaro Cavalcanti n. 605.

**Exercício de 1929:**

V—1.491, Baptista — Alvaro, rua Moraes e Silva n. 154.

U—2.730, Bueno — A. Dias, rua 7 de Setembro n. 30.

Ex-officio 17.899 — Dias — Alceu, Banco do Brasil.

Ex-officio 17.900 — Matta — Celeste Moreira da, Banco do Brasil.

Ex-officio 10.724 — Pinto — Edmundo Barreto, rua 18 de Outubro sem numero.

Ficam sciencificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante d'elle tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados da data de 7 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diario Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 5 de junho de 1931. — O secretario, Oswaldo Crespo Pereira de Souza.

**MINISTERIO DA MARINHA****Directoria de Fazenda**

D. F. 1

**CONCURRENCIA PUBLICA**

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 25, pagina 8.617, com rectificação no "Diario" de 26, pagina 8.713, ambos do corrente mez de maio, que se refere á concorrência publica para venda de material inservivel para a Marinha.

Directoria de Fazenda, em 26 de maio de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

**Directoria de Fazenda**

D. F. 1

**CONCURRENCIA PUBLICA**

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no "Diario Official" do dia 26 de maio de 1931, pagina 8.712, que se refere á concorrência publica para a execução de obras no Regimento de Fuzileiros Navaes, na ilha das Cobras.

Directoria de Fazenda, em 26 de maio de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

**Directoria de Fazenda**

D. F. 1.

**CONCURRENCIA PUBLICA**

Chamo a attenção dos interessados para a concorrência publica para a execução de reparos urgentes na ponte de desembarque da Base Minada (Ilha do Governador), cujo edital se acha publicado no "Diario Official" do dia 30 de maio ultimo, pagina n. 8.992.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 1 de junho de 1931. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

**MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS****Repartição Geral dos Telegraphos****CONCURRENCIA PERMANENTE PARA VENDA DE PAPEL INSERVIVEL**

De ordem do Sr. director geral faço publico que, no dia 16 do corrente, ás treze horas, na sala da mostruario desta repartição, serão recebidas propostas para venda do papel inservivel existente no archivo da repartição. A presente concorrência, que será presidida pelo Sr. Henrique Mafaldo de Oliveira, chefe da 3ª secção da Sub-Directoria Technica, presente ao acto da abertura das propostas, obedecerá ás seguintes condições, approvadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo comunicação contida no officio n. 441, de 9 de abril do anno corrente, da Directoria Geral de Contabilidade da respectiva Secretaria de Estado.

1.º Depositar na thesouraria da repartição a importância de 1:500\$, para garantia do valor do papel inservível existente no archivo da repartição, sendo reforçado esse depósito logo que o valor do papel entregue exceda o do depósito feito.

2.º Custear as despesas de pesagem e ensaque do papel e as do transporte deste e do funcionario incumbido da fiscalização (art. 156 do regulamento).

3.º Aceitar as providencias que se fizerem necessarias para garantia do sigillo dos autographos dos telegrammas.

4.º Transportar os documentos directamente da repartição para o local da inutilização.

5.º Effectuar todo o serviço no prazo maximo de 30 dias uteis, contados a partir do dia immediato áquelle em que se fizer o deposito na thesouraria.

6.º Entrar para a thesouraria da repartição, logo que termine o serviço, com a importância do valor do papel retirado, para poder então levantar o deposito feito.

As propostas, em quatro vias, sellada a primeira, deverão declarar o preço por kilo, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, sendo, no caso de divergencia, tomado em consideração, o mencionado por extenso.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1931. — *H. Pereira Pinto*, sub-director tecnico, interino.

### Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido as firmas A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade, Companhia Nacional de Electricidade, G. Herdes, Oscar Taves & Comp. e Samarão Filho & Comp. e satisfazerem o pagamento dos debitos abaixo relacionados, dentro do prazo de trinta dias, a contar desta data, na estação Maritima, desta estrada, dividas essas relativas a transportes effectuados em vagão desta via-ferrea, do Cães do Porto á Intendencia:

|                                                   |          |
|---------------------------------------------------|----------|
| A. E. G. Companhia Sul-Americana de Electricidade | 40\$800  |
| Companhia Nacional de Electricidade               | 40\$800  |
| G. Herdes                                         | 45\$000  |
| Oscar Taves & Comp.                               | 285\$600 |
| Samarão Filho & Comp.                             | 464\$100 |
| (Processo n. 1.909 — 168 — 930.)                  |          |

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1931. — *João Clapp Filho*, pelo secretario.

### MINISTERIO DA AGRICULTURA

#### Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA VENDA DE 80 SACOS CONTENDO MAIS OU MENOS 3.854 KILOS DE SEMENTES DE TRIGO, PROCEDENTES DA ESTACAO EXPERIMENTAL DE TRIGO DE PONTA GROSSA, PROPRIAS PARA MOINHO OU APROVEITAVEIS COMO FORRAGEM PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAES.

Chamo a attenção dos interessados para o edital desta concorrência publica, publicado no *Diario Official*, de terça-

feira, 3 de junho corrente, ás paginas 9.204 e 9.205, a qual se realizará ás 14 horas do dia 18 deste mez.

Secretaria da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 3 de junho de 1931. — *Arthur Torres Filho*, director.

### MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

#### Departamento Nacional do Povoamento

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SANEAMENTO DAS TERRAS DA FAZENDA "SANTA CRUZ", NO DISTRICTO FEDERAL.

De ordem do Sr. director geral deste departamento chamo a attenção dos interessados, para o edital publicado no *Diario Official*, de 31 de maio ultimo, á paginas ns. 9.092 e 9.093, relativo á concorrência publica a realizar-se no dia 16 de junho corrente, para a execução dos serviços acima alludidos. Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, 4 de junho de 1931. — *Abel de Almeida*, 1.º official, pelo director de secção.

### SOCIEDADES ANONYMAS

#### COMPANHIA INDUSTRIAS BRASILEIRAS PORTELLA, S/A.

ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA ASSEMBLÉA DE ACCIONISTAS DA COMPANHIA INDUSTRIAS BRASILEIRAS PORTELLA S. A., REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1931

Aos trinta e um dias do mez de março de 1931, ás 14 horas, na sede da Companhia Industrias Brasileiras Portella S. A., á praça Mauá n. 7, 12 andar, nesta capital, presentes os senhores accionistas Alfredo Dolabella Portella, Dr. João de Assis Lopes Martins, Altivo Dolabella Portella, D. Iracema de Carvalho Portella, José Maria Portella, José Ignacio Caldeira Versiani representado por seu bastante procurador Frederico Dolabella Portella, José e Malvina Dolabella Portella, assistidos por seu pae Alfredo Dolabella Portella, Arethyno de Carvalho, Raymundo de Carvalho, Joaquim Nunes de Carvalho, os quaes representavam um total superior a dous terços do capital social, o Sr. Alfredo Dolabella Portella, assumindo a presidencia e verificando haver quorum legal, declarou installada a assemblea, convidando a secretarial-a o accionista Arethyno de Carvalho. Lida e approvada a acta anterior, o Sr. presidente disse que era acabrunhado pela mais profunda dor que communicava á assemblea o fallecimento, occorrido, na madrugada de hoje, em Palmeira dos Indios, de José Dolabella Portella, accionista e director desta companhia. Parece — acrescentou o Sr. presidente — que foi para realçar o devotamento, a operosidade e a valia dos esforços que o querido morto sempre dedicou aos interesses desta sociedade, que a fatalida-

de o foi colher quando, longe dos seus e do nosso gremio, pugnava ainda pela defesa dos nossos interesses communs. Pedia, portanto, que a assemblea lhe permitisse testemunhar com estas palavras a dor pela perda irreparavel que a companhia acabava de soffrer com o passamento do seu director. A assemblea, associando-se ás palavras do senhor presidente, deliberou comparecer collectivamente á residencia do director fallecido, para prestar á sua memoria e á sua familia as homenagens do mais fundo pesar. Passando-se á materia da ordem do dia, annunciou o Sr. presidente que, em conformidade com o aviso de convocação publicado no *Diario Official* de 11 do corrente mez, a presente reunião, tinha por fim tomar conhecimento do inventario, balango e conta da administração, relativos ao exercicio de 1930, bem como do parecer do conselho fiscal a respeito, os quaes em seguida foram lidos e postos em discussão. Como ninguém pedisse a palavra, o Sr. presidente submetteu a votação a materia constante da ordem do dia, tendo sido approvados o inventario, balango, contas da administração e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1930, deixando de votar os membros da administração e os do conselho fiscal. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da presente reunião, do que, para constar, eu, Arethyno de Carvalho, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada, pelo senhor presidente e pelos accionistas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1931. — *Arethyno de Carvalho*. — *Alfredo Dolabella Portella*. — *Dr. João de Assis Lopes Martins*. — *Altivo Dolabella Portella*. — *José Maria Portella*. — *Iracema de Carvalho Portella*. — *José Ignacio Caldeira Versiani* por seu bastante procurador, *Frederico Dolabella Portella*. — *José e Malvina Dolabella Portella*, por seu pae *Alfredo Dolabella Portella*. — *Raymundo de Carvalho*. — *Joaquim Nunes de Carvalho*.

(C — 3.669 — 5-6-931 — 60\$000)

#### COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Presidencia do Sr. Henri Neu

Aos quatro dias do mez de junho de 1931, no escriptorio da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, á rua dos Invalidos n. 80, loja, presentes 11 accionistas, representando por si e por procuração 3.289 acções, equivalentes a 3.289 votos, o Sr. Alberto Teixeira Boavista na qualidade de presidente da companhia declara aberta a sessão, visto haver numero legal, segundo accusa o livro de presenca e pede aos Srs. accionistas para indicar, dentre si, o que deva dirigir os trabalhos da presente assemblea. Sendo aclamado o Sr. Henri Neu, este, depois de tomar assento, convida para primeiro e segundo secretarios os Srs. Henrique Alberto de Figueiredo e Juvenal de Faria, respectivamente, que assumem essas funções. Lida pelo primeiro secretario a acta da sessão anterior e não havendo discussão sobre ella, é

approvada unanimemente. Passa-se em seguida á primeira parte da ordem do dia; discussão do parecer do conselho fiscal sobre o relatório, balanços, contas e os actos da directoria, concernentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1930. Pede a palavra o Sr. Floriano Braga, que alvitrou a dispensa da leitura do relatório, visto ter sido publicado do *Journal do Commercio* do dia 3 do corrente. Em seguida o Sr. Arthur Marques de Abreu procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal. O Sr. presidente poz em discussão o parecer do conselho fiscal e o relatório da directoria, e não havendo quem usasse da palavra, poz em votação, o que foi aprovado unanimemente. Esgotada a primeira parte da ordem do dia e antes de dar inicio á segunda parte, o Sr. presidente declarou que se achava sobre a mesa uma carta do Sr. Alberto Teixeira Boavista nos seguintes termos: "Rio de Janeiro, 1 de junho de 1931. — A' Directoria da Companhia Prodial e de Saneamento do Rio de Janeiro. — Presados collegas — Presidente ha doze annos da Saneamento, eu sinto que a companhia precisa neste momento de elementos de maior eficiencia para o seu desenvolvimento. Infelizmente os meus grandes affazeres não me permittem dedicar-lhe o tempo e o esforço que o cargo de presidente exige e impõe. Venho pois depor em suas mãos o meu mandato, guardando uma grande saudade dos bons collegas e agradecendo a todos os nossos auxiliares o esforço despendido em prol do desenvolvimento da Saneamento. Com alto apreço e particular estima, subscrevo-me. Amigo grato. — Alberto Teixeira Boavista." Pede a palavra o Sr. Léon Simon que disse: "Não é sem um sentimento de profunda tristeza, toda vez que uma solução de continuidade se produz nas alternativas da vida de communhão commercial, sobretudo, tratando-se de um companheiro, cuja delicadeza e affabilidade de tratamento, cream uma verdadeira fraternidade, tanto mais de notar quanto mais alta era a sua autoridade entre nós. Estamos certos que nosso amigo Boavista continuará a nos favorecer com seu apoio e a sua amizade. Não havendo mais quem se manifestasse sobre o assumpto, o Sr. presidente declara que, de accordo com o art. 4.º de nossos estatutos, fosse incluída na segunda parte da ordem do dia a eleição tambem de presidente, para terminação do mandato do Sr. Alberto Teixeira Boavista, em virtude da renuncia apresentada, e suspensa a sessão, por dez minutos, para os Srs. accionistas se munirem de suas cedulas. Reabertos os trabalhos, o Sr. presidente nomeia escrutinadores os Srs. Arthur Marques de Abreu e Fernando Fernandes da Silva. Proce-dida pelo Sr. segundo secretario a chamada pelo livro de presença e apuradas as cedulas, dá o seguinte resultado: para director-presidente o Sr. Dr. Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça com 3.254 votos; para o conselho fiscal: Arthur Marques de Abreu, Dr. Eugenio Alves da Costa Guimarães e Adelino Augusto de Magalhães, com 3.286 votos cada um; para supplentes do conselho fiscal: Dr. Nelson de Azevedo Branco, Juvenal de Faria e Fernando Fernandes da Silva, com 3.289 votos cada um. Terminada a votação o Sr. presidente declara que, tendo sido eleito presidente da companhia o Sr. Dr. Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça, que vinha exercendo ha longos annos o cargo de director-thesoureiro,

convida novamente os Srs. accionistas a se munirem de cedulas para proceder-se á eleição de director-thesoureiro para terminação do mandato do Sr. Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça e suspende a sessão por dez minutos. Reaberta novamente a sessão e procedida a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para director-thesoureiro o Sr. Georges Neu com 3.289 votos. Terminadas as apurações o Sr. presidente proclama os eleitos e reeleitos. Em tempo declara-se que a proposta apresentada pelo Sr. Floriano Braga foi approvada. O Sr. presidente ao encerrar os trabalhos, agradece a consideração e a confiança que lhe dispensou a illustre assembléa, aclamando-o seu presidente. Verificando-se que alguns dos accionistas presentes se retiraram antes do fechamento da presente assembléa, ficando portanto sem numero sufficiente, fica adiada para quando for annunciada a assembléa geral extraordinaria. — O presidente, *Henri Neu*. — Os secretarios: *Henrique Alberto de Figueiredo* e *Juvenal de Faria*. — *Leon Simon*. — *Floriano Braga*. — *Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça*. — *Arthur Marques de Abreu*. — *Margarite Dezolme*. — *Eugenio Alves da Costa Guimarães*. — *Fernando Fernandes da Silva*.

(C—3.679—5-6-931—100\$)

#### COMPANHIA BRASILEIRA DE MINAS SANTA MATHILDE

##### ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos vinte e nove de abril de 1931, na sede da Companhia Brasileira de Minas Santa Mathilde, presente numero legal de accionistas representando mais de tres quartos do capital social, especialmente convocados para esta assembléa geral extraordinaria, o presidente da companhia declarou aberta a sessão e convidou para secretarios os accionistas Francisco Barroso Junior e doutor Domingos Alberto Niobey, passando este como 1.º secretario a ler o edital de convocação. Em seguida o Dr. presidente declarou que a directoria e os accionistas Francisco Barroso Junior e José Candido Pimentel Duarte eram de opinião que, no momento, seria inopportuna a execução da reforma estatutaria, determinada pela assembléa geral extraordinaria, aos 3 de junho de 1930, devendo tambem ficar sem effeito a autorização dada pela mesma assembléa para a restituição da parte do capital social em apolices do Estado de Minas Geraes. A proposta de modificação dos estatutos, apresentada, é a seguinte:

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Santa Mathilde, fica constituída uma sociedade anonyma, com faculdade de operar em todo o Brasil e que se regerá por estes estatutos e, nos casos omissos, pela legislação concernente á especie.

Art. 3.º A sede da companhia, seu fóro e administração geral são na cidade de Queluz, Minas Geraes, podendo esta sede ser transferida para outro logar, a juizo da directoria, a qual poderá nomear representantes e procuradores e crear filiaes e agencias em outras localidades.

Art. 4.º O capital social é constituído por 12.000 acções de 200\$ cada uma, todas integradas, representando o capital de 2.400 contos de réis, inteiramente realizado.

As acções serão nominaes ou ao portador, sempre indivisiveis.

Art. 5.º As acções serão representadas por cautelas assignadas por dous directores, até á emissão dos titulos definitivos que terão as mesmas assignaturas.

Art. 7.º A companhia será administrada por uma directoria composta de um presidente, um vice-presidente e um gerente.

Paragrapho unico. O mandato desta directoria será de seis annos, contados da eleição em assembléa geral ordinaria para preenchimento de todos os cargos.

Art. 8.º, § 3.º Quando se der vaga de qualquer dos cargos de director, a administração poderá continuar com os dous outros si estes acharem desnecessario o

preenchimento da vaga.

Art. 9.º Cada director, em garantia de sua gestão, ou alguem por elle, depositará 25 acções da companhia ou cinco contos em dinheiro nos cofres sociaes.

Art. 10. Compete á directoria, representada por dous directores, sendo um o presidente:

§ 2.º Competem ao vice-presidente todas as attribuições conferidas ao presidente, as quaes serão exercidas por accordo entre ambos, segundo a necessidade e ordem dos serviços.

§ 3.º Compete ao director-gerente:

6.º substituir o presidente ou vice-presidente em suas faltas occasionaes.

Art. 12. Excluir o disposto na lettra b e substituir a lettra c por lettra b.

O doutor presidente declarou em discussão a proposta. Pelo accionista Humberto Pimentel Duarte foi lembrada a conveniencia do seguinte addendo ao artigo 3.º — "havendo sempre um director ou procurador que represente a companhia no expediente que houver no Rio de Janeiro".

O Dr. presidente declarou que ficava em discussão a proposta e o additivo, ninguem mais pedindo a palavra.

O Dr. presidente declarou encerrada a discussão e submetteu á votação, simultaneamente, a proposta e o additivo, que foram unanimemente approvados.

O doutor presidente declarou que ia proceder á eleição de director vice-presidente. Preparadas as cedulas e tomados os votos, foi verificado o resultado, eleito o doutor Virgilio de Mello Franco, por unanimidade de votos.

O accionista Humberto Pimentel Duarte requereu e foi unanimemente approvado se officiasse ao director recém-eleito, communicando a eleição, pedindo-lhe tomar posse immediatamente do cargo, entrando os novos estatutos em execução desde já.

O Dr. presidente agradeceu aos accionistas a sua presença e antes de encerrar a sessão declarou que ia mandar lavrar a acta para ser discutida e votada immediatamente, o que foi feito por unanimidade de votos, devendo ella ser assignada pela mesa, por proposta do accionista Francisco Barroso Junior, unanimemente approvada.

Lida a presente acta e posta em discussão, foi unanimemente approvada.

O Dr. presidente declarou encerrada a sessão e, eu, Francisco de Souza Barroso Junior, subscrevi e assigno. — *Francisco de Souza Barroso Junior*. — *Dr. Octavio do Rego Lopes*. — *Dr. Domingos Alberto Niobey*.

(C — 3.811 — 5-6-31 — 100\$000).

**THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED.**

ESTABELECIDO EM 1863

|                        |             |
|------------------------|-------------|
| Capital. ....          | £ 2.000.000 |
| Capital realizad. .... | £ 1.000.000 |
| Fundo de reserva. .... | £ 1.000.000 |

Casa Matriz: Londres. Filiaes em Rio de Janeiro, S. Paulo,

Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE MAIO DE 1931  
(INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DA RUA FREI CANECA N. 135).

| Activo                                       |                  |
|----------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas. ....                     | 8.657:486\$450   |
| Letras e efeitos a receber:                  |                  |
| Letras do Exterior. ....                     | 8.734:513\$610   |
| Letras do Interior. ....                     | 26.397:127\$430  |
| Valores em liquidação. ....                  | 1.965:985\$300   |
| Empréstimos em contas correntes. ....        | 30.130:897\$710  |
| Valores caucionados. ....                    | 33.650:560\$230  |
| Valores depositados. ....                    | 174.733:978\$510 |
| Caixa Matriz. ....                           | 22.544:027\$600  |
| Agencias e filiaes. ....                     | 29.004:027\$460  |
| Correspondentes no estrangeiro. ....         | 1.067:681\$800   |
| Titulos e fundos pertencentes ao Banco. .... | 588:613\$500     |
| Hypothecas. ....                             | 952:094\$770     |
| Caixa—Em moeda corrente, e ouro. ....        | 16.103:408\$250  |
| No Banco do Brasil. ....                     | 7.749:637\$830   |
| Em outros Bancos. ....                       | 1.106:396\$610   |

|                       |                  |
|-----------------------|------------------|
| Diversas contas. .... | 2.779:749\$890   |
|                       | 366.166:186\$950 |

| Passivo                                                       |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| Capital:—Para o Brasil. ....                                  | 20.000:000\$000  |
| Sendo das outras filiaes. ....                                | 11.500:000\$000  |
| " Desta filial. ....                                          | 8.500:000\$000   |
| Fundo de reserva especial (Conta valores em liquidação). .... | 2.215:673\$260   |
| Depositos em conta corrente, com juros. ....                  | 44.996:076\$360  |
| Dito limitadas. ....                                          | 8.774:916\$430   |
| Depositos em conta correntes, sem juros. ....                 | 3.748:165\$410   |
| Depositos a prazo fixo. ....                                  | 23.322:087\$050  |
| Titulos em caução em deposito. ....                           | 239.799:059\$780 |
| Caixa Matriz. ....                                            | 26.387:298\$210  |
| Agencias e filiaes. ....                                      | 3.282:899\$750   |
| Correspondentes do estrangeiro. ....                          | 453:990\$500     |
| Valores hypothecarios. ....                                   | 3.717:120\$000   |
| Letras a pagar. ....                                          | 84:244\$580      |
| Diversas contas. ....                                         | 884:655\$620     |
|                                                               | 366.166:186\$950 |

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de Janeiro, 4 de junho de 1931. — Pelo The British Bank of South America, Limited, C. F. Mackintosh, gerente. — H. E. Young, contador.

(C — 3.674 — 5 — 6 — 931 — 55\$000).

**COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL****SECÇÃO BANCARIA**

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1931

| Activo                              |              |
|-------------------------------------|--------------|
| Titulos descontados. ....           | 18:425\$000  |
| Letras a receber. ....              | 136:639\$050 |
| Empréstimos em c/c. ....            | 111:663\$300 |
| Cobranças no exterior. ....         | 12:000\$000  |
| Valores caucionados. ....           | 118:120\$000 |
| Hypothecas. ....                    | 61:500\$000  |
| Caixa:                              |              |
| Moeda corrente. ....                | 32:722\$330  |
| National City Bank of N. York. .... | 5:000\$000   |
| Moedas estrangeiras. ....           | 1:419\$540   |
| Diversas contas. ....               | 39:141\$870  |
|                                     | 152:907\$500 |
|                                     | 650:396\$720 |

**Passivo**

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Matriz — C/Capital. ....              | 50:000\$000  |
| Fundo de reserva. ....                | 5:000\$000   |
| Fundo especial. ....                  | 9:555\$680   |
| Titulos em cobrança. ....             | 12:000\$000  |
| Depositos:                            |              |
| C/C movimento e/juros. ....           | 203:485\$410 |
| Valores em caução e em deposito. .... | 118:120\$000 |
| Valores hypothecarios. ....           | 61:500\$000  |
| Diversas contas. ....                 | 190:735\$630 |
|                                       | 650:396\$720 |

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1931 — A. Lund, director.  
— R. Bevilacqua, contador.

(C—3.664—5-6-931—Rs. 30\$000.)

**BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL**

RIO DE JANEIRO

BALANCETE COMBINADO DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 31 DE MAIO DE 1931

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| Capital. ....                   | Fls. 25.000.000.00 |
| Capital emitido e reserva. .... | Fls. 18.900.000.00 |

**Activo**

|                                                          |                 |
|----------------------------------------------------------|-----------------|
| Capital a realizar. ....                                 | 2.000:000\$000  |
| Titulos descontados. ....                                | 5.607:160\$483  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior. .... | 2.519:026\$200  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do interior. .... | 7.114:099\$845  |
| Empréstimos em contas correntes. ....                    | 10.563:141\$471 |
| Valores caucionados. ....                                | 9.233:330\$498  |
| Valores depositados. ....                                | 12.058:241\$630 |
| Agencias e filiaes no exterior. ....                     | 2.727:584\$466  |
| Agencias e filiaes no interior. ....                     | 4.306:032\$575  |
| Correspondentes no exterior. ....                        | 3.534:029\$900  |
| Correspondentes no interior. ....                        | 299:653\$700    |
| Predios de propriedade do Banco. ....                    | 1.400:000\$000  |

**Caixa:**

|                                                |                      |
|------------------------------------------------|----------------------|
| Em moeda corrente. ....                        | 2.764:339\$198       |
| Saldo no Banco do Brasil e outros bancos. .... | 2.222:242\$952       |
| Em outras especies. ....                       | 60:512\$500          |
| Diversas contas. ....                          | 20.157:958\$908      |
|                                                | Réis 86.567:354\$227 |

**Passivo**

|                                                   |                 |
|---------------------------------------------------|-----------------|
| Capital. ....                                     | 9.000:000\$000  |
| Depositos em contas correntes com juros. ....     | 5.165:987\$749  |
| Depositos em contas correntes sem juros. ....     | 1.148:717\$030  |
| Depositos em contas correntes limitadas. ....     | 702:684\$250    |
| Depositos a prazo fixo. ....                      | 5.106:777\$445  |
| Depositos em contas de cobrança do exterior. .... | 2.519:026\$200  |
| Depositos em contas de cobrança do interior. .... | 7.114:099\$845  |
| Titulos em caução e em deposito. ....             | 21.291:572\$128 |
| Casa matriz. ....                                 | 4.204:595\$140  |
| Agencias e filiaes no exterior. ....              | 3.881:552\$485  |
| Agencias e filiaes no interior. ....              | 3.797:292\$225  |
| Correspondentes no exterior. ....                 | 5.449:490\$132  |
| Correspondentes no interior. ....                 | 170:457\$615    |
| Diversas contas. ....                             | 17.015:101\$983 |

Réis 86.567:354\$227

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1931. — Pelo Banco Hollandez da America do Sul (Succursal Rio de Janeiro): R. J. Domenie, gerente. — R. H. Scholte, contador.

(C — 3.678 — 5-6-931 — 65\$000.)

**BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO**

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1931

*Activo*

|                                            |                  |
|--------------------------------------------|------------------|
| Accionistas: entradas a realizar.....      | 10:660\$000      |
| Correspondentes do estrangeiro. ....       | 389:019\$790     |
| Carteira :                                 |                  |
| Títulos descontados. . . . .               | 49.996:045\$226  |
| Efeitos a receber. . . . .                 | 4.355:214\$705   |
|                                            | 54.351:259\$931  |
| Contas correntes garantidas. ....          | 16.701:514\$380  |
| Valores caucionados. . . . .               | 52.616:958\$378  |
| Valores depositados. . . . .               | 315.144:795\$728 |
| Títulos e fundos pertencentes ao Banco.... | 2.232:522\$949   |
| Letras em cobrança. . . . .                | 2.251:026\$106   |
| Diversas contas. . . . .                   | 6.457:108\$083   |
| Caixa: em moeda corrente.....              | 50.645:057\$592  |
|                                            | 500.799:922\$937 |

*Passivo*

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Capital. . . . .       | 10.000:000\$000 |
| Fundo de reserva. .... | 14.796:534\$680 |
| Depositantes:          |                 |
| Em c/c com juros....   | 59.248:028\$785 |
| Idem sem juros.....    | 955:592\$782    |
| Idem de aviso. ....    | 24.722:739\$311 |
| Idem de prazo fixo.... | 8.384:355\$936  |
| Por letras a premio..  | 3.694:076\$432  |
|                        | 97.001:793\$246 |

|                                        |                  |
|----------------------------------------|------------------|
| Depositos judiciais. . . . .           | 13:726\$560      |
| Depositantes de titulos e valores..... | 367.761:754\$106 |
| Títulos por conta de terceiros.....    | 6.613:807\$521   |
| Lucros e perdas. . . . .               | 1.886:435\$330   |
| Diversas contas. . . . .               | 5.722:871\$494   |
|                                        | 500.799:922\$937 |

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1931. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. — *M. Moraes e Castro*, contador.  
(C—3.677—5-6-31—45\$000)

**BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL**

Deutsch-Südamerikanische Bank A. G.

Capital e reservas 24.500.000 marcos

BALANCETE DAS SUCCURSAES DO RIO DE JANEIRO, S. PAULO R SANTOS, EM 31 DE MAIO DE 1931

*Activa*

|                                                                                                   |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas. . . . .                                                                       | 41.618:764\$760  |
| Letras e efeitos a receber por conta propria do exterior. ....                                    | 1.302:646\$194   |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior. ....                                          | 21.168:842\$737  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do interior. . . . .                                       | 86.508:677\$080  |
|                                                                                                   | 107.677:519\$817 |
| Empréstimos em contas correntes.....                                                              | 75.785:254\$992  |
| Valores caucionados. . . . .                                                                      | 35.870:146\$365  |
| Valores depositados. . . . .                                                                      | 48.890:580\$751  |
| Caixa matriz. . . . .                                                                             | 5.438:553\$957   |
| Filiaes no exterior. . . . .                                                                      | 335:918\$773     |
| Filiaes no interior. . . . .                                                                      | 7.189:843\$500   |
| Correspondentes no exterior. ....                                                                 | 16.511:742\$343  |
| Correspondentes no interior. ....                                                                 | 2.782:382\$687   |
| Títulos e fundos pertencentes ao banco....                                                        | 1.091:700\$101   |
| Hypotheas. . . . .                                                                                | 3.400:000\$000   |
| Caixa em moeda corrente no banco, em outros especics, no Banco do Brasil e em outros bancos. .... | 21.994:334\$308  |
| Edificio do banco. ....                                                                           | 3.600:000\$000   |
| Diversas contas. . . . .                                                                          | 15.206:991\$692  |
|                                                                                                   | 388.726:374\$240 |

*Passiva*

|                                              |                  |
|----------------------------------------------|------------------|
| Capital. . . . .                             | 10.000:000\$000  |
| Depositos em contas correntes com juros..... | 32.023:837\$589  |
| Depositos em contas correntes sem juros..... | 3.543:139\$232   |
| Depositos em contas correntes limitadas..... | 3.099:820\$432   |
| Depositos a prazo fixo.....                  | 62.678:702\$956  |
| Depositos em cobrança do exterior.....       | 21.168:842\$737  |
| Depositos em cobrança do interior.....       | 86.508:677\$080  |
| Títulos em caução e em deposito.....         | 81.760:721\$116  |
| Caixa matriz. . . . .                        | 9.845:616\$662   |
| Filiaes no exterior. . . . .                 | 2.302:348\$163   |
| Filiaes no interior. . . . .                 | 4.402:845\$106   |
| Correspondentes no exterior. . . . .         | 44.442:847\$778  |
| Correspondentes no interior. . . . .         | 282:397\$680     |
| Valores hypothecarios. . . . .               | 3.400:000\$000   |
| Letras a pagar. . . . .                      | 2.425:148\$925   |
| Diversas contas. . . . .                     | 17.841:428\$784  |
|                                              | 388.726:374\$240 |

S. E. & O. Os Directores. — *Grebini. — Woehrle.*

(C — 3.668 — 5-6-931 — 55\$000.)

**BANCO BOAVISTA**

Séde: Rua 1º de Março n. 47

Agencia A: Avenida Rio Branco n. 137

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE MAIO DE 1931

*Activo*

|                                                   |                  |
|---------------------------------------------------|------------------|
| Carteira de descontos:                            |                  |
| Títulos descontados: Praça e interior. . . . .    | 44.017:351\$570  |
| Carteira de cobranças:                            |                  |
| Letras a receber:                                 |                  |
| Do interior. . . . .                              | 14.006:543\$240  |
| Do exterior. . . . .                              | 790:297\$800     |
|                                                   | 14.796:841\$040  |
| Empréstimos em conta corrente.....                | 26.473:566\$320  |
| Devedores por creditos no exterior.....           | 547:930\$000     |
| Correspondentes no Paiz c/c.....                  | 1.564:348\$390   |
| Correspondentes no extrangeiro. ....              | 10.344:243\$600  |
| Valores e titulos de propriedade.....             | 1.937:462\$060   |
| Immeveis. . . . .                                 | 2.668:639\$260   |
| Valores caucionados. . . . .                      | 27.242:058\$080  |
| Valores depositados. . . . .                      | 95.784:270\$460  |
| Diversas contas. . . . .                          | 4.169:694\$880   |
| Caixa:                                            |                  |
| Em moeda corrente e disponivel em Bancos. . . . . | 12.552:100\$270  |
| Em outras especies. . . . .                       | 165:911\$220     |
|                                                   | 12.718:011\$490  |
|                                                   | 242.264:446\$150 |

*Passivo*

|                                                     |                  |
|-----------------------------------------------------|------------------|
| Capital. . . . .                                    | 15.000:000\$000  |
| Fundo de reserva. ....                              | 2.700:000\$000   |
| Depositantes:                                       |                  |
| C/correntes com juros. 40.510:647\$440              |                  |
| C/correntes pre-aviso. 3.532:536\$350               |                  |
| C/correntes sem juros. 473:378\$070                 |                  |
| Depositos a prazo fixo. 7.563:872\$140              |                  |
| Letras a premio. ....                               | 27:950\$000      |
|                                                     | 52.108:384\$000  |
| Correspondentes no Paiz c/c.....                    | 2.043:689\$550   |
| Correspondentes no extrangeiro. ....                | 25.578:313\$700  |
| Cheques e ordens de pagamento. ....                 | 782:266\$420     |
| Creedores por titulos em cobrança e caução. . . . . | 14.796:841\$040  |
| Valores em caução e em deposito.....                | 123.026:328\$540 |
| Dividendos:                                         |                  |
| Saldo não reclamado. ....                           | 7:700\$000       |
| Diversas contas. . . . .                            | 6.220:922\$900   |
|                                                     | 242.264:446\$150 |

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1931. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Alberto Teixeira Boavista e Cesar Rabello*, directores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(C — 3.666 — 5-6-931 — 55\$000.)

**MOTOGASBÉTA DO RIO DE JANEIRO S. A.**

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONYMA MOTOGASBÉTA DO RIO DE JANEIRO.

Aos vinte e cinco dias do mez de maio de mil novecentos e trinta e um, ás onze horas, no quinto andar do edificio á rua Mayrink Veiga n. 17, presente numero legal de accionistas, conforme a lista de presença, tomaram assento á mesa o Sr. Fortunato Bulcão, director-presidente da Sociedade Anonyma Motogásbêta do Rio de Janeiro, e eu, Antenor Mayrink Veiga, director-secretario da mesma sociedade. Então, pelo director-presidente, Sr. Fortunato Bulcão, presidindo a assembleia, foi dito que nos termos dos annuncios publicados no *Diario Official* de 16, 20 e 22 do corrente, foi a assembleia convocada para tratar de modificações dos estatutos ou dissolução da sociedade, assim como para tratar de outros assumptos de relevante interesse social, procedendo á leitura do seguinte aviso:

"Motogásbêta do Rio de Janeiro, S. A. — Assembléa geral extraordinária — primeira convocação.

Na conformidade dos arts. 12 e 26 dos estatutos, são por este convidados os senhores accionistas da sociedade anonyma Motogásbêta do Rio de Janeiro, a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no 5º andar do Edificio Mayrink Veiga, á rua do mesmo nome n. 17, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre modificações dos estatutos ou dissolução da sociedade e varios outros assumptos de relevante interesse social, que serão expostos na mesma reunião. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1931. — A directoria."

Fez allusão a divergencias entre interessados e disse que abria ampla discussão sobre a materia da ordem do dia, pedindo suggestões sobre a dita materia. Pede a palavra o accionista, senhor Nello Grocchi e diz que, tendo a directoria convocado a assembleia para modificação dos estatutos, desejava saber quaes as modificações que ella propunha. Pelo presidente foi dito que alli estava, antes para receber que para dar suggestões, conforme resolução tomada com um accionista que tambem era o advogado da sociedade, o qual poderia melhor responder á interpellação. O accionista Targino Ribeiro, julgando-se a pessoa referida pelo presidente, declarou que o interpellante sabia sem sombra de duvida, porque communicára a elle pessoalmente, o fim para que a assembleia fora convocada e que a directoria não querendo adoptar uma formula rigida para a ordem do dia de modo a impedir qualquer solução por parte dos accionistas, preferiu usar uma formula boce, que comportasse discussão e deliberação do que mais acertado parecesse aos accionistas. Por isso a directoria convocára a assembleia para resolver sobre dissolução da sociedade, ou modificação dos estatutos; assim como para tratar de relevantes assumptos de interesse social. Destarte, a directoria não tinha projecto prévio de modificação dos estatutos. Parecia-lhe que cada qual deveria suggerir o que entendesse mais acertado em beneficio da sociedade. Pediu a palavra o accionista Francisco de Paula Alvarenga Netto e disse que tinha uma questão preliminar que passava a expor e sobre a qual pedia que

a assembleia se manifestasse. Considera nullo o contracto firmado entre o senhor Paolo Mastrangelo e os accionistas que entraram com o capital em dinheiro. Mostra a nullidade de tal contracto e adianta que o dito Paolo Mastrangelo não entrou para a sociedade com o que prometteu porque o que é nullo não produz effeito algum. Acrescentou que, nullo o contracto, e não tendo o senhor Paolo Mastrangelo entrado para a sociedade com o que prometteu, não é accionista. Termina pedindo que o presidente ponha a votos a questão preliminar, isto é, que a assembleia delibere, com a soberania que tem, si o Sr. Paolo Mastrangelo deve ou não intervir nos trabalhos, dada a situação que expoz. O Sr. Mario Carlo Pareto pede a palavra e combate, vehementemente, o ponto de vista do Sr. Alvarenga Netto, requerendo que fique consignado o seu protesto. O Sr. Targino Ribeiro pede que o presidente informe si o nome do senhor Paolo Mastrangelo, com indicação do numero de suas acções, consta do livro de registro de accionistas a que se refere o art. 22 da lei das sociedades anonymas. O presidente exhibe o livro referido, que é examinado pelos accionistas, verificando-se que delle não consta o nome do Sr. Paolo Mastrangelo, com ou sem indicação do numero de suas acções. O presidente põe a votos a preliminar do Sr. Alvarenga Netto e este observa que o Sr. Paolo Mastrangelo não podia votar porque é directamente interessado na solução da preliminar. Sem opposição, resolve o presidente não tomar o voto do Sr. Paolo Mastrangelo. Apurada a votação, verificou-se que venceu a preliminar por trescentos e vinte e cinco (325) contra cento e setenta e cinco (175) votos, e o presidente proclama que a assembleia deliberou que o Sr. Paolo Mastrangelo não tomará parte nos trabalhos. A esse tempo, o Sr. Nello Grocchi propõe a destituição da directoria e eleição de novos administradores. Posta a votos a proposta, foi rejeitada por 325 contra 175 votos. Em seguida o Sr. Francisco de Paula Alvarenga Netto propõe que, em vista da deliberação tomada pela assembleia relativamente ao Sr. Paolo Mastrangelo, fique declarado que o capital da sociedade é de quinhentos contos de réis (500:000\$000), e não mil contos de réis (1.000:000\$000). Sendo votada a proposta é aprovada por 325 contra 175 votos. O Sr. Nello Grocchi protesta, secundado pelo Sr. Mario Carlo Pareto, e pedem seja consignado em acta o seu protesto. Nada mais havendo a tratar, o presidente interrompe os trabalhos pelo tempo necessario a ser lavrada a presente acta e reaberta a sessão é lida e aprovada sem debate. Eu, Antenor Mayrink Veiga, secretario, mandei escrever esta acta e subscreevo com todos os accionistas presentes. — Antenor Mayrink Veiga. — Fortunato Bulcão. — Francisco de Paula Alvarenga Netto. — Targino Ribeiro.

Em tempo — Negaram-se no momento a assignar esta acta, prometendo fazal-o depois, os accionistas Nello Grocchi, Emilio Cravina e Mario Carlo Pareto, assim como o Sr. Paolo R. Mastrangelo Hauteville. — Antenor Mayrink Veiga. — Fortunato Bulcão. — Francisco de Paula Alvarenga Netto. — Targino Ribeiro. — Pela Motogásbêta do Rio de Janeiro, S. A., Fortunato Bulcão, director-presidente.

(C— 3.672 — 5-6-931 — 120\$000).

**ANNUNCIOS****Companhia Fazendas Reunidas Normandia**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, á avenida Rio Branco ns. 135 e 137, 2º andar, afim de lhes serem presentes o relatorio e contas da directoria, com o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1930, e, bem assim, para elegerem a nova directoria, os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1931. — A directoria.

(C—3.680—5-6-31—12\$000).

**Banco Hypothecario do Brasil**

(Em liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Convidam-se os Srs. accionistas deste banco para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, que deverá se realizar no dia 16 de junho corrente, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 46, 3º andar, afim de tomarem conhecimento das renuncias que fizeram de seus cargos, o liquidante effectivo e um dos membros da commissão fiscal e elegerem os seus substitutos, e bem assim, do relatorio do liquidante, balanço e contas das operações effectuadas no decurso do de 1930, proximo findo, inteirarem-se do estado da liquidação e deliberarem acerca da mesma, tomando as providencias que se tornarem necessarias, nos termos do n. 3, do art. 159, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Os Srs. accionistas deverão depositar na mesma sede, com antecedencia de tres dias, pelo menos, as suas acções, afim de serem examinadas e conferidas, e poderem tomar parte nas deliberações da assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1931. — Ismael Martino, liquidante substituto.

(C—3.676—5-6-31—100\$—5 vezes)

**Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções**

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 25 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 48, afim de serem submettidos á sua apreciação os relatorio, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1930 e proceder-se á eleição do conselho fiscal e seus suplentes, na forma dos estatutos.

Os possuidores de acções ao portador, deverão depositar-as na sede da companhia, oito dias antes da assembleia, ficando desde já suspensas as transferencias de acções nominativas.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1931. — A directoria.

(C—3.665—5-6-31—15\$000).

### Compagnie du Port de Rio de Janeiro

#### AVISO

Tendo-se extraviado o conhecimento n. 194, de 14 de março de 1914, da Thesouraria do Thesouro Nacional, relativo á caução de mil contos de réis, prestada em apolices nominativas da dívida pública federal, para garantia da execução de seu contracto de arrendamento do caes do porto, feito em 18 de junho de 1910, faz-se publico, para os effeitos legais, que o citado documento fica de nenhum valor e que já foram dadas providencias para a sua substituição.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1931. — *Joseph de Decker*, representante.

(C-3.809-5-6-31-36\$-3 vezes)

### Empresa de Armazens Frigoríficos

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não se tendo realizado, por falta de numero, a assembléa geral ordinaria, convocada para hoje (5), são os Srs. accionistas convidados a se reunirem novamente, em assembléa geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 15 horas, na sede da empresa, á rua da Alfandega n. 11, 2º andar (edifício do Banco Francez e Italiano), afim de tomarem conhecimento das materias constantes dos annuncios já publicados no *Diario Official* dos dias 5, 16 e 31 de maio ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1931. — *A. directoria*.

(C-3.681-5-6-31-30\$-3 vezes)

### Empresa de Armazens Frigoríficos

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da "Empresa de Armazens Frigoríficos" a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 do corrente, ás 14 horas, na sede da empresa, á rua da Alfandega n. 11, 2º andar (edifício do Banco Francez e Italiano), para tomarem conhecimento da renúncia de dous directores e procederem á eleição dos cargos vagos na directoria.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1931. — *A. directoria*.

(C-3.396-4-6-31-36\$-3 vezes)

### União dos Israelitas da Rumania no Brasil

Conforme a deliberação da assembléa geral da União dos Israelitas de Chisnau (Romania), de 31 de maio, convocada em virtude da publicação no n. 124 do *Diario Official* de 28 de maio, ficaram resolvidas as modificações como abaixo, dos estatutos publicados em extracto no mesmo numero do *Diario Official*. A denominação será União dos Israelitas da Rumania no Brasil; o art. 1º, em vez: "A União dos Israelitas da Chisnau (Romania)", será: "A União dos Israelitas da Rumania no Brasil"; no art. 4º, em vez: "natural da cidade Chisnau (Romania)", será: "natural da Rumania"; no art. 8º, em vez: "União dos Israelitas de Chisnau", será: "União dos Israelitas da Rumania no Brasil". — *Jayme Feigheinstein*, presidente.

(C-3.810-5-6-31-15\$000)

### Companhia Geral Imobiliaria S. A.

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 27 de junho de 1931, na sede desta companhia, á rua da Quitanda n. 192, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço e contas, referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1930, e eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio desta companhia, os documentos a que se refere o art. 147 dos decreto n. 434.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1931. — *A. directoria*.

(C-3.473-26-5-31-45\$-3 vezes)

### Companhia Agricola e Industrial Magalhães

#### ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

##### Convocação

São convocados todos os Srs. subscriptores para, no dia 10 do corrente, ás 14 horas, no predio da rua 1º de Março n. 51, se reunirem em assembléa geral e deliberar sobre a constituição da sociedade, nos termos dos estatutos já assignados por todos os subscriptores.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1931. — Os fundadores, *Magalhães & Comp.*

(C-3.646-1-6-31-36\$-3 vezes)

### Companhia Nacional de Navegação Costeira

#### ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 25 de junho de 1931, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ao anno de 1930, procedendo-se em seguida á eleição da nova directoria para o quadriennio de 1931-1935, e bem assim do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1931. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente.

(C-3.497-30-5-31-180\$-15 vezes)

### Companhia Commercial de Leers

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Commercial De Leers a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 do corrente, ás 13 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 17, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da directoria, referente á realização de um emprestimo por obrigações ao portador (*de jurentures*), com fiança de todo o activo da companhia, nos termos do decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1931. — *Edmundo de Leers*, director.

(C-3.670-5-6-31-24\$-2 vezes)

### Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1931. — *Oswaldo dos Santos Jacintho*, director-presidente.

(C 3.612-21-5-31-120\$-(15 vezes))

### Caixa de Liquidação Mercantil

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 15 horas do dia 8 de junho proximo futuro, no escriptorio da companhia, á rua General Camara n. 33, 4º andar, afim de tomarem conhecimento e se pronunciarem sobre a alteração do art. 6º dos estatutos, para elevação do numero de directores e respectiva eleição.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1931. — *Pela Caixa de Liquidação Mercantil, Raymundo de Magalhães*, director.

(C-3.466-23-5-31-50\$-(5 vezes))

### Lojas Americanas S. A.

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Praça Mauá n. 7 — 15º andar

Rio de Janeiro

#### Terceira convocação

Não se havendo realizado, por falta de numero, a assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, 27 do corrente, ás 14 horas, afim de deliberar sobre a proposta de modificação dos estatutos, nos seus arts. 18, 22, 24, § 1º, 37, 39 e 40, são de novo convidados, por esta forma e por carta os Srs. accionistas a reunirem-se no dia 12 de junho proximo futuro, ás 14 horas, afim de deliberarem sobre a mesma materia.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1931. — *A. directoria*.

(C-3.357-27-5-31-80\$-8 vezes)

Acham-se á venda na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Alterações da Receita de 1931 . . . . . 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos Civis (modificação do regulamento anterior) . . . . . 1\$000

Organização Universitaria Brasileira . . . . . 3\$000

Syndicalização das classes patronaes e operarias . . . . . 1\$000

Supremo Tribunal Federal (reorganização provisoria) . . . . . 1\$000

(8 vezes)

# IMPRENSA NACIONAL

## OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fôr de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

### A

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... 5\$00

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Alfonso Duarte Ribeiro:

|                   |         |
|-------------------|---------|
| Anno de 1906..... | 6\$000  |
| Anno de 1917..... | 10\$000 |
| Anno de 1918..... | 8\$000  |
| Anno de 1919..... | 8\$000  |
| Anno de 1920..... | 8\$000  |
| Anno de 1921..... | 10\$000 |
| Anno de 1922..... | 12\$000 |
| Anno de 1923..... | 16\$000 |

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

### B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias") 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 5\$00

### C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allyrio de Mattos.. 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferrovianos (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

3º volume..... 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 14 de janeiro de 1919) 5\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de proffissionaes e interessados (M). 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Indices remissivo) 4\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) 5\$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias 30\$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927) 1\$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1927) 1\$000